



Manual de participação em assembleia e proposta da administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária



30 de abril de 2026 | 9h
Exclusivamente digital

ÍNDICE

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
1.1. Modo de realização e justificativa.....	4
1.2. Conselho fiscal e voto múltiplo.....	4
1.3. Participação por meio da Plataforma	4
1.4. Documentação para cadastro prévio e representação	4
1.5. Participação por meio do envio de BVD	5
2. MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (Assembleia).....	7
2.1. Participação na Assembleia pela Plataforma.....	7
a) Informações gerais – modo de realização e acionistas aptos a participar.....	7
b) Data limite para cadastro	7
c) Documentação para cadastro prévio e representação.....	7
d) Confirmação de cadastro e instruções de acesso	8
e) Presença e manifestação de voto.....	9
2.2. Participação na Assembleia por meio de BVD.....	10
a) Identificação do acionista e requisitos de preenchimento do BVD.....	10
b) Orientações sobre entrega de BVD e de instruções de voto	10
c) Data limite para recebimento do BVD	11
d) Documentação no caso de envio do BVD diretamente à Companhia.....	12
2.3. Regras para instalação da Assembleia	12
2.4. Regras para aprovação das matérias objeto da ordem do dia	12
3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	14
3.1. Assembleia geral ordinária	14
a) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis.....	14
b) Fixar o número de membros do conselho de administração da Companhia	14
c) Caracterizar os membros independentes propostos para o conselho de administração	15
d) Eleger os membros do conselho de administração da Companhia	15
e) Indicar, dentre os conselheiros eleitos, o presidente do conselho de administração	17
f) Fixar a remuneração global anual dos administradores referente ao exercício social de 2026	17
3.2. Assembleia geral extraordinária	20
a) Ratificar a alteração da nomenclatura do “Comitê de Remuneração e Pessoas” para “Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa”, conforme reunião do conselho de administração realizada em 29 de outubro de 2025, com a consequente alteração do <i>caput</i> do artigo 33, <i>caput</i> do artigo 34 e seus parágrafos 1.º e 2.º, bem como alínea “g” do parágrafo 2.º do artigo 36 do estatuto social;	20
b) Segregar as atribuições do diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores em dois cargos da diretoria e permitir a acumulação de posições pelos diretores, com a consequente alteração do <i>caput</i> do artigo 25, criação de um parágrafo único do artigo 25 e alteração do parágrafo 4.º e seguintes do artigo 32 do estatuto social.	20
ANEXO A – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA).....	21
ANEXO B – INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	53
ANEXO C – INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	80
ANEXO D – QUADRO COMPARATIVO DETALHANDO A ORIGEM E A JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS (ARTIGO 12, INCISO II, RESOLUÇÃO CVM 81/22).....	134
ANEXO E – ESTATUTO SOCIAL DA COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS DESTACADAS (ARTIGO 12, INCISO I, RESOLUÇÃO CVM 81/22).....	140

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 23300039271

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (Companhia) a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 9 horas (Assembleia), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings (Plataforma) e com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância (BVD), a fim de deliberar sobre a ordem do dia abaixo indicada.

Em assembleia geral ordinária:

- a.** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis;
- b.** fixar o número de membros do conselho de administração da Companhia;
- c.** caracterizar os membros independentes propostos para o conselho de administração;
- d.** eleger os membros do conselho de administração;
- e.** indicar, dentre os conselheiros eleitos, o presidente do conselho de administração;
- f.** fixar a remuneração global anual dos administradores referente ao exercício social de 2026.

Em assembleia geral extraordinária:

- a.** ratificar a alteração da nomenclatura do "Comitê de Remuneração e Pessoas" para "Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa", conforme reunião do conselho de administração realizada em 29 de outubro de 2025, com a consequente alteração do *caput* do artigo 33, *caput* do artigo 34, parágrafos 1.º e 2.º, e alínea "g" do parágrafo 2.º do artigo 36 do estatuto social;
- b.** segregar as atribuições do diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores em dois cargos da diretoria e permitir a acumulação de posições pelos diretores, com a consequente alteração do *caput* do artigo 25, criação de um parágrafo único no artigo 25 e alteração do parágrafo 4.º e seguintes do artigo 32 do estatuto social.

1.1. Modo de realização e justificativa

Nos termos da legislação aplicável, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma, sem a possibilidade de comparecimento físico.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão acessá-la sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática adotada pela Companhia em suas últimas assembleias, as quais contaram com quórum expressivo de participação.

1.2. Conselho fiscal e voto múltiplo

O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do conselho fiscal é de 2%, nos termos do artigo 5.º, inciso I-A da Resolução CVM n.º 81/2022 (Resolução CVM 81) e do artigo 4.º da Resolução CVM n.º 70/2022 (Resolução CVM 70).

O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração é de 5%, nos termos do artigo 3.º da Resolução CVM 70 e do artigo 5.º da Resolução CVM 81. Nos termos do §1.º do artigo 141 da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das S.A.), eventual requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado até 48 horas antes da realização da Assembleia.

1.3. Participação por meio da Plataforma

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma, os acionistas deverão se cadastrar exclusivamente pelo link <https://assembleia.ten.com.br/990542500> até **28 de abril de 2026**, inclusive (Data Limite para Cadastro), fazendo o *upload* da documentação conforme a seguir detalhada.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento por meio da Plataforma até a Data Limite para Cadastro juntamente com a documentação necessária **não** poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6.º, §3.º, Resolução CVM 81.

1.4. Documentação para cadastro prévio e representação

Acionista pessoa física: (i) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); e (ii) documento que comprove a outorga de poderes de representação, se aplicável;

Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento: (i) documento de identidade com foto do representante

(representante legal ou procurador, conforme o caso); (ii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso; (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável; e (iv) em caso de fundo de investimento, o regulamento atualizado do fundo e os documentos referidos nos itens (i) a (iii) acima em relação ao seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo.

Os acionistas que forem representados por meio de procuração deverão apresentar o respectivo instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1.º, Lei das S.A.

Os acionistas que forem pessoa jurídica poderão ser representados na Assembleia por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado¹.

Documentos estrangeiros deverão ser acompanhados das respectivas traduções para o português, dispensando-se a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa. A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes.

1.5. Participação por meio do envio de BVD

Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas exerçam o seu direito de voto mediante o envio de BVD (a) por meio de seus respectivos agentes de custódia (corretoras), (b) por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas (B3), (c) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A. (escriturador), ou (d) diretamente à Companhia, preferencialmente por meio da Plataforma, pelo [link https://assembleia.ten.com.br/990542500](https://assembleia.ten.com.br/990542500) (conforme passo a passo abaixo) ou mediante envio por correio eletrônico à Companhia para o endereço ri@hapvida.com.br (assunto: "BVD Assembleia 30.04.2026"), conforme modelo disponibilizado.

Passo a passo para envio do BVD diretamente à Companhia por meio da Plataforma:

- a) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/990542500>;
- b) realizar o cadastro e seguir as instruções da Plataforma;
- c) enviar digitalmente documentação necessária para participação, conforme acima detalhado; e
- d) preencher digitalmente os campos do BVD contendo as orientações de voto e confirmar o envio do BVD na Plataforma.

¹ Conforme entendimento do colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 no processo CVM RJ2014/3578.

O BVD devidamente preenchido será considerado válido apenas se recebido pelos agentes de custódia, pelo depositário central, pelo escriturador ou diretamente pela Companhia, em plena ordem, até **4 dias antes da Assembleia**, ou seja, **até 26 de abril de 2026**, inclusive (Data Limite para Recebimento do BVD). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento de BVDs. BVDs recebidos diretamente pela Companhia após esse prazo serão desconsiderados.

A Plataforma e o correio eletrônico serão os únicos meios de envio de BVD diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal, nos termos do artigo 27, §6.º, da Resolução CVM 81.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia estão disponíveis no manual de participação em assembleia e proposta da administração que, juntamente com os demais documentos previstos em lei e na regulação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (<http://ri.hapvida.com.br>), no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Fortaleza, Ceará, 31 de março de 2026.

Candido Pinheiro Koren de Lima
Presidente do Conselho de Administração

2. MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (Assembleia)

2.1. Participação na Assembleia pela Plataforma

a) Informações gerais – modo de realização e acionistas aptos a participar

Nos termos da legislação aplicável e do edital de convocação, a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Ten Meetings (Plataforma), sem a possibilidade de comparecimento físico.

Poderão participar da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia de acordo com a última relação da base acionária da Companhia disponível no momento da Assembleia e que tenham realizado o cadastro na Plataforma no prazo indicado abaixo, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme o que dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.

b) Data limite para cadastro

Para participar da Assembleia por meio da Plataforma, os acionistas deverão solicitar o cadastro exclusivamente por meio do *link* <https://assembleia.ten.com.br/990542500>, até **28 de abril de 2026**, inclusive (Data Limite para Cadastro), nos moldes descritos abaixo.

Os acionistas que não se cadastrarem até a Data Limite para Cadastro juntamente com a documentação necessária **não** poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6.º, §3.º, Resolução CVM 81.

c) Documentação para cadastro prévio e representação

Acionista pessoa física: (i) documento de identidade com foto do acionista ou seu representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); e (ii) documento que comprove a outorga de poderes de representação, se aplicável;

Acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento: (i) documento de identidade com foto do representante (representante legal ou procurador, conforme o caso); (ii) contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado, conforme o caso; (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável; e (iv) em caso de fundo de investimento, o regulamento atualizado do fundo e os documentos referidos nos itens (i) a (iii) acima em relação ao seu administrador ou gestor, observada a política de voto do fundo.

Os acionistas que forem representados por meio de procuração deverão apresentar o respectivo instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, §1.º, Lei das S.A.

Os acionistas que forem pessoa jurídica poderão ser representados na Assembleia por seus representantes legais ou por mandatários devidamente constituídos, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado².

Documentos estrangeiros deverão ser acompanhados das respectivas traduções para o português, dispensando-se a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa. A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos documentos de identificação dos acionistas, bem como de instrumentos de procuração outorgados a seus respectivos representantes.

d) Confirmação de cadastro e instruções de acesso

Os acionistas ou seus representantes, conforme aplicável, que se habilitarem até a Data Limite para Cadastro na Plataforma receberão um e-mail de confirmação de cadastro. Em caso de rejeição, os acionistas ou seus representantes, conforme aplicável, receberão um e-mail contendo o motivo da rejeição e a orientação para a regularização do cadastro por meio da Plataforma, que será novamente avaliado pela Companhia, respeitada a Data Limite para Cadastro. Ainda que o cadastro do acionista seja aprovado pela Companhia, caso ele não possua ações registradas na última relação da base acionária da Companhia disponível no momento da Assembleia, ele não poderá acessar a Plataforma para participação na Assembleia.

No caso de procurador/representante, este deverá, por meio do *link* enviado para o e-mail informado no cadastro, indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme indicado anteriormente. O procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu cadastro e deve providenciar, se necessário, a complementação de documentos. O procurador que porventura representar mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia.

Verificada a regularidade dos documentos de representação enviados por meio da Plataforma, serão encaminhadas exclusivamente para o endereço de e-mail informado no cadastro do acionista (ou de seu procurador, conforme o caso) as informações e orientações para acesso à Plataforma, incluindo: *link*, senha individual de acesso e demais informações necessárias para a participação por meio da Plataforma.

O login e senha de acesso à Plataforma são pessoais e intransferíveis. O acesso à Assembleia será feito pela

² Conforme entendimento do colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 no processo CVM RJ2014/3578.

Plataforma e será restrito aos acionistas e seus representantes legais ou procuradores que se credenciarem nos termos deste Manual.

Caso o participante que tenha recebido sua confirmação de cadastro prévio na Plataforma não receba da Plataforma o e-mail com as instruções para acesso, deverá entrar em contato com a Companhia até as **16h de 29 de abril de 2026**, pelo e-mail ri@hapvida.com.br (assunto: "Acesso Assembleia 30.04.2026") a fim de que lhe sejam reenviadas as instruções para acesso.

Para acessar a Plataforma, são necessários: (i) computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de, no mínimo, 1mb (banda mínima de 700kbps). O acesso por videoconferência deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome, observado que o navegador Safari do Sistema IOS não é compatível com a Plataforma. Também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou outro programa que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma.

A participação por meio da Plataforma conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas e representantes deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia, com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A Assembleia será integralmente gravada, nos termos do artigo 28, §1.º, inciso II, Resolução CVM 81.

A Companhia recomenda aos acionistas que forem participar da Assembleia se familiarizem previamente com a Plataforma, bem como que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da Plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também recomenda aos acionistas ou seus representantes acessarem a Plataforma com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Será de responsabilidade exclusiva do participante assegurar a compatibilidade dos seus equipamentos com a Plataforma. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os participantes venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do participante com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a Plataforma).

e) Presença e manifestação de voto

Na data da Assembleia, o acionista devidamente cadastrado que registrar sua presença por meio da Plataforma será considerado presente à Assembleia e assinante da ata, nos termos do artigo 47, inciso III, e parágrafo 1.º, da Resolução CVM 81.

Durante a condução da Assembleia, cada pauta será colocada diretamente na Plataforma, para que o Acionista exerça o seu direito de voto. As informações necessárias serão passadas no início da Assembleia.

2.2. Participação na Assembleia por meio de BVD

Em atendimento à Resolução CVM 81, a Companhia disponibilizou o BVD nas páginas eletrônicas da rede mundial de computadores da Companhia (<http://ri.hapvida.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>), em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Como serão realizadas na mesma data uma assembleia geral ordinária e uma assembleia geral extraordinária, os acionistas que desejarem exercer seu direito de voto por meio de BVD precisarão entregar um BVD individual para cada categoria de assembleia, conforme modelos disponibilizados.

a) Identificação do acionista e requisitos de preenchimento do BVD

Para adequada identificação do acionista em cada BVD, deverão ser preenchidos pelo menos os seguintes dados: (i) nome ou denominação social completa; e (ii) o número do cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF). O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que cada BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da Assembleia, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso, deverá assiná-lo. Ainda, (iii) no caso de BVD impresso e assinado fisicamente, todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista ou por seu representante legal, conforme o caso.

Para esta Assembleia, a Companhia não exigirá a autenticação ou reconhecimento de firma da assinatura no BVD, que poderá ser feita de forma física, por meio de assinatura eletrônica ou assinatura digital, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. A Companhia também dispensará a notarização e consularização/apostilamento quando assinado no exterior.

b) Orientações sobre entrega de BVD e de instruções de voto

O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio de BVD, poderá:

(a) caso o acionista tenha ações da Companhia em instituições de custódia (corretoras) que prestem este serviço, transmitir as instruções de voto para o seu custodiante, que encaminhará as manifestações de voto recebidas à Central Depositária da B3, devendo observar os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia;

- (b) caso o acionista tenha ações da Companhia depositadas em depositário central (B3), transmitir as instruções de voto por meio do depositário central, devendo observar os procedimentos estabelecidos e os documentos por ele exigidos;
- (c) transmitir suas instruções de voto para o escriturador da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., CNPJ n.º 61.194.353/0001- 64 (escriturador), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos por ele exigidos;
- (d) enviá-lo diretamente à Companhia, preferencialmente por meio da Plataforma pelo [link https://assembleia.ten.com.br/990542500](https://assembleia.ten.com.br/990542500) (conforme passo a passo abaixo) ou mediante e-mail à Companhia, para o endereço eletrônico ri@hapvida.com.br (assunto: "BVD Assembleia 30.04.2026"), conforme modelo disponibilizado, acompanhado de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário do BVD, e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções de identificação e representação mencionadas anteriormente.

Passo a passo para envio do BVD diretamente à Companhia por meio da Plataforma:

- a) acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/990542500>;
- b) realizar o cadastro e seguir as instruções da Plataforma;
- c) enviar digitalmente documentação necessária para participação, conforme acima detalhado; e
- d) preencher digitalmente os campos do BVD contendo as orientações de voto e confirmar o envio do BVD na Plataforma.

Para exercício do direito de voto por meio de prestadores de serviços, os acionistas deverão entrar em contato o prestador em questão (agente de custódia, depositário central ou escriturador das ações de emissão da Companhia) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista deverá se atentar às normas da Resolução CVM 81 no caso de envio de instruções de voto conflitantes.

A Plataforma e o correio eletrônico serão os únicos meios de envio do BVD diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal, nos termos do artigo 27, §6.º da Resolução CVM 81.

c) Data limite para recebimento do BVD

O BVD devidamente preenchido será considerado válido apenas se recebido pelos agentes acima indicados nos itens de "a" a "d", em plena ordem, até **4 dias antes da Assembleia**, ou seja, **até 26 de abril de**

2026 (inclusive) (Data Limite para Recebimento de BVDs). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento de BVDs. BVDs recebidos diretamente pela Companhia após a Data Limite para Recebimento de BVDs serão desconsiderados.

A Companhia comunicará, em até 3 dias do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81.

Após o Prazo Limite para Recebimento de BVDs, salvo se prazo diverso for estabelecido pelos respectivos agentes de custódia, depositário central ou pelo escriturador, os acionistas não poderão mais alterar as instruções de voto enviadas, exceto na própria Assembleia, via participação por meio da Plataforma, quando poderão solicitar especificamente a desconsideração das instruções de voto enviadas por BVD antes que a respectiva matéria seja submetida à votação.

d) Documentação no caso de envio do BVD diretamente à Companhia

No caso de envio direto à Companhia, o BVD, devidamente rubricado e assinado, conforme pertinente, deverá estar acompanhado dos documentos dispostos no item 2.1, c, deste Manual, "Documentação para cadastro e instruções de acesso".

2.3. Regras para instalação da Assembleia

Para a instalação da assembleia geral ordinária em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 das ações ordinárias da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A. e do artigo 11, §2.º do estatuto social da Companhia.

Para a instalação da assembleia geral extraordinária em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 das ações ordinárias da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A.

Caso o quórum aplicável em primeira convocação não seja atingido para alguma matéria, a Assembleia será instalada para as matérias cujo quórum de instalação tenha sido atingido, e a Companhia anunciará nova data para a realização da Assembleia em segunda convocação para deliberar acerca das demais matérias, podendo, em segunda convocação, ser instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Caso a Assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto já recebidas por meio de BVD serão aproveitadas, desde que a Assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 30 de abril de 2026, nos termos do parágrafo único do artigo 49 da Resolução CVM 81.

2.4. Regras para aprovação das matérias objeto da ordem do dia

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A. e do artigo 13, *caput*, do estatuto social da Companhia.

Como as matérias constantes da ordem do dia não estão sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia, desconsideradas as abstenções.

* * *

3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração apresenta a seguir a sua proposta sobre as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

3.1. Assembleia geral ordinária

a) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis.

A administração da Companhia propõe que os acionistas apreciem as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (DFs 2025) e, após exame e discussão, aprovem referidos documentos, tal qual recomendação de aprovação pelo conselho de administração da Companhia em reunião realizada em 18 de março de 2026.

O relatório da administração e o relatório dos auditores independentes sobre as DFs 2025 e o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como o relatório anual do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance, foram disponibilizados em 18 de março de 2026 no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da Companhia (<http://ri.hapvida.com.br>).

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o artigo 10 da Resolução CVM 81, item 2 do formulário de referência, encontram-se no **Anexo A** à presente proposta da administração.

A Companhia apurou prejuízo líquido no montante de R\$ 141.747.044,96 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, absorvido em conformidade com o parágrafo único do artigo 189 da Lei das S.A., números esses de acordo com IFRS 17 – CPC 50, GAAP oficial da Companhia desde 2024. Nesse contexto, não haverá distribuição de dividendos. Por conta do prejuízo apurado no exercício, não serão apresentadas as informações mencionadas no anexo A da Resolução CVM 81 (relativas à destinação de lucro líquido).

Portanto, com base nos documentos e informações acima, a administração propõe a aprovação integral das contas dos administradores e das DFs 2025.

b) Fixar o número de membros do conselho de administração da Companhia

A administração propõe que o conselho de administração seja composto por 9 membros, todos com prazo de

mandato unificado de 2 anos a se iniciar na data de eleição.

A eleição dos membros do conselho de administração poderá ocorrer por votação da maioria absoluta de voto dos presentes, votação em separado e/ou voto múltiplo, conforme pormenorizado abaixo.

c) Caracterizar os membros independentes propostos para o conselho de administração

A caracterização do indicado ao conselho de administração como conselheiro independente deve ser deliberada em assembleia geral, nos termos do anexo K da Resolução CVM 80 e do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Os candidatos a conselheiros independentes são: Carlos Augusto Leone Piani, José Galló, José Luis Camargo Júnior e Nicola Calicchio Neto. Para maiores informações sobre os candidatos, vide documento constante do **Anexo B** desta proposta, contendo as informações profissionais dos candidatos indicados ao conselho de administração da Companhia, conforme os itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência, em cumprimento à Resolução CVM 81.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Companhia obteve declaração dos candidatos indicados acima atestando o seu enquadramento nos critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado. Além disso, o conselho de administração se manifestou favoravelmente a tal enquadramento, conforme critérios estabelecidos no anexo K da Resolução CVM 80 e no Regulamento do Novo Mercado.

Desse modo, a administração recomenda que os candidatos acima, caso eleitos, sejam enquadrados como conselheiros independentes.

d) Eleger os membros do conselho de administração da Companhia

A administração da Companhia propõe a chapa com os nomes a seguir para compor o seu conselho de administração, com mandato de 2 anos, até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027:

Candidato	Cargo proposto
Candido Pinheiro Koren de Lima	Membro do conselho de administração
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	Membro do conselho de administração
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	Membro do conselho de administração
Carlos Massaru Takahashi	Membro do conselho de administração
Maria Paula Soares Aranha	Membro do conselho de administração
Carlos Augusto Leone Piani	Membro do conselho de administração – independente*

José Galló	Membro do conselho de administração – independente*
José Luis Camargo Júnior	Membro do conselho de administração – independente*
Nicola Calicchio Neto	Membro do conselho de administração – independente*

**membros propostos como independentes, cuja caracterização será deliberada na Assembleia.*

As informações sobre os candidatos a membros do conselho de administração encontram-se disponíveis no **Anexo B**, conforme os itens 7.3 a 7.6 do formulário de referência.

Propõe-se que a votação dos candidatos propostos seja feita por chapa, mediante eleição pelo voto majoritário.

A administração entende que (i) a reeleição dos atuais membros do conselho de administração é essencial para a plena execução do plano de negócios da Companhia e para o atingimento de suas metas e (ii) que os candidatos propostos contribuirão para a manutenção de um conselho de administração atuante e competente no que se refere à orientação geral dos negócios e tomada de decisão sobre questões estratégicas, notadamente durante a efetivação do plano sucessório da administração da Companhia.

Esta proposta de composição do conselho de administração foi direcionada pela diversidade de competências, experiências e aptidões técnicas de cada um dos candidatos, de modo a alinhar profundo conhecimento do histórico e dos negócios da Companhia com a execução dos objetivos estratégicos da Companhia.

(i) Eleição por voto múltiplo

O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração é de 5%, desconsideradas as ações em tesouraria da Companhia³, nos termos do artigo 3.º da Resolução CVM 70 e do artigo 5.º da Resolução CVM 81.

Eventual requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado até 48 horas antes da realização da Assembleia, nos termos do §1.º do artigo 141 da Lei das S.A.

Os acionistas que desejarem requerer a adoção do procedimento do voto múltiplo diretamente à Companhia deverão fazê-lo por escrito, mediante envio de solicitação por e-mail à Companhia para o endereço ri@hapvida.com.br (assunto: "Voto Múltiplo Assembleia 30.04.2026").

Se validamente requerida a adoção de procedimento de voto múltiplo, a votação será feita de forma individual, e serão atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a serem preenchidos no conselho de administração da Companhia, sendo permitido ao acionista o direito de cumular votos em um só candidato ou

³ Consoante entendimento da CVM nos processos administrativos CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 4 de novembro de 2014.

distribuí-los entre vários candidatos.

Por fim, esclarece-se que os votos proferidos por acionistas que, via BVD, tenham optado por abster-se no item de distribuição prévia de votos aos candidatos informados no BVD, são considerados como abstenção na respectiva deliberação. Dessa forma, os votos de tais acionistas não são computados no quórum de deliberação e, portanto, esses acionistas não participarão da eleição dos membros do conselho de administração.

(ii) Eleição em separado

Adicionalmente, os acionistas titulares – individualmente ou em bloco – de 10% ou mais de ações da Companhia, observado o disposto no artigo 141 da Lei das S.A. e no estatuto social da Companhia, terão o direito de eleger, em votação em separado, um membro para o conselho de administração da Companhia⁴.

Apenas poderão exercer o direito de eleger um membro do conselho de administração da Companhia em separado os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta de participação acionária mínima exigida para tal direito durante os três meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia.

Caso ocorra a eleição em separado de membro do conselho de administração, as ações de titularidade dos acionistas minoritários cujos votos foram utilizados na eleição em separado não terão o direito de votar na eleição geral do conselho de administração, independentemente se realizada mediante votação majoritária ou por meio do mecanismo de voto múltiplo.

e) Indicar, dentre os conselheiros eleitos, o presidente do conselho de administração

A administração da Companhia propõe a indicação do Sr. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima, caso seja eleito membro do conselho de administração, como presidente do conselho de administração pelo período integral de seu mandato.

Nos termos do plano sucessório divulgado por meio do fato relevante datado de 22 de dezembro de 2025, disponível no site de RI da Companhia, o Sr. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima deixa a posição de diretor presidente ao término do mandato atualmente vigente e, caso, como proposto, seja eleito e nomeado presidente do conselho de administração, passará a ocupar apenas este cargo na Companhia.

f) Fixar a remuneração global anual dos administradores referente ao exercício social de 2026

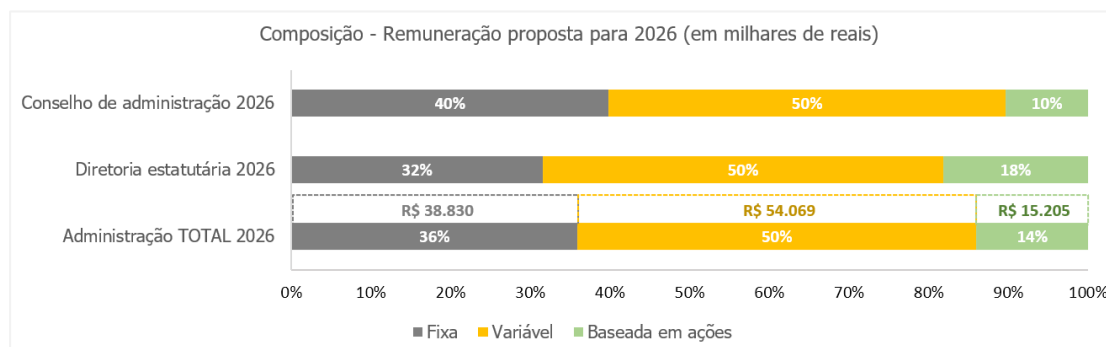
Para o período compreendido entre 1.º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, a administração da

⁴ Em conformidade com processo CVM RJ2005/5664, julgado em 11 de abril de 2006.

Companhia propõe fixar a remuneração global dos administradores no valor de até aproximadamente R\$ 108 milhões, sendo até aproximadamente R\$ 39 milhões de remuneração fixa, até aproximadamente R\$ 54 milhões de variável, e até R\$ 15 milhões baseada em ações.

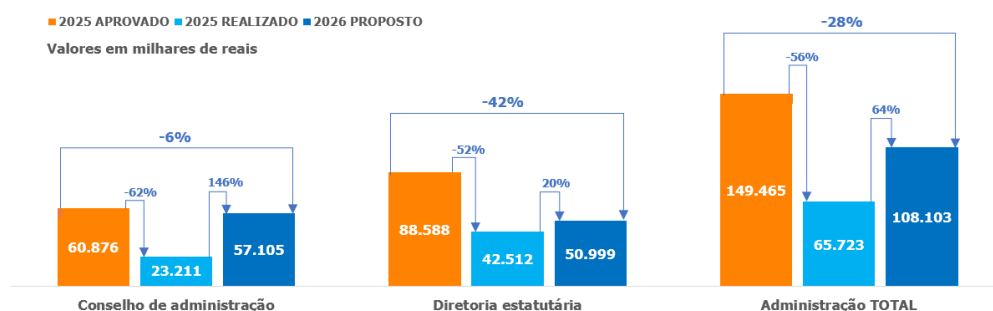
(i) Valores a serem destinados por categoria de remuneração

Subordinada à efetiva deliberação do conselho de administração, distribuindo-se a remuneração por categoria, a distribuição proposta, conforme acima descrita, é ilustrada abaixo:



(ii) Valores a serem destinados por órgão da administração

Subordinada à efetiva deliberação do conselho de administração, distribuindo-se a remuneração entre os órgãos, estima-se a atribuição do montante global de até aproximadamente R\$ 57 milhões para o conselho de administração e de até aproximadamente R\$ 51 milhões para a diretoria, livres de encargos sociais de ônus do empregador, conforme detalhado e ilustrado abaixo.



Órgão	Referência	HC	Remuneração fixa	Remuneração variável	Remun. baseada em ações	Remuneração total	Total Geral	Delta \$	Delta %
Conselho de admin.	2025 APROVADO	9	20.244.538	27.264.384	13.367.561	60.876.483	149.464.818	-	-
Diretoria estatutária	2025 APROVADO	5	16.571.623	25.315.421	46.701.291	88.588.335			
Conselho de admin.	2025 REALIZADO	9	19.406.068	0	3.804.921	23.210.989	65.722.845	-83.741.973	-56%
Diretoria estatutária	2025 REALIZADO	5	16.759.686	7.436.552	18.315.618	42.511.856			
Conselho de admin.	2026 PROPOSTO	9	22.738.090	28.441.183	5.925.466	57.104.740	108.103.468	-41.361.350	-28%
Diretoria estatutária	2026 PROPOSTO	4,75	16.091.568	25.627.411	9.279.750	50.998.729			

O proposto total para 2026 é 28% menor que o proposto para 2025

(iii) Aprovado para 2025 *versus* realizado em 2025 (contabilizado)

Órgão	2025 Aprovado	2025 Realizado	Δ%	Comentários
Conselho de administração	R\$ 60.876.482	R\$ 23.210.988	-62%	O valor realizado em 2025 foi substancialmente inferior ao valor proposto para 2025 em razão do não atingimento das metas-gatilho para pagamento de bônus e PLR (remuneração variável). Além disso, o valor referente à remuneração baseada em ações foi significativamente menor que o aprovado.
Diretoria estatutária	R\$ 88.588.334	R\$ 42.511.855	-52%	
Total Geral	R\$ 149.464.817	R\$ 65.722.844	-56%	

(iv) Realizado em 2025 (contabilizado) *versus* proposto para 2026

Órgão	2025 Realizado	2026 Proposto	Δ%	Comentários
Conselho de administração	R\$ 23.210.988	R\$ 57.104.739	146%	A proposta para 2026 tem por premissa a retomada de pagamento de bônus e PLR, não realizado em 2025. Portanto, a remuneração dos administradores proposta para 2026 permanece intimamente relacionada à retomada dos resultados da Companhia.
Diretoria estatutária	R\$ 42.511.855	R\$ 50.998.728	20%	
Total Geral	R\$ 65.722.844	R\$ 108.103.468	64%	

(v) Aprovado para 2025 (contabilizado) *versus* proposto para 2026

Órgão	2025 Aprovado	2026 Proposto	Δ%	Comentários
Conselho de administração	R\$ 60.876.483	R\$ 57.104.740	-6%	Em 2025, as metas para remuneração variável não foram atingidas, o que impactou o realizado frente ao aprovado. Portanto, é mais adequado comparar o aprovado para 2025 <i>versus</i> o proposto para 2026, quando se espera a retomada do atingimento das metas-gatilho para remuneração variável.
Diretoria estatutária	R\$ 88.588.334	R\$ 50.998.729	-42%	
Total Geral	R\$ 149.464.817	R\$ 108.103.468	-28%	Mesmo assim, a remuneração agora proposta para a diretoria estatutária é 42% menor que aquela proposta e aprovada em 2025; e a proposta para toda a administração é 28% menor.

(vi) Informações adicionais sobre a remuneração

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 8 do formulário de referência, conforme previsto na Resolução CVM 81, constam do **Anexo C** (Informações sobre a Remuneração dos Administradores).

3.2. Assembleia geral extraordinária

a) Ratificar a alteração da nomenclatura do “Comitê de Remuneração e Pessoas” para “Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa”, conforme reunião do conselho de administração realizada em 29 de outubro de 2025, com a consequente alteração do *caput* do artigo 33, *caput* do artigo 34 e seus parágrafos 1.º e 2.º, bem como alínea “g” do parágrafo 2.º do artigo 36 do estatuto social;

Em reunião do conselho de administração realizada em 29 de outubro de 2025, os membros do conselho de administração deliberaram pela alteração da nomenclatura do “Comitê de Remuneração e Pessoas” para “Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa”, sujeito à ratificação em assembleia geral por se tratar de um comitê estatutário.

Diante do exposto, a administração propõe à Assembleia a ratificação da alteração conforme aprovada pelo conselho. Caso aprovado, o *caput* do artigo 33.º, *caput* do artigo 34.º, parágrafos 1.º e 2.º, e alínea “g” do parágrafo 2.º do artigo 36 do estatuto social serão alterados para refletir a nova nomenclatura.

Em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CVM 81, o **Anexo D** desta proposta contém um quadro comparativo detalhando a origem e a justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos, e o **Anexo E** contém a cópia do estatuto social da Companhia com as alterações propostas destacadas.

b) Segregar as atribuições do diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores em dois cargos da diretoria e permitir a acumulação de posições pelos diretores, com a consequente alteração do *caput* do artigo 25, criação de um parágrafo único do artigo 25 e alteração do parágrafo 4.º e seguintes do artigo 32 do estatuto social.

A administração propõe segregar no estatuto social os cargos de diretor vice-presidente financeiro e de diretor de relações com investidores em duas posições, para que não haja uma obrigação de que tais posições sejam necessariamente ocupadas pela mesma pessoa. Além disso, propõe-se inserir uma disposição expressa permitindo que os diretores acumulem mais de uma posição na diretoria.

Tais ajustes permitirão aprimorar a estrutura de governança corporativa da Companhia e promover maior eficiência operacional.

Em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CVM 81, o **Anexo D** desta proposta contém um quadro comparativo detalhando a origem e a justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos, e o **Anexo E** contém a cópia do estatuto social da Companhia com as alterações propostas destacadas.

* * *

ANEXO A – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (ARTIGO 10, III, DA RESOLUÇÃO 81/22 E ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

2. Comentários dos diretores

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e suas respectivas notas explicativas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), especificamente o IFRS 17 – Contratos de Seguro, internalizado no Brasil pelo CPC 50 (CPC 50), conforme publicadas em 18 de março de 2026 (DFs).

Exceto caso expressamente indicado nesta seção 2, os números referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 refletem as DFs sob o CPC 50.

As informações, as avaliações, as opiniões e comentários ora apresentados traduzem a visão e a percepção da administração da Companhia sobre suas atividades, negócios e desempenho, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as DFs para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Este apanhado inclui, também, conforme o caso, as explicações da administração sobre as variações nas principais linhas dessas demonstrações financeiras de exercício para exercício, abordando, sempre que pertinente, os principais fatores que explicam tais alterações.

Exceto quando indicado de forma contrária, os números mencionados neste documento referem-se ao consolidado do grupo.

2.1 – Condições gerais: os diretores devem comentar sobre:

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Em 31 de dezembro de 2025, o caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante e aplicações financeiras não circulante da Companhia e suas controladas totalizaram R\$ 8.184,7 milhões, dos quais R\$ 4.552,2 milhões são compostos por ativos garantidores e os R\$ 3.632,5 milhões restantes por recursos de livre movimentação. O montante de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante e aplicações financeiras não circulante foi, portanto, 11,56% inferior em 31 de dezembro de 2025 em relação ao do exercício social anterior. A redução ocorreu em função do fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais continuadas inferior ao exercício anterior comparativo e liquidação de eventos financeiros no exercício. Ainda, em 31 de dezembro de 2025, havia empréstimos, financiamentos e debêntures registrados no passivo (circulante e não circulante) da Companhia e suas controladas no montante de R\$ 12.868,2 milhões, um aumento de R\$ 113,5 mil ou 0,89% comparado a 31 de dezembro de 2024, cujo saldo era de R\$ 12.754,7 milhões, aumento líquido este fruto das 9ª e 10ª emissões de debêntures da Companhia, bem como da liquidação das 2ª e 3ª emissões da Companhia e 4ª e 5ª emissões (originalmente emitidas pela BCBF Participações S.A.), conforme descritas no item 2.1(f.i), abaixo, e no item 12.3 do formulário de referência.

A Companhia e suas controladas mantêm indicadores financeiros adequados, evidenciando a solidez de sua situação econômico-financeira e a capacidade de continuidade de suas operações, conforme demonstrado a seguir:

Índice	Fórmula	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
		2025	2024
Índice de liquidez corrente	Ativo circulante / Passivo circulante	1,90	2,11
Endividamento total	Ativo total / (Passivo Circulante + Passivo não circulante)	3,01	2,96
Capital Circulante Líquido (CCL)	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.988.765	5.820.097

A capacidade de geração de caixa da Companhia e suas controladas, juntamente com emissões/rolagem e substituições de dívidas, tem permitido a realização dos investimentos orgânicos, mantendo níveis de liquidez equilibrados.

A administração da Companhia acredita que os seus resultados operacionais a credenciam para gerar recursos para o desenvolvimento do seu plano de negócio via crescimento orgânico e por aquisições, além de cumprir suas obrigações de curto prazo. A respeito, a tabela a seguir retrata as principais obrigações contratuais da Companhia nas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025:

Conta	Valor em cada ano de vencimento (em R\$ milhares)			
	2026	2027	2028 em diante	Total
Fornecedores	360.302	3.060	-	363.362
Empréstimos, financiamentos e debêntures	2.280.185	2.790.241	21.111.651	26.182.077
Arrendamentos a pagar	568.049	518.400	3.996.462	5.082.911
Outras contas a pagar	209.702	536.534	-	746.236
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	598	-	-	598

(b) Estrutura de capital

A administração acredita que a estrutura de capital, medida pela relação entre os passivos e o patrimônio líquido da Companhia, apresentou, nos exercícios indicados, uma distribuição equilibrada e condizente com suas atividades, conforme indicado na tabela abaixo, representada por 33,25% de capital de terceiros e 66,75% de capital próprio em 31 de dezembro de 2025, e por 33,77% de capital de terceiros e 66,23% de capital próprio em 31 de dezembro de 2024:

Contas (em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	24.039.554	24.822.723
Capital próprio (patrimônio líquido)	48.250.270	48.676.923
Capital total (terceiros + próprio)	72.289.824	73.499.646
Parcela de capital de terceiros	33,25%	33,77%
Parcela de capital próprio	66,75%	66,23%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas possuíam contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures advindos das empresas adquiridas ao longo dos anos, são eles: **(i)** 6ª emissão de debêntures, realizada em 15 de outubro de 2021, migrada de sua controlada indireta, BCBF Participações S.A. (BCBF), posteriormente incorporada por sua controlada direta, a Notre Dame Intermédica Saúde S.A. (NDIS); **(ii)** 1ª emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), realizada em 15 de dezembro de 2021, sucedida por sua controlada direta, Hapvida Assistência Médica S.A. (HAM) em razão da incorporação da Ultra Som Serviços Médicos S.A. (US); **(iii)** 1ª emissão de CRI, realizada em 12 de dezembro de 2022, sucedida pela NDIS, em razão da incorporação da BCBF; e **(iv)** capital de giro – *Loan FRN*, realizada em 20 de agosto de 2024.

Possuía ainda, na mesma data, emissões próprias, quais sejam: **(i)** 1ª emissão de debêntures, realizada em 10 de julho de 2019; **(ii)** 5ª emissão de debêntures, realizada em 27 de dezembro de 2023; **(iii)** 7ª emissão de debêntures, realizada em 10 de maio de 2024; **(iv)** 8ª emissão de debêntures, realizada em 15 de outubro de 2024; **(v)** 9ª emissão de debêntures, realizada em 16 de maio de 2025; e **(vi)** 10ª emissão de debêntures, realizada em 15 de outubro de 2025.

Os empréstimos, financiamentos e debêntures circulantes e não circulantes somavam R\$ 12.868,2 milhões em 31 de dezembro de 2025, o que, comparado aos R\$ 12.754,7 milhões em 31 de dezembro de 2024, representa um aumento de R\$ 113,5 mil ou 0,89%, fruto da 9ª e 10ª emissões de debêntures da Companhia, bem como da liquidação das 2ª e 3ª emissões da Companhia e 4ª e 5ª emissões (originalmente emitidas pela BCBF Participações S.A.), conforme descritas no item 2.1(f.i), abaixo, e no item 12.3 do formulário de referência, líquidas dos pagamentos de principal e juros do período. Portanto, o montante de captações e juros incorridos foi superior às amortizações realizadas neste exercício. Do montante referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, R\$ 847,2 milhões possuem vencimento no exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Considerando a geração de caixa, juntamente com outras iniciativas de redução do custo da dívida e otimização do consumo de *capex*⁵, a administração acredita que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir os seus compromissos financeiros.

Adicionalmente, a administração acredita que a Companhia possui condições de gerar e/ou captar recursos no mercado para fortalecer e incrementar ainda mais seus planos de negócios e investimentos, assim como cumprir suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram **(i)** o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais; **(ii)** a utilização de financiamentos de terceiros, cujos recursos advieram da oferta pública com esforços restritos de colocação das 9ª e 10ª emissões de debêntures da Companhia (HAPV19, HAPV110), conforme descritas no item 2.1 (f.i) abaixo e no item 12 do formulário de referência.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Ainda que a Companhia entenda não possuir deficiências de liquidez nesta data, caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez, a Companhia pode buscar captações no mercado de capitais e instituições financeiras dado sua capacidade de crédito.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Empréstimo	Vencimento	Taxa juros	Indexador	Saldo em 31/12/2025 (em R\$ milhares)
1ª emissão de debêntures (HAPV) – 2ª série	jul/26	110,55%	CDI	126.577
5ª emissão de debêntures (HAPV) – série única	jan/30	1,75%	CDI+	997.386
7ª emissão de debêntures (HAPV) – série única	mai/31	1,60%	CDI+	1.017.080

⁵ Investimento de capital.

8ª emissão de debêntures (HAPV) – 1ª série	out/31	1,10%	CDI+	1.027.803
8ª emissão de debêntures (HAPV) – 2ª série	out/32	1,20%	CDI+	1.028.018
9ª emissão de debêntures (HAPV) – série única	mai/32	1,05%	CDI+	1.521.506
10ª emissão de debêntures (HAPV) – série única	out/33	1,05%	CDI+	3.749.019
6ª emissão de debêntures (BCBF/HAPV) – série única (ii)	out/27	1,45%	CDI+	827.231
Capital de giro - <i>Loan</i> FRN (NDIS) (iii)	ago/27	5,04% a.a.	N/A	256.916
1ª emissão dos CRI (US/HAM) - série única (i)	dez/31	5,75%	IPCA+	1.197.324
1ª emissão dos CRI (BCBF/NDIS) - 1ª série	dez/27	0,75%	CDI+	540.238
1ª emissão dos CRI (BCBF/NDIS) - 2ª série	dez/29	7,09%	IPCA+	410.915
1ª Emissão dos CRI (BCBF/NDIS) - 3ª série	dez/34	7,28%	IPCA+	108.075
Outros passivos financeiros (iv)	-	-	-	60.132
Total				12.868.220
Circulante				847.169
Não circulante				12.021.051

HAPV: Hapvida Participações e Investimentos S.A.

NDIS: Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

BCBF: BCBF Participações S.A.

US: Ultra Som Serviços Médicos S.A.

HAM: Hapvida Assistência Médica S.A.

Legenda:

(i) Transação com instrumento de *hedge* contratado, visando *swap* da taxa IPCA + 5,7505% para a taxa de 107,5% do CDI. Com a incorporação da US na HAM em 01 de dezembro de 2023, esta assumiu integralmente a dívida.

(ii) Debêntures migradas da controlada BCBF Participações S.A. à Companhia, passando a Companhia a figurar como emissora das respectivas debêntures para todos os fins e efeitos. A migração está inserida no contexto de simplificação do perfil de endividamento da Companhia.

(iii) Transação com instrumento de *hedge* contratado, visando *swap* da variação do dólar + 5,04% a.a. para a taxa de CDI+1,37% a.a.

(iv) Em dezembro de 2025, a controlada indireta da Companhia, Lifecenter Sistema de Saúde S.A., alienou sua participação remanescente no imóvel em que opera pelo montante de R\$ 40.000,00, com o arrendamento simultâneo do referido ativo por um período de 7 anos e 6 meses. O contrato estabelece uma cláusula de opção de recompra, exercível pela controlada ao final do prazo contratual. De acordo com os critérios do CPC 47 (IFRS 15) e CPC 06 (IFRS 16), a administração avaliou que a transferência do controle do imóvel não foi satisfatória para a caracterização de uma venda, uma vez que a opção de recompra indica a manutenção do controle substantivo sobre os benefícios econômicos do ativo pelo vendedor-arrendatário. Dessa forma, a operação é contabilizada como um financiamento garantido ("*failed sale*"). Ainda, em dezembro de 2025, a controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A. celebrou instrumento particular de contrato de locação com construção ajustada com o Fundo de Investimento Pátria Health TR Ibirapuera, passando, nessa data, a deter participação direta no fundo, como contrapartida à cessão do imóvel ao veículo de investimento. Com base nos critérios estabelecidos no CPC 47 (IFRS 15) e no CPC 06 (IFRS 16), a administração concluiu que a transferência do controle do imóvel não se caracterizou como uma venda, nos termos das referidas normas. Dessa forma, a transação foi classificada e contabilizada como um financiamento garantido ("*failed sale*").

O detalhamento dos contratos financeiros relevantes ativos da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, encontra-se destacado abaixo:

Debêntures

1ª emissão (HAPV)

Em julho de 2019, a Companhia efetuou a 1ª emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, em 2 séries, com valor unitário de R\$ 1 mil, totalizando o valor de R\$ 2.000 milhões, composto por **(i)** 1.764.888 debêntures da 1ª série, com vencimento ocorrido em 10 de julho de 2024; e **(ii)** 235.112 debêntures da 2ª série, com vencimento em 10 de julho de 2026. As debêntures da 1ª série foram amortizadas em três parcelas anuais, com vencimento em 10 de julho de 2022, 2023 e 2024, respectivamente. Já as debêntures de 2ª série possuem amortização prevista em duas parcelas anuais, tendo a primeira sido amortizada dentro do vencimento, 10 de julho de 2025, e a segunda com vencimento em 10 de julho de 2026. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento tendo ocorrido em 30 de abril de 2022.

5ª emissão (HAPV)

Em dezembro de 2023, a Companhia efetuou a 5ª emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, em série única, com valor unitário de R\$ 1 mil, totalizando o valor de R\$ 1.000 milhão, composto por 1.000.000 debêntures, com vencimento em 27 de janeiro de 2030. As debêntures serão amortizadas em parcela única ao final do contrato. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 27 de junho de 2024.

7ª emissão (HAPV)

Em maio de 2024, a Companhia efetuou a 7ª emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, em série única, com valor unitário de R\$ 1 mil, totalizando o valor de R\$ 1.000 milhão, composto por 1.000.000 debêntures, com vencimento em 10 de maio de 2031. As debêntures serão amortizadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 10 de maio de 2030. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 11 de outubro de 2024.

8ª emissão (HAPV)

Em outubro de 2024, a Companhia efetuou a 8ª emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, em 2 séries, com valor unitário de R\$ 1 mil, totalizando o valor de R\$ 2.000 milhões, composto por (i) 1.000.000 debêntures da 1ª série, com vencimento em 15 de outubro de 2031; e (ii) 1.000.000 debêntures da 2ª série, com vencimento em 15 de outubro de 2032. As debêntures de ambas as séries serão amortizadas em parcela única. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 15 de abril de 2025.

9ª emissão (HAPV)

Em maio de 2025, a Companhia efetuou a 9ª emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, em série única, com valor unitário de R\$ 1 mil, totalizando o valor de R\$ 1.500 milhões, composto por 1.500.000 debêntures, com vencimento em 16 de maio de 2032. As debêntures serão amortizadas em duas parcelas ao final do contrato. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 16 de novembro de 2025.

10ª emissão (HAPV)

Em outubro de 2025, a Companhia efetuou a 10ª emissão de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, em série única, com valor unitário de R\$ 1 mil, totalizando o valor de R\$ 3.650 milhões, composto por 3.650.000 debêntures, com vencimento em 15 de outubro de 2033. As debêntures serão amortizadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 15 de outubro de 2032. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 15 de abril de 2026.

6ª emissão (BCBF/HAPV)

Em outubro de 2021, a BCBF captou o montante de R\$ 1.200 milhões, por meio de emissão de 1.200.000 debêntures não conversíveis em ações, com valor nominal de R\$ 1 mil, com vencimento em 7 de outubro de 2027, sendo o valor amortizado anualmente a partir do 4º ano. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 7 de abril de 2022.

Loan FRN

Capital de giro - Loan FRN (NDIS) | Intercompany Loan FRN atrelado a Standby Letter of Credit

Em agosto de 2024, a NDIS captou o montante de USD 45.774.647,89 por meio do instrumento bancário FRN (*Fixed/Float Rate Note*), garantido por *standby letter of credit*, com vencimento em 20 de agosto de 2027. A operação será paga em parcela única.

Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI

1ª emissão (HAM/US)

Em dezembro de 2021, a Companhia participou, como fiadora, da 1ª emissão de CRI pela US, sucedida por incorporação por sua controlada direta, HAM. Foram emitidos CRIs com valor unitário de R\$ 1 mil, composto por 1.001.700 debêntures lastro, em série única, totalizando o valor de emissão de R\$ 1.002 milhão, com vencimento em 11 de dezembro de 2031. Sobre a captação de recursos a partir da operação de securitização (emissão dos CRI) incide juros de IPCA + 5,7505%. As debêntures lastro dos CRI serão amortizadas em duas parcelas anuais, sendo a primeira a vencer em 12 de dezembro de 2030, conforme aditamento de 01 de dezembro de 2021. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 13 de junho de 2022. Ainda, com o objetivo de proteger a exposição à inflação dessa operação, a Companhia contratou *swaps* a ela atrelados, devidamente casados com mesmos prazos, taxas e valores.

1ª emissão BCBF (BCBF/NDIS)

Em dezembro de 2022, a Companhia participou, como fiadora, da 1ª emissão de CRI pela BCBF, sucedida por incorporação por sua controlada direta, NDIS. Foram emitidos CRIs em três séries, com valores unitários de R\$ 1 mil, totalizando o valor de emissão de R\$ 1.000 milhão, com vencimentos em 15 de dezembro de 2027, 15 de dezembro de 2029 e 15 de dezembro de 2034, para cada série, respectivamente. Sobre a captação de recursos a partir da operação de securitização (emissão dos CRI) incide juros de CDI + 0,75%, IPCA + 7,0913% e IPCA + 7,2792%, respectivamente. O pagamento dos juros é realizado de forma semestral, com o primeiro pagamento em 15 de junho de 2023.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos da Companhia e suas controladas são garantidos por: **(i)** garantia fidejussória na forma de fiança prestada apenas por fiadores do grupo econômico da Companhia, **(ii)** alienação fiduciária dos bens hospitalares financiados, **(iii)** aplicações financeiras mantidas nas mesmas instituições

onde os créditos foram contratados ou **(iv)** instrumento de *standby letter of credit* contratado com banco comercial.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui relações de longo prazo que sejam consideradas relevantes individualmente.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. Havendo um eventual concurso universal de credores, deve-se seguir os dispositivos legais, incluindo a Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Nesta data, a Companhia é parte, como tomadora, em contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes (conforme item 2.1(f.i), acima) e, no contexto de tais empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes, está obrigada à observância de determinadas obrigações e restrições, sob pena de vencimento antecipado das dívidas. Tais restrições são usuais de mercado em operações como aquelas contratadas pela Companhia e incluem, sem se restringir:

Debêntures e CRI

Descrição dos detalhes das emissões a seguir: 1ª emissão (HAPV), 5ª emissão (HAPV), 7ª emissão (HAPV), 8ª emissão (HAPV), 9ª emissão (HAPV), 10ª emissão (HAPV), 6ª emissão (BCBF/HAPV), 1ª emissão CRI (US/HAM) e 1ª emissão CRI (BCBF/NDIS)⁶:

- *Covenants* financeiros: conforme tabela abaixo.

Covenant Financeiro	Valor limite pactuado com os credores	Valor efetivamente performado em 31 de dezembro de 2025	Vencimento antecipado (automático ou não automático) em caso de descumprimento do covenant financeiro
Dívida Líquida/Ebitda Ajustado*	≤ 3,0	1,32	Vencimento não automático

*Sendo que (conforme estabelecido nos instrumentos contratuais): (i) Dívida Líquida: a soma algébrica dos empréstimos, financiamentos, obrigações financeiras para fins de aquisição de outras sociedades, instrumentos de mercado de capital local e internacional e do saldo dos derivativos da Emissora (Endividamento), em bases consolidadas, menos as disponibilidades em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras; e (ii) Ebitda Ajustado: o lucro ou prejuízo líquido da emissora, em bases consolidadas, relativo aos 12 últimos meses, antes: (a) das despesas (receitas) financeiras líquidas, (b) do imposto de renda e da contribuição social, (c) das despesas de

⁶ As informações a seguir são um resumo pertinente a todas as emissões do grupo mencionadas neste item do formulário de referência.

depreciação e amortização, (d) do custo não caixa de *stock option*, *stock grant* e plano de ações virtuais, (e) do *impairment*, e (f) das receitas ou despesas não recorrentes e dos ganhos e perdas na venda de ativos.

- *Covenants* não financeiros:

- Vencimento automático:

Quando se tratar de obrigação de pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou da Remuneração após 1 dia útil da data do vencimento, decretação de falência da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia e/ou da Fiadora e/ou de suas Controladas Relevantes, independentemente do deferimento do respectivo pedido e a alteração do objeto social da Companhia e/ou da Fiadora, conforme disposto em seu respectivo Estatuto Social, vigente na Data de Emissão, que resulte em alteração da atividade principal da Companhia e/ou da Fiadora.

- Vencimento não automático:

Inadimplemento, pela Companhia e/ou pela Fiadora, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas nas respectivas escrituras de emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do referido, em caso de cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou a Fiadora, salvo se a operação for uma Operação Societária Permitida, descumprimento, pela Emissora, por 3 (três) trimestres consecutivos ou alternados apurados durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro (Dívida Líquida/Ebitda Ajustado $\leq 3,0$), dentre outros.

Todas as causas de vencimento antecipado automático e não automático estão previstas nas respectivas escrituras de emissão, públicas e disponíveis aos acionistas tanto na CVM quanto no site de RI da Companhia.

Loan FRN (NDIS) (capital de giro)

- *Covenants* financeiros: não aplicável.

- *Covenants* não financeiros:

- Vencimento automático: não aplicável.

- Vencimento não automático:

Em caso de transferência a terceiros que não sejam do grupo econômico da Companhia e/ou de suas controladas ou controladora, sem a concordância escrita do banco; se a Companhia e/ou controladas e controladoras tiverem o controle direto ou indireto transferido a terceiro que não seja integrante do grupo econômico da Companhia. Mudança ou alteração do objeto social da Companhia e/ou controladas ou controladoras, que altere substancialmente a natureza das atuais atividades principais exercidas pela Companhia, respectivamente, ou agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas. Se a Companhia e/ou

controladas ou controladoras, propuserem plano de recuperação extrajudicial a quaisquer de seus credores ou ingressarem em juízo com pedido de recuperação judicial.

Ainda, vale ressaltar que 100% do endividamento relevante da Companhia, representado pelos contratos relevantes divulgados no item 2.1 (f)(i) acima, possuem cláusula de vencimento antecipado e inadimplemento cruzado (*cross-default* ou *cross-acceleration*), sendo que seus respectivos valores são apresentados no referido item, perfazendo um total de R\$ 12.868,2 milhões. Dessa forma, a ocorrência de um evento de inadimplência sob um desses instrumentos poderia desencadear um evento de inadimplência sob outro endividamento ou permitir que os credores sob outro endividamento acelerassem esse endividamento. Tais contratos também possuem cláusulas de vencimento antecipado em caso de eventual descumprimento de *covenants* ou de outras obrigações e/ou de declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do grupo econômico da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas estavam atendendo integralmente aos índices financeiros e às cláusulas e restrições contratuais relacionadas a vencimento antecipado acordados em suas operações.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável, uma vez que os contratos celebrados de empréstimos e financiamentos pela Companhia não possuem limites de utilização. A totalidade dos financiamentos contratados já foram utilizados.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As siglas “AH” e “AV” nas colunas das tabelas abaixo significam “análise horizontal” e “análise vertical”, respectivamente. A análise vertical indica o percentual de uma linha em relação às receitas líquidas para os exercícios aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação ao ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial. A análise horizontal compara itens de linha nas demonstrações financeiras na visão de exercício contra exercício.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Conta	Valor (em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em				AH (%)
		31/12/2025	AV	31/12/2024	AV	31/12/2025 vs. 31/12/2024
Receita de seguros	30.881.852	97,80%		28.187.162	97,48%	9,56%
Despesa de seguros	(27.052.277)	-85,67%		(24.291.672)	-84,01%	11,36%
Receita líquida de serviços prestados	695.388	2,20%		727.536	2,52%	-4,42%
Custos dos serviços prestados	(801.424)	-2,54%		(1.322.273)	-4,57%	-39,39%
Lucro bruto	3.723.539	11,79%		3.300.753	11,42%	12,81%
Despesas de vendas	(574.506)	-1,82%		(332.262)	-1,15%	72,91%
Despesas administrativas	(1.914.529)	-6,06%		(2.263.655)	-7,83%	-15,42%
Outras receitas operacionais, líquidas	222.122	0,70%		36.155	0,13%	514,36%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	1.456.626	4,61%		740.991	2,56%	96,58%
Receitas financeiras	1.729.740	5,48%		1.146.696	3,97%	50,85%
Despesas financeiras	(3.420.209)	-10,83%		(2.354.964)	-8,14%	45,23%
Despesas financeiras, líquidas	(1.690.469)	-5,35%		(1.208.268)	-4,18%	39,91%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro	(233.843)	-0,74%		(467.277)	-1,62%	-49,96%
Imposto de renda e contribuição social	91.672	0,29%		(188.064)	-0,65%	-148,75%
Corrente	8.678	0,03%		(119.255)	-0,41%	-107,28%
Diferido	82.994	0,26%		(68.809)	-0,24%	-220,62%
(Prejuízo) líquido das operações continuadas do exercício	(142.171)	-0,45%		(655.341)	-2,27%	-78,31%
Lucro líquido das operações descontinuadas do exercício	2	0,00%		5.965	0,02%	-99,97%
(Prejuízo) do exercício	(142.169)	-0,45%		(649.376)	-2,25%	-78,11%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia é composta pela receita líquida de serviços prestados (atrelada a prestação de serviços clínicos, hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico, além da prestação de serviços de administração de planos de saúde e odontológicos da modalidade pós-pagamento) e pela receita de seguros (atrelada aos contratos de seguro nos segmentos de saúde e odontológico, tanto individuais quanto coletivos).

O aumento da receita operacional líquida observado na tabela acima é atribuído substancialmente aos fatores descritos a seguir:

- (i) o *ticket* médio mensal de planos médicos (saúde) aumentou em 7,4% no exercício social de 2025 frente ao ano de 2024, com destaque para os planos individuais, que tiveram a maior alta, de 13,6% (R\$ 428,4 em 2025 contra R\$ 377,1 em 2024);
- (ii) em 2025, a receita de planos odontológicos atingiu R\$ 904,5 milhões, aumento de 2,7% frente ao ano de 2024, resultado do aumento de *ticket* médio mensal em 1,2%, que passou de R\$ 10,6 em 2024 para R\$ 10,7 em 2025 e do ganho de 197 mil beneficiários na comparação anual; e
- (iii) os aumentos de *ticket* médio ocorreram em função de uma política de preços adequada aos novos produtos lançados nas diversas regiões onde a Companhia está presente, bem como no repasse de inflação, com o consequente reajuste dos preços.

Receita de Seguros

O aumento observado adveio, majoritariamente, das receitas de contraprestações, impulsionada pelo crescimento da base de beneficiários (novos contratos e aumento de vidas), pelos reajustes anuais, regulatórios e negociais, incluindo reajustes por sinistralidade e por faixa etária, além da inclusão de coberturas adicionais.

O envelhecimento da carteira e a migração para planos mais completos (elevando o *ticket* médio), as melhorias na estratégia comercial (comissionamento, canais de venda e precificação por risco) e o refaturamento de coberturas de períodos anteriores também contribuíram para o aumento observado.

Receita líquida de serviços prestados

Não foram identificadas variações significativas nesta rubrica que justifiquem explicações adicionais.

Despesa de seguro

O aumento observado decorreu de um maior volume de novos avisos de contas médicas, bem como dos sinistros na rede própria, refletindo a aplicação dos índices de reajuste. Observa-se também um movimento de crescimento da carteira de beneficiários, o que contribui para a evolução dos sinistros.

Ainda, em dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas aderiram ao programa Desenrola, por meio do qual foi realizada a baixa de determinadas Guias de Recolhimento da União (GRU) em razão dos descontos concedidos. Adicionalmente, houve um maior volume de recebimento de GRUs represadas da controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A. relacionadas a períodos anteriores.

Despesas de vendas

O aumento observado foi impulsionado, principalmente, por maiores gastos com pessoal e investimentos em

publicidade e propaganda, devido ao lançamento de uma nova campanha publicitária para entrada no mercado do Rio de Janeiro.

Despesas administrativas

Como parte do processo de integração entre a Hapvida e a NotreDame Intermédica, o grupo conduziu uma revisão abrangente de sua base de custos e despesas, com o objetivo de assegurar a adequada classificação contábil de determinados gastos. A redução observada decorreu, majoritariamente, da identificação de despesas anteriormente classificadas como administrativas que, por estarem diretamente relacionadas à prestação de serviços assistenciais, passaram a ser mais apropriadamente reconhecidas como custos assistenciais (sinistros).

Outras receitas operacionais, líquidas

O aumento observado decorreu, principalmente, (i) da alienação do Hospital e Maternidade Maringá S.A., que gerou receita no montante de R\$ 65,0 milhões; (ii) de renegociações no âmbito de operações de M&A que resultaram na baixa de acordos a pagar com vendedores, gerando impacto positivo de R\$ 115,0 milhões na rubrica.

Receitas financeiras

A variação da receita financeira decorreu principalmente da linha de rendimentos de aplicações financeiras. O aumento observado está associado à combinação entre o crescimento do saldo médio aplicado ao longo de 2025 e a elevação da taxa média do CDI em comparação ao exercício de 2024.

Despesas financeiras

O aumento no exercício decorreu, principalmente, dos fatores a seguir:

- (i) aumento nos juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures, em função de um maior saldo médio de debêntures ao longo do exercício e do patamar mais elevado da taxa média do CDI em 2025;
- (ii) aumento nas despesas com derivativos, em função de movimentos desfavoráveis e maior volatilidade nas curvas de juros e do IPCA, com impacto nos contratos de *swap*;
- (iii) reconhecimento da parcela retida de pagamento parcelado de arbitragem, cujo cronograma de desembolso teve início em julho de 2024, resultando em reconhecimento parcial dos encargos naquele exercício; e
- (iv) aumento nos encargos incorridos sobre Juros sobre Capital Próprio (JCP), associado ao maior volume de distribuição de JCP pelas empresas operacionais do grupo à holding em 2025, elevando o reconhecimento de PIS e COFINS sobre essas operações.

Imposto de renda e contribuição social

A alíquota efetiva (representatividade do IR/CS corrente e diferido sobre o Lucro Antes do Imposto de Renda)

da Companhia reduziu para -39,20% em 2025 ante 40,25% em 2024. Os principais fatores foram:

- (i) **imposto corrente** – em relação a 2024, observou-se em 2025 redução na despesa de imposto corrente. Essa diminuição decorreu, majoritariamente, da distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JSCP) das empresas operacionais para a *holding*. Contribuiu também para essa variação o reconhecimento de créditos do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador – referentes a períodos anteriores; e
- (ii) **imposto diferido** – em relação a 2024, observou-se em 2025 aumento líquido na receita de imposto diferido. Esse crescimento decorre, principalmente, do efeito líquido da constituição de ativos tributários diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa, da amortização da mais-valia decorrente de combinações de negócios, bem como da redução da constituição da despesa de passivo fiscal diferido relacionada às amortizações de ágios encerrados em 2025.

FLUXO DE CAIXA

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Conta	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		AH (%)
	2025	2024	31/12/2025 vs. 31/12/2024
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.088.566	2.726.232	-23,39%
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento	1.455.574	(2.225.363)	165,41%
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento	(3.240.253)	(1.319.380)	-145,59%

Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais

A variação observada na tabela acima pode ser explicada majoritariamente:

- (i) pelo efeito positivo não caixa nos ajustes ao lucro/prejuízo líquido no total de R\$ 3.416,1 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2024 o montante foi de R\$ 3.243,8 milhões;
- (ii) pelo aumento dos pagamentos de tributos a recolher, ocasionando efeito negativo de (R\$ 672,7) milhões, passando para (R\$ 790,1) milhões em 31 de dezembro de 2025, contra (R\$ 117,3) milhões em 31 de dezembro de 2024;

- (iii) pelo aumento de depósitos judiciais em (R\$ 1.427,1) milhões, sendo (R\$ 548,2) milhões em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 878,7 milhões em 31 de dezembro de 2024, decorrente dos valores relacionados à vara cível e ao ressarcimento SUS; e
- (iv) pelo aumento com passivos de contratos de seguros de (R\$ 1.060,4) milhões, passando a ser (R\$ 718,9) milhões em 31 de dezembro de 2025, contra (R\$ 341,4) milhões em 31 de dezembro de 2024.

Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento

A variação positiva de geração de caixa de R\$ 3.680,9 milhões, ou 165,41%, é explicada principalmente pela redução das aplicações financeiras, que passaram de (R\$ 19.706,9) milhões em 31 de dezembro de 2024 para (R\$ 13.230,8) milhões em 31 de dezembro de 2025, e pela redução nos resgates de aplicações financeiras, que diminuíram de R\$ 18.316,9 milhões em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 15.743,1 milhões em 31 de dezembro de 2025. Tais movimentos foram parcialmente compensados pelo aumento nos desembolsos com aquisição de imobilizado, que cresceram (R\$ 229,4) milhões no exercício.

Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamento

A variação nessa conta é explicada pelo aumento no consumo de caixa em (R\$ 1.920,9) milhões, ou 145,59% impulsionado, principalmente, pelos pagamentos de debêntures e seus juros, passando de (R\$ 3.431,1) milhões em 31 de dezembro de 2024 para (R\$ 6.953,1) milhões em 31 de dezembro de 2025, compensado parcialmente pelas captações de debêntures no exercício, com aumento de R\$ 2.150,0 milhões.

2.2 – Resultados: os diretores devem comentar:

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A administração entende que a base de sustentação das receitas da Companhia e consequentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi originada substancialmente pela evolução do *ticket* médio da carteira de clientes da Companhia.

O *ticket* médio da carteira de clientes da Companhia é influenciado pelo reajuste de preço dos planos de atuais beneficiários, pelo aumento da tabela de venda de planos para novos beneficiários e pela mudança de faixa etária. O reajuste de preços por faixa etária é regulado pela ANS por meio da Instrução Normativa 63/2003.

A administração esclarece ainda que, no contexto da adoção do IFRS 17 (CPC 50), as Demonstrações Financeiras CPC 50 da Companhia passaram a classificar a receita entre a receita líquida de serviços prestados (atrelada a prestação de serviços clínicos, hospitalares, laboratoriais e de diagnóstico, além da prestação de serviços de administração de planos de saúde e odontológicos da modalidade pós pagamento) e a receita de seguros (atrelada aos contratos de seguro nos segmentos de saúde e odontológico, tanto individuais quanto coletivos).

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia podem ser assim resumidos:

2025:

- perda de beneficiários e menor crescimento do *ticket* médio, em um ambiente competitivo mais acirrado;
- aumento de custos em decorrência de maior volume de utilização, incorporação de custos fixos associados a novas unidades e condições climáticas adversas; e
- elevação das despesas relacionadas à judicialização e às multas aplicadas pela ANS.

2024:

- aumento do *ticket* médio; e
- ganho em eficiência operacional por meio da diluição de custos fixos, especialmente folha médica, serviços de terceiros e aumento de coparticipação.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Seguem abaixo os cenários que a administração entende que acarretaram variações relevantes das receitas da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

- *novos produtos*: a criação de novos planos, sejam eles mais ou menos verticalizados, planos ambulatoriais e/ou hospitalares, para o atendimento customizado dos nossos clientes, além da prestação de serviços médico-hospitalares à terceiros;
- *alterações de volumes e modificações de preços*: crescimento do *ticket* médio de saúde e odonto em 7,4% e 1,2%, respectivamente, no exercício social encerrado em 2025, comparado ao ano de 2024 e 10,0% e 6,0% no exercício social de 2024 em relação ao exercício social de 2023, em função de uma política de preços adequada aos novos produtos lançados nas diversas regiões onde a Companhia está presente, bem como no repasse de inflação, com o consequente reajuste dos preços;
- *taxas de câmbio*: não aplicável, as variações relevantes da receita da Companhia não foram atribuíveis a taxa de câmbio; e
- *inflação*: componente que, indiretamente, acarreta variação da receita da Companhia. Nossos custos dos serviços prestados são influenciados pela inflação, e, consequentemente, essa inflação é repassada através dos reajustes dos planos de saúde e odontológicos, conforme explicado anteriormente.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

No que tange à inflação, a Companhia é diretamente afetada pela inflação médica e inflação geral relacionada aos insumos médicos, bem como pelos dissídios coletivos aplicáveis aos seus colaboradores. Contudo, a administração da Companhia entende que as variações nos custos médico-hospitalares que o mercado vivencia há alguns anos têm impactado em menor proporção a Companhia devido às suas ações atreladas à verticalização e à integração para obter eficiência de custos. A Companhia entende que, para prestar um serviço de qualidade, não é necessário ter altos custos, perseguindo com afinco a maior eficiência operacional possível, comprovada pela baixa sinistralidade em seus resultados se comparada com a dos concorrentes.

No que tange aos riscos da taxa de juros, a Companhia possui todas as suas captações mais relevantes, conforme detalhadas no item 2.1 (f) acima, atreladas ao Certificado de Depósito Interbancário – CDI. A alta da taxa de juros pode proporcionar uma maior despesa e, consequentemente, uma maior receita financeira das aplicações da Companhia, mas não um efeito adverso relevante em seus resultados.

No que tange à taxa de câmbio, a Companhia não faz aplicações de seus recursos no exterior. Quase a totalidade de seus fornecedores são nacionais, de forma que o volume de operações realizadas pela Companhia para importar materiais e medicamentos para prestação de seus serviços é pouco substancial em termos de valores.

2.3 – Práticas contábeis: os diretores devem comentar:

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1. e 2.2.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o relatório do auditor não apresentou opinião modificada ou parágrafo de ênfase.

2.4 – Efeitos relevantes: os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não houve a introdução de qualquer segmento operacional na Companhia. Houve, por outro lado, a efetivação da alienação do Hospital e Maternidade Maringá S.A., conforme descrição da operação abaixo, no item 2.4 (b) (v) em “Venda Hospital Maringá”.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

• Aquisições, alienações e associações concluídas:

É parte da estratégia da Companhia a expansão de sua operação por meio de aquisição e combinação de negócios. Os movimentos mais relevantes nos referidos períodos estão abaixo descritos.

Vale ressaltar que os diretores acreditam que a consolidação dos números das empresas adquiridas nas demonstrações financeiras da Companhia ocasiona aumento dos seus ativos e passivos e patrimônio líquido. Em termos de demonstração de resultados, as empresas adquiridas costumam trabalhar com níveis de sinistralidade mais altos, e, conseqüentemente, margens mais baixas. Assim, em um primeiro momento, as margens da Companhia são comumente impactadas negativamente, o que, a posteriori, com o trabalho de verticalização, integração de sistemas, centralização de processos e captura de sinergias, as margens das empresas adquiridas passam a convergir aos patamares de margem esperados pelos diretores e em linha com o modelo de negócios da Companhia.

(i) Combinação de negócios com o grupo Notre Dame Intermédica

Em janeiro de 2021, com vistas a consolidar sua posição de liderança no mercado, bem como a promover sua expansão em áreas geográficas estratégicas para o crescimento futuro, a Companhia apresentou à Notre Dame Intermédica Participações S.A., operadora de saúde com um modelo de negócios vertical e similar ao da Companhia, proposta não vinculante para potencial combinação de negócios. Em março de 2021, a transação foi aprovada pelos acionistas da Companhia e da Notre Dame Intermédica Participações S.A. em suas respectivas assembleias gerais, sob condição suspensiva, em razão da necessidade de aprovação da operação pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Tais aprovações foram obtidas em junho de 2021 e dezembro de 2021, respectivamente.

A operação foi consumada em 11 fevereiro de 2022, tendo ocorrido a efetiva combinação de negócios, com o encerramento da negociação das ações da Notre Dame Intermédica Participações S.A. na B3.

(ii) Venda São Francisco Resgate

Em 13 de maio de 2023, a Companhia celebrou contrato para a venda da São Francisco Resgate, subsidiária integral da Companhia, para a ELO Conservação e Manutenção de Infraestrutura.

Pelos termos acordados, o *enterprise value* da transação foi de R\$ 159,0 milhões, sujeito a mecanismos de ajustes de preço comuns em transações similares. A venda contribuiu para que a Companhia priorizasse sua estratégia, especialmente na otimização de seus recursos para verticalização e integração com o grupo Notre Dame Intermédica.

(iii) Venda Maida Health

Em 27 de outubro de 2023, a Companhia anunciou a venda da Maida Health Participações Societárias S.A., controlada indireta da Companhia, para a MV Sistemas SP Ltda., operação à época ainda sujeita a condições precedentes.

Atendidas tais condições, em 01 de fevereiro de 2024, a controlada BCBF Participações S.A. (posteriormente incorporada pela Notre Dame Intermédica Saúde S.A.) assinou o Termo de Fechamento da operação de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças com a compradora MV Sistemas SP Ltda. para a venda da subsidiária integral Maida Health Participações Societárias S.A. e suas controladas Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.; Maida Hapttech Soluções Inteligentes Ltda.; Lifeplace Maida Ltda.; e Tercepta Consultoria em Informática Ltda. Essa transação concluiu o processo de alienação de negócios não-*core* da Companhia.

Pelos termos acordados, o *enterprise value* da transação foi de R\$ 26,7 milhões, sujeito a mecanismos de ajustes de preço comuns em transações similares, além de potenciais parcelas adicionais anuais (*earn-out*) a serem precificadas ao longo dos 5 anos seguintes à alienação.

(iv) Termo de Acordo e Outras Avenças entre Ultra Som Serviços Médicos S.A., controlada da Companhia, (Ultra Som) e determinados vendedores do grupo Promed

Foi celebrado em 14 de agosto de 2023 o acordo decorrente de negociações relacionadas à operação de aquisição do grupo Promed, em continuidade ao já divulgado pela Companhia em fato relevante de 8 de setembro de 2020. O acordo incluiu a transferência (dação em pagamento), em favor da Ultra Som, de 5.730.880 ações de emissão da Companhia detidas pelos vendedores do grupo Promed e a alienação, pela Ultra Som, de 18.730.000 ações de emissão da Companhia a determinados vendedores do grupo Promed, com a entrega condicionada ao cumprimento integral dos termos do acordo pelas contrapartes da Ultra Som, em conformidade com o §1.º do artigo 4.º da Resolução CVM n.º 77/22, tendo em vista o preço de R\$ 5,23 por ação, obtido no fechamento do pregão imediatamente anterior à celebração do acordo (11 de agosto de 2023).

(v) Venda Hospital Maringá

O movimento de desinvestimento do Hospital e Maternidade Maringá S.A. se encaixou no contexto de otimização da alocação de capital e redirecionamento do foco operacional e comercial da Companhia. Neste cenário, essa transação foi classificada como operação descontinuada pela Companhia.

Em 30 de abril de 2025, a controlada Notre Dame Intermédica Saúde S.A. celebrou contrato de venda de sua controlada, o Hospital e Maternidade Maringá S.A. (Hospital Maringá), com a Associação Beneficente Bom Samaritano. Operação concluída em julho de 2025, com a assinatura do Termo de Fechamento.

O preço total de venda foi de R\$ 65,0 milhões, sendo R\$ 60,0 milhões em dinheiro e R\$ 5,0 milhões em serviços hospitalares a serem utilizados por beneficiários da Companhia, com parcela à vista e a prazo.

(vi) Aquisição Cubo Mágico

Em 26 de janeiro de 2026, por meio de sua subsidiária integral Hapvida Assistência Médica S.A., a Companhia assinou o termo de fechamento para a aquisição de 100% das quotas das empresas Instituto Cubo Mágico Zona Norte Ltda. e Instituto Cubo Mágico Zona Sul Ltda.

Pelos termos acordados, o *enterprise value* da transação foi de R\$ 7,3 milhões, sujeito a mecanismos de ajustes de preço comuns em transações similares.

- **Aquisições em andamento ou sujeitas à aprovação das autoridades regulatórias:**

Nesta data, a Companhia não possui aquisições em andamento ou sujeitas à aprovação das autoridades regulatórias.

(c) **Eventos ou operações não usuais**

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que não tenham sido reportados na seção 2.1(h) e que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 – Medições não contábeis: caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia divulgou as medições não contábeis abaixo, sempre calculadas conforme as normas do IFRS 4 (CPC 11). A Companhia avaliará divulgação de tais medições não contábeis sob as normas do IFRS 17 (CPC 50). A decisão de avaliar a manutenção dessa divulgação decorre do fato de que a divulgação dessas medições, calculadas conforme as normas do IFRS 17 (CPC 50), seria substancialmente diferente do divulgado nos termos do IFRS 4 (CPC 11), haja vista que as rubricas que compunham o lucro líquido nos termos do IFRS 4 (CPC 11) e que eram usadas para os ajustes aplicáveis às referidas medições não contábeis, não existem mais nos termos do IFRS 17 (CPC 50). Dessa forma, a Companhia avaliará se essa divulgação no âmbito da nova norma continuaria permitindo aos investidores a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

Neste contexto, as informações nestes itens 2.5 (a), (b) e (c) baseiam-se exclusivamente nas normas do IFRS 4 (CPC 11).

(Em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024
Ebitda	3.109.382	3.679.685
Margem Ebitda	10,1%	12,7%
Ebitda Ajustado	3.369.438	3.782.404
Margem Ebitda Ajustado	10,9%	13,1%

Ebitda, Margem Ebitda, Ebitda Ajustado e Margem Ebitda Ajustado

O Ebitda (sigla para *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou Lajida (Lucros antes de juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre lucro líquido, depreciação e amortização) é uma medida não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022 (Resolução CVM 156), conciliada com suas demonstrações financeiras consolidadas, e consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos) e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. A Margem Ebitda é calculada pelo Ebitda dividido pela Receita líquida de serviços e vendas. A Margem Ebitda Ajustada é calculada pelo Ebitda Ajustado dividido pela Receita líquida de serviços e vendas.

O Ebitda Ajustado é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156. Este considera o Ebitda e exclui os efeitos (i) do *impairment* referente à venda da São Francisco Resgate Ltda. e Maida Health Participações Societárias S.A.; e (ii) dos planos de longo prazo de remuneração baseada em ações da Companhia (Plano de Ações Híbridas, conforme definidos no item 8.4 do formulário de referência) pois não afetam o resultado operacional da venda de planos de saúde com cobertura de custos de assistência médica e possuem efeitos não-caixa.

A Companhia acredita que tais ajustes aplicados na apresentação do Ebitda Ajustado são apropriados para fornecer informação adicional aos investidores sobre outros itens que contribuem para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa da Companhia.

O Ebitda, o Ebitda Ajustado, a Margem Ebitda e a Margem Ebitda Ajustado funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o desempenho operacional da Companhia e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa, tais como o impacto na remuneração da alta gestão da Companhia (conselheiros, diretores estatutários e não estatutários).

O Ebitda, o Ebitda Ajustado, a Margem Ebitda e a Margem Ebitda Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou IFRS, não devendo ser consideradas isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, nem como medida operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais ou, ainda, como medidas de liquidez, tampouco devem ser considerados como base para distribuição de dividendos.

O Ebitda, o Ebitda Ajustado, a Margem Ebitda e a Margem Ebitda Ajustado não possuem significado padrão e a suas definições podem não ser comparáveis com as definições de Ebitda, Ebitda Ajustado, a Margem Ebitda e a Margem Ebitda Ajustado utilizadas por outras companhias.

O Ebitda, o Ebitda Ajustado, a Margem Ebitda e a Margem Ebitda Ajustado apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores de rentabilidade da Companhia, pois não consideram certos custos intrínsecos aos negócios da Companhia, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos sobre o lucro, depreciação e amortização.

Embora o Ebitda possua um significado padrão, nos termos do artigo 3.º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o Ebitda divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao Ebitda divulgado por outras sociedades.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

A tabela abaixo apresenta a conciliação do Ebitda, do Ebitda Ajustado e da Margem Ebitda com os valores das demonstrações financeiras da Companhia elaboradas conforme o IFRS 4 (CPC 11):

(Em R\$ milhares, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024
Lucro (prejuízo) líquido	(237.635)	270.305
(+) Depreciação e amortização	2.067.483	2.221.971
(+/-) Resultado financeiro líquido	1.420.637	778.343
(+) Imposto de renda e Contribuição social	(140.833)	409.066

Ebitda	3.109.382	3.679.685
Receita líquida de vendas	30.863.256	28.952.056
Margem Ebitda	10,1%	12,7%
Ebitda	3.109.382	3.679.685
(+) Planos de remuneração baseado em ações	22.850	102.722
(+) Despesas de M&A e provisão para reestruturação	35.106	0
(+) Despesas do controlador	202.100	0
Ebitda Ajustado	3.369.438	3.782.404
Margem Ebitda Ajustado	10,9%	13,1%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que, sob as normas do IFRS 4 (CPC 11), o Ebitda, o Ebitda Ajustado, a Margem Ebitda e a Margem Ebitda Ajustado permitem a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o seu desempenho operacional e para embasar determinadas decisões de natureza administrativa, tais como o impacto na remuneração da alta gestão da Companhia (executivos estatutários e não estatutários).

2.6 – Eventos subsequentes: identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

A autorização para a publicação das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas (consolidadas, portanto) ocorreu em 18 de março de 2026. Nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram considerados eventos subsequentes relevantes:

(i) Distrato da aquisição do Hospital de Oncologia do Méier

Em 25 de agosto de 2025, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou contrato vinculante de aquisição de 100% do capital social do Hospital de Oncologia do Méier, localizado no Rio de Janeiro.

Em 27 de janeiro de 2026, nos termos do instrumento celebrado, a consumação da operação estava condicionada, entre outros fatores, à realização de diligência e à negociação e assinatura dos contratos definitivos, bem como ao cumprimento das condições de fechamento usuais. Concluídas as etapas aplicáveis, as partes não alcançaram termos e condições satisfatórios e, por isso, a Companhia decidiu rescindir o contrato vinculante, encerrando as tratativas.

(ii) Entrega de imóvel não operacional – Nova Serrana/MG

Em 2 de fevereiro de 2026, a Companhia informou que entregará à Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG, através de sua controlada indireta Hospital e Maternidade Santa Mônica S.A., o imóvel onde funcionou o Hospital Nova Serrana, mediante o recebimento, pela referida controlada, de aproximadamente R\$ 41,2 milhões.

A Companhia ressalta que a devolução do imóvel não afetará o atendimento na localidade, pois a unidade encontrava-se desativada desde setembro de 2025, com os beneficiários da região sendo atendidos por outras unidades assistenciais das redes própria e credenciada.

(iii) Reestruturação societária – Incorporação São Lucas Saúde S.A., São Lucas Serviços Médicos Ltda. e Hospital São Lucas S.A.

Em 30 de janeiro de 2026, as partes aprovaram o protocolo de incorporação e justificação para incorporação das controladas da Companhia: São Lucas Saúde S.A., São Lucas Serviços Médicos Ltda. e Hospital São Lucas S.A. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil das empresas incorporadas foi emitido por empresa independente e a operação terá efeitos legais a partir de 1.º de abril de 2026.

2.7 – Destinação dos resultados: os Diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	(i) No mínimo, 5% dos lucros líquidos do exercício social deverão ser destinados à reserva legal, que não excederá 20% do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, § 1.º, da Lei das S.A. exceder 30% do capital social. (ii) Importância eventualmente proposta dos órgãos da administração destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no artigo 195 da Lei das S.A. (iii) Após destinação do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas e de eventual saldo remanescente como dividendo ou juros sobre capital próprio, até 100% do valor remanescente será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia. (iv) Havendo saldo remanescente, este poderá, por proposta dos órgãos da administração, ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos da Lei das S.A.
a. i. valores das retenções de lucros	<u>Prejuízos auferidos transferidos a conta de prejuízos acumulados:</u> R\$ 141,7 milhões*. <u>Reserva legal:</u> em consequência de apuração de prejuízo, não foi constituída reserva legal. <u>Reserva de lucros para investimentos e expansão:</u> em consequência de apuração de prejuízo, não foi constituída tal reserva. <i>*rubrica referente ao resultado da Companhia isoladamente.</i>
a. ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	<u>Reserva legal:</u> não aplicável em função de prejuízo auferido no exercício. <u>Reserva de lucros para investimentos e expansão:</u> não aplicável em função de prejuízo auferido no exercício.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2025, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, calculado sobre o saldo obtido com deduções e acréscimos referentes a reserva legal e/ou eventual reserva para contingências. Prevista ainda que uma parcela correspondente a até 100% do saldo remanescente após constituição da reserva legal, de eventual reserva de contingências e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, poderia, mediante proposta dos órgãos da administração, ser distribuída como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares. Regras não aplicáveis a este exercício social em função de prejuízo auferido no exercício.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos prevista no estatuto social segue a regra da Lei das S.A., ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia levantar demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores, podendo distribuir dividendos intermediários ou intercalares com base em tais demonstrações financeiras, observados os limites legais aplicáveis. Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio. Além disso, em 30 de junho de 2021, foi aprovada "Política de Distribuição de Proventos" que prevê a possibilidade de declaração trimestral de juros sobre capital próprio ou dividendos, a depender de aprovação do conselho de administração da Companhia.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das S.A., não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.

	2025
e. política de destinação de resultados	O próprio estatuto social da Companhia prevê as principais regras pertinentes à destinação de resultados, tendo sido aprovada ainda “ <i>Política de Distribuição de Proventos</i> ” pelo conselho de administração em 30 de junho de 2021. A referida política está disponível no <i>site</i> de relações com investidores da Companhia: https://ri.hapvida.com.br/ .

2.8 – Itens não evidenciados: os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

Não há ativos e passivos, sobre os quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não estejam divulgados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

iii. Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2.9 – Itens não evidenciados: em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2.10 – Plano de negócios: os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia investiu R\$ 742,9 milhões e R\$ 513,5 milhões em aquisição de imobilizado e R\$ 297,5 milhões e R\$ 292,8 milhões em aquisição de intangíveis, respectivamente.

Adicionalmente, a Companhia tem como principal objetivo em 2026 utilizar os recursos provenientes de geração de caixa operacional para:

- **Manutenção e expansão das instalações existentes**

Serão mantidos os investimentos na melhoria contínua da estrutura de unidades que já estão em operação, com foco em projetos que elevem a eficiência da rede já existente, modernização de ativos estratégicos e investimentos em tecnologia assistencial e de gestão, consequentemente, resultando na aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares.

- **Ampliação da infraestrutura própria de atendimento**

A Companhia, conforme divulgado em seu plano diretor de investimentos, publicado em 3 de dezembro de 2024 e 30 de julho de 2025, prevê a abertura de novas unidades assistenciais em entre os anos de 2025 e 2028 (recalendarizadas). Os investimentos possuem o objetivo de aumentar os níveis de verticalização e aumentar os padrões de qualidade dos atendimentos.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento da Companhia provém da sua geração de caixa operacional e de eventuais transações de captação no mercado de capitais.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Nesta data, a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Nesta data, a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Nos termos do item 1.16 deste formulário de referência, a Companhia tem estratégia ASG estruturada e desenvolve iniciativas ligadas às referidas temáticas. Adicionalmente, e guiada por sua estratégia ASG, a Companhia vem avaliando novas oportunidades conectadas a tais questões que venham a implicar em inovações materiais em seu plano de negócios, as quais serão devidamente divulgadas neste item quando definidas.

2.11 – Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e suas controladas foram divulgados nos itens acima.

ANEXO B – INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO (ARTIGO 11, I, DA RESOLUÇÃO 81/22 E ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

ANEXO B – INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO

7.3 – Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações	Descrição		
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima		Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	31/08/2016
456.493.243-87	Médico	Presidente do Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2026	Sim	
Não					

O Sr. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC). É diretor presidente da Companhia de 2001 até abril de 2026 e membro de seu conselho de administração desde a sua criação em 2016.

O Sr. Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima ocupa os cargos de diretor-presidente, membro efetivo do conselho de administração, membro de todos os comitês instalados na Companhia, exceto o Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance.

Nesse sentido, apresentam-se a seguir as informações referentes aos cargos de:

(a) diretor presidente: (i) data de eleição: 30/04/2024, (ii) data de posse: 30/04/2024, e prazo de mandato: 2 anos; (b) membro efetivo do conselho de administração: (i) data de eleição: 30/04/2024, (ii) data de posse: 30/04/2024, e prazo de mandato: 2 anos; (c) membro dos Comitês: (i) data de eleição: 30/04/2025; (ii) data de posse: 30/04/2025; e (iii) prazo de mandato: 1ª RCA após AGO 2026.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

O administrador em questão declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Carlos Augusto Leone Piani	24/04/1973	Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	19/05/2023
----------------------------	------------	---------------------------	------------	--------	------------

025.323.737-84	Administrador	Conselho de Adm. Independente (efetivo)	30/04/2026	Sim	
----------------	---------------	---	------------	-----	--

Sim

O Sr. Carlos Augusto Leone Piani é graduado em Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC/RJ) e em Tecnologia de Processamento de Dados pela Pontifícia Universidade Católica (PUC/RJ), tendo cursado, ainda, OPM Program pela Harvard Business School. É sócio da HPX Capital Partners e conselheiro da Equatorial Energia S.A. e Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. Anteriormente, atuou como CEO da HPX Corp entre 2020 e 2023, chefe global da equipe de iniciativas estratégicas e fusões e aquisições da Kraft Heinz em 2019. O Sr. Carlos Augusto Leone Piani ocupa o cargo de membro do conselho de administração da Companhia, sendo também membro do Comitê de

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

Finanças, Mercado de Capitais e M&A da Companhia.

O Sr. Carlos Augusto Leone Piani é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, declarando que: não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que (i) integra grupo econômico da emissora; ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes aos cargos de:

(a) membro do conselho de administração: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024 e, (ii) prazo de mandato: AGO de 2026; e (b) membro do Comitê Finanças, Mercado de Capitais e M&A: com data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	
Candido Pinheiro Koren de Lima	20/07/1946	Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	31/08/2016
367.228.638-91	Médico	Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2026	Sim	
Não					

O Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima é graduado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará (UFC), com residência em Oncologia no Hospital A.C. Camargo em São Paulo/SP. É fundador do Grupo Hapvida, tendo atuado de 2016 até abril de 2026 como presidente do conselho de administração da Companhia.

O Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima ocupa os cargos de presidente do conselho de administração, membro de todos os comitês instalados na Companhia, exceto o Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance.

Nesse sentido, apresentam-se a seguir as informações referentes aos cargos de:

- (a) membro do conselho de administração: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024, (ii) prazo de mandato: AGO de 2026;
- (b) Comitê Estatutário de ASG: (i) data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano;
- (c) Comitê Estatutário de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa: (i) data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano;
- (d) Comitê de Inovação: (i) data de eleição e posse: 26/06/2025, (ii) prazo de mandato: AGO 2026;

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

(e) Comitê de Qualidade Assistencial: (i) data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano; e

(f) Comitê Comercial: (i) data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Candido Pinheiro Koren de Lima Junior	06/10/1970	Conselho de administração	30/04/2026	2 anos	31/08/2016
368.999.413-68	Administrador	Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2026	Sim	

Não

O Sr. Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior ocupa o cargo de membro do conselho de administração da Companhia, bem como de todos os comitês instalados na Companhia, exceto o Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes aos cargos de:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

- (a) membro do conselho de administração: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024, (ii) prazo de mandato: AGO de 2026;
(b) membro dos Comitês, conforme descrito acima: (i) data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano; e
(c) membro do Comitê de Inovação: (i) data de eleição e posse: 26/06/2025, (ii) prazo de mandato: AGO 2026.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Maria Paula Soares Aranha	08/02/1957	Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	11/01/2023
035.859.048-58	Administradora	Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2026	Sim	

A Sra. Maria Paula Soares Aranha é graduada em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP), possui pós-graduação em finanças e contabilidade pela mesma faculdade, além de mestrado em controladoria e contabilidade, pela FEA-USP. Além de professora e consultora, também exerceu papéis expressivos em comitês e conselhos, como membra do conselho de administração da Fibria Celulose S.A. (2013-2018), bem como na própria companhia, onde exerce a função de membra do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance desde outubro de 2018.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

A Sra. Maria Paula Soares Aranha é considerada membro de reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes aos cargos de:

- (a) membra do conselho de administração: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024, (ii) prazo de mandato: AGO de 2026; e
(b) membra do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024; (ii) prazo de mandato: 1ª RCA após AGO de 2026.

Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	
José Luis Camargo Júnior	20/11/1972	Conselho de Administração	30/04/2024	2 anos	19/05/2023
176.031.898-10	Advogado	Conselho de adm. Independente (efetivo)	30/04/2024	Sim	
Sim					

O Sr. José Luis Camargo Júnior é graduado em direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC/SP), atuando hoje como fellow na Harvard University, Advanced Leadership Initiative, onde desenvolve pesquisa nas áreas de impacto social, meio ambiente e governança (ASG). É membro do conselho de administração da Companhia desde 2023, tendo sido um dos sócios fundadores de Madrona Advogados em 2015.

O Sr. José Luis Camargo Júnior é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, declarando que não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que (i) integra grupo econômico da emissora; ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes aos cargos de:

- (a) membro do conselho de administração: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024, (ii) prazo de mandato: AGO de 2026;
- (b) membro coordenador do Comitê Estatutário de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024, (ii) prazo de mandato: 1ª RCA após AGO de 2026;
- (c) membro coordenador do Comitê Estatutário de ASG: (i) data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano; e
- (d) membro do Comitê Finanças, Mercado de Capitais e M&A: (i) data de eleição e posse: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano.

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Nicola Calicchio Neto	17/02/1966	Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	19/05/2023
527.496.576-87	Engenheiro Civil	Conselho de Adm. Independente (efetivo)	30/04/2026	Sim	
Sim					

O Sr. Nicola Calicchio Neto é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), possui MBA pelo MIT Sloan School of Management. É membro do conselho de administração da Companhia desde 2023, tendo atuado, nos últimos 5 anos, como *chief strategy officer* do Softbank Group International, *senior advisor* do Morgan Stanley, e como membro de vários conselhos de administração, tais como Península, CNN Brasil, UNICEF Brasil, MASP e BRASA. Anteriormente, teve uma carreira de quase 30 anos na McKinsey & Company.

O Sr. Nicola Calicchio Neto é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, declarando

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

que não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que (i) integra grupo econômico da emissora; ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes aos cargos de:

- (a) membro do conselho de administração: (i) data de eleição e posse: 30/04/2024, (ii) prazo de mandato: AGO de 2026;
(b) membro do Comitê Estatutário de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa: data de eleição e posse: 30/04/2025; (ii) prazo de mandato: 1 ano, e (c) membro do Comitê de Inovação: (i) data de eleição e posse: 26/06/2025; (ii) prazo de mandato: AGO de 2026.

O administrador em questão declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

José Galló	11/09/1951	Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	01/10/2025
456.493.243-87	Administrador de empresas	de Conselho de Adm. Independente (efetivo)	30/04/2026	Sim	

Sim

O Sr. José Galló é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em São Paulo (FGV-SP), é membro do conselho editorial da RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A. desde 2022, do conselho de administração do Grupo Sim Rede de Postos desde 2023 e do conselho consultivo do Instituto para Desenvolvimento do Varejo - IDV. Atua no varejo há mais de 30 anos, tendo sido diretor presidente da Lojas Renner S.A. até 2019, quando assumiu cargo em seu conselho de administração, órgão que presidiu até 2024. Foi, ainda, membro dos conselhos de administração do Itaú Unibanco Holding S.A., da Ultrapar Participações S.A. e da Localiza Rent a Car S.A. Foi também vice-presidente do conselho deliberativo do Instituto Caldeira, ecossistema de inovação em Porto Alegre, de 2019 a agosto de 2025.

O Sr. José Galló é considerado independente de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, declarando que não trabalhou, nos últimos cinco anos, em empresa que (i) integra grupo econômico da emissora; ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da emissora.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes aos cargos de:

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

(a) membro do conselho de administração: (i) data de eleição: 25/09/2025 (ii) data da posse 01/10/2025; (iii) prazo de mandato: AGO de 2026;
(b) membro coordenador do Comitê Estatutário de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa: (i) data de eleição: 25/09/2025 (ii) data da posse 01/10/2025; (iii) prazo de mandato: 1 ano, unificado com os demais membros anteriormente eleitos;
(c) membro do Comitê Comercial: (i) data de eleição: 25/09/2025 (ii) data da posse 01/10/2025; (iii) prazo de mandato: 1 ano, unificado com os demais membros anteriormente eleitos.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

Carlos Massaru Takahashi	07/06/1961	Conselho de Administração	30/04/2026	2 anos	11/07/2024
012.858.808-03	Executivo	Conselho de Administração (efetivo)	30/04/2026	Sim	

Não

O Sr. Carlos Massaru Takahashi é graduado em administração de empresas pela Universidade São Marcos, com MBA em administração de

Nome	Data de nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data início do 1º mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	
Membro Independente					
Experiência profissional					
Condenações		Tipo de condenações		Descrição	

empresas pela Faculdade de Economia e Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo (FEA USP) e MBA em marketing de serviços pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC RJ). Atualmente, é *chairman* da BlackRock Brasil Gestora de Investimentos, onde atua desde 2016, tendo ocupado a posição de country head e consultor anteriormente. É vice-presidente da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). É *senior advisor* da Monte Capital Management e membro do conselho consultivo do centro de referência em ESG da Fundação Dom Cabral. Ainda, atuou no conglomerado Banco do Brasil por mais de 40 anos.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as informações referentes aos cargos de:

(a) membro do conselho de administração: (i) data de eleição: 30/04/2025 (ii) data de posse: 30/04/2025 e (iii) prazo de mandato: AGO de 2026, e (b) membro do Comitê de Finanças, Mercado de Capitais e M&A: (i) data de eleição: 30/04/2025, (ii) prazo de mandato: 1 ano

O administrador em questão declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer (a) condenação criminal, (b) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados; e (c) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial qualquer; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

N/A

7.4 – Composição dos comitês

N/A

7.5 – Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
Administrador do emissor ou controlada				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)
Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente.				
Pessoa relacionada				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Controlador indireto e conselheiro.				
Observação				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (controladora indireta da Companhia) e de Candido Pinheiro Koren de Lima (presidente do conselho de administração e controlador indireto da Companhia).				
Administrador do emissor ou controlada				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente.				
Pessoa relacionada				
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	
Controlador indireto e presidente do conselho de administração.				
Observação				
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (controladora indireta da Companhia) e irmão de Candido Pinheiro Koren de Lima Junior (membro do conselho de administração e controlador indireto da Companhia).				
Administrador do emissor ou controlada				
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)

Controlador indireto e conselheiro.

Pessoa relacionada

Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38
--------------------------------	----------------	--	--------------------

Controlador indireto e presidente do conselho de administração.

Observação

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior é também filho de Ana Christina Fontoura Koren de Lima (controladora indireta da Companhia) e irmão de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima (membro do conselho de administração, diretor presidente e controlador indireto da Companhia).

Administrador do emissor ou controlada

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
---------------------------------------	----------------	--	--------------------	--

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente.

Pessoa relacionada

Ana Christina Fontoura Koren de Lima	457.612.643-15	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38
--------------------------------------	----------------	--	--------------------

Controladora indireta

Observação

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima é também filho de Candido Pinheiro Koren de Lima (presidente do conselho de administração e controlador indireto da Companhia) e irmão de Candido Pinheiro Koren de Lima Junior (membro do conselho de administração e controlador indireto da Companhia).

Administrador do emissor ou controlada

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38	Filho ou Filha (1º grau por consanguinidade)
---------------------------------------	----------------	--	--------------------	--

Controlador indireto e conselheiro.

Pessoa relacionada

Ana Christina Fontoura Koren de Lima	457.612.643-15	Hapvida Participações e Investimentos S.A.	05.197.443/0001-38
--------------------------------------	----------------	--	--------------------

Controladora indireta

Observação

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior é também filho de Candido Pinheiro Koren de Lima (presidente do conselho de administração e controlador indireto da Companhia) e irmão de Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima (membro do conselho de administração, diretor presidente e controlador indireto da Companhia).

7.6 – Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; e c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada		
Cargo/Função					
Exercício Social 31/12/2025					
Administrador do Emissor					
Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Companhia	Indireto	da
Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.					
Pessoa Relacionada					
CPK Empresa de Participações Ltda.	23.713.648/0001-00				
Controlador direto					
Observações					
Administrador do Emissor					
Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Companhia	Indireto	da
Controlador indireto e conselheiro da Companhia.					
Pessoa Relacionada					
CPJ Empresa de Participações Ltda.	23.713.666/0001-92				
Controlador direto					
Observações					
Administrador do Emissor					
Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Companhia	Indireto	da

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

JP Empresa de Participações Ltda.

23.713.685/0001-19

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima

367.228.638-91

Controle

Controlador Direto da Companhia

Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.

24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

368.999.413-68

Controle

Controlador Direto da Companhia

Controlador indireto e conselheiro da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.

24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

Administrador do Emissor

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

456.493.243-87

Controle

Controlador Direto da Companhia

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.

24.331.975/0001-60

Controlador indireto

N/A

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

456.493.243-87

Controle

**Controlador
Companhia**

Direto da

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.

24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

N/A

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2025			

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima

367,228,638-91

Controle

Controlador
Companhia

Indireto da

Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.

Pessoa Relacionada

CPK Empresa de Participações Ltda.

23.713.648/0001-00

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Companhia	Indireto	da
---------------------------------------	----------------	----------	--------------------------	----------	----

Controlador indireto e conselheiro da Companhia.

Pessoa Relacionada

CPJ Empresa de Participações Ltda.	23.713.666/0001-92
------------------------------------	--------------------

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Companhia	Indireto	da
---------------------------------------	----------------	----------	--------------------------	----------	----

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

JP Empresa de Participações Ltda.	23.713.685/0001-19
-----------------------------------	--------------------

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Direto da Companhia
--------------------------------	----------------	----------	---------------------------------

Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.	24.331.975/0001-60
----------------------------------	--------------------

Controlador indireto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Direto da Companhia
---------------------------------------	----------------	----------	---------------------------------

Controlador indireto e conselheiro da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A. 24.331.975/0001-60
Controlador indireto

Observações

Administrador do Emissor

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima 456.493.243-87 Controle Controlador Direto da Companhia
Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A. 24.331.975/0001-60
Controlador indireto

Observações

N/A

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2024			

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima 367.228.638-91 Controle Controlador Indireto da Companhia
Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.

Pessoa Relacionada

CPK Empresa de Participações Ltda. 23.713.648/0001-00
Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior 368.999.413-68 Controle Controlador Indireto da Companhia

Controlador indireto e conselheiro da Companhia.

Pessoa Relacionada

CPJ Empresa de Participações Ltda.

23.713.666/0001-92

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

456.493.243-87

Controle

Controlador
Companhia

Indireto da

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

JP Empresa de Participações Ltda.

23.713.685/0001-19

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima

367.228.638-91

Controle

Controlador Direto da Companhia

Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.

24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior

368.999.413-68

Controle

Controlador Direto da Companhia

Controlador indireto e conselheiro da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.

24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações**Administrador do Emissor**

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima 456.493.243-87 Controle Controlador Direto da Companhia

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A. 24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

N/A

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2023			

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima 367.228.638-91 Controle Controlador Indireto da Companhia

Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.

Pessoa Relacionada

CPK Empresa de Participações Ltda. 23.713.648/0001-00

Controlador direto

Observações**Administrador do Emissor**

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior 368.999.413-68 Controle Controlador Indireto da Companhia

Controlador indireto e conselheiro da Companhia.

Pessoa Relacionada

CPJ Empresa de Participações Ltda. 23.713.666/0001-92

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima	456.493.243-87	Controle	Controlador Companhia	Indireto	da
---------------------------------------	----------------	----------	--------------------------	----------	----

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

JP Empresa de Participações Ltda. 23.713.685/0001-19

Controlador direto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima	367.228.638-91	Controle	Controlador Direto da Companhia
--------------------------------	----------------	----------	---------------------------------

Controlador indireto e presidente do conselho de administração da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A. 24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

Administrador do Emissor

Candido Pinheiro Koren de Lima Júnior	368.999.413-68	Controle	Controlador Direto da Companhia
---------------------------------------	----------------	----------	---------------------------------

Controlador indireto e conselheiro da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A. 24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

Administrador do Emissor

Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima

456.493.243-87

Controle

Controlador Direto da Companhia

Controlador indireto, conselheiro e diretor presidente da Companhia.

Pessoa Relacionada

PPAR Pinheiro Participações S.A.

24.331.975/0001-60

Controlador indireto

Observações

ANEXO C – INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES (ARTIGO 13, I, DA RESOLUÇÃO CVM 81/22 E ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

8. Remuneração dos administradores

8.1 – Remuneração: descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A atual política de remuneração da Companhia foi aprovada na reunião do conselho de administração realizada em 24 de outubro de 2023 e descreve as regras e critérios que orientam as decisões relacionadas à remuneração dos administradores eleitos para a gestão da Companhia (Política de Remuneração).

A Política de Remuneração tem como princípios e objetivos os seguintes aspectos:

- Estabelecer as diretrizes que deverão ser observadas e aplicadas para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros do conselho de administração, comitês de assessoramento, diretoria estatutária e conselho fiscal, conforme definições na Política de Remuneração, com base nas responsabilidades dos seus membros, considerando os cargos que ocupam e as funções que desempenham bem como o tempo dedicado a tais funções, buscando as melhores práticas de mercado.
- Atrair, motivar e reter os profissionais que atuem como membros do conselho de administração, da diretoria estatutária, dos comitês de assessoramento da administração e do conselho fiscal da Companhia, bem como a retribuição pelos serviços prestados, de modo a incentivar a boa gestão, visando ganho pelo compromisso com resultados de curto e longo prazo, sempre alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e geração de valor.

A Política de Remuneração está disponível para consulta no *site* de relações com investidores da Companhia <https://ri.hapvida.com.br/> e na página da CVM em <https://www.gov.br/cvm/pt-br/>.

Não há uma política formalmente aprovada para a remuneração da diretoria não estatutária da Companhia.

(b) Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Companhia realiza uma pesquisa anual de mercado, consultando empresas especializadas independentes, para aferir se suas práticas de remuneração estão em linha com o que vem sendo praticado pelo mercado para empresas comparáveis, utilizando, como referência, empresas de assistência à saúde, de planos de saúde, de varejo, farmacêutica e de seguro saúde. O Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa é o responsável por receber o relatório e prestar contas ao conselho de administração sobre os dados coletados.

Além da análise das pesquisas de mercado indicadas acima, o Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa organiza e processa as informações referentes aos critérios e avaliações individuais dos administradores, conforme descrito no item 8.1(b)(ii) abaixo, e apresenta suas considerações e recomendações para o conselho de administração.

Munidos das recomendações do Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa, os membros do conselho de administração, observado o limite global anual fixado pela assembleia geral da Companhia, deliberam sobre a remuneração individual dos seus membros, dos membros dos comitês de assessoramento, e de todo o corpo executivo da Companhia (*i.e.* diretores estatutários e não estatutários), considerando os critérios e metodologia utilizada descrita no item 8.1(b)(ii) abaixo.

Os membros do conselho de administração se abstêm de votar a respeito da definição de sua própria remuneração individual, de modo a não participar do processo decisório, evitando eventual conflito de interesses.

A remuneração do conselho fiscal é fixada pela assembleia geral que os eleger, de acordo com práticas de mercado, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% do valor atribuído à média da remuneração fixa da diretoria estatutária, nos termos do artigo 162, §3.º da Lei n.º 6.404/1976 (Lei das S.A.).

(ii) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia é estruturada baseando-se no conceito de pontuação e peso dos cargos da Companhia e utiliza grades para a identificação destes, buscando o equilíbrio interno e externo de salários pagos. Dessa forma, visa-se garantir a competitividade na atração e retenção de talentos.

Os seguintes critérios e quesitos são analisados para a fixação da remuneração individual:

- (a) análise de cargos:** (i) titulação de cargos; (ii) níveis de cargos; e (iii) descrição do escopo dos cargos;
- (b) avaliação de cargos:** (i) critérios de ponderação; e (ii) pontuação baseada na avaliação de desempenho feita pelo gestor imediato;
- (c) estrutura salarial:** (i) faixa salarial; (ii) pesquisa salarial de mercado (banco de dados), conforme mencionado no item 8.1 (b)(i) acima e descrito neste item 8.1(b)(ii); (iii) estratégia de remuneração adotada pela Companhia; e
- (d) manuais, políticas e procedimentos internos sobre os temas a seguir:** (i) contratação; (ii) enquadramento; (iii) reajuste coletivo; (iv) mérito; (v) promoção; (vi) transferência/movimentação de área.

Para o critério “b”, avaliação de cargos, os seguintes quesitos são aplicados:

- b.1) conhecimento:** a combinação da instrução formal e/ou o tempo de experiência, acumulados e necessários para ocupar uma determinada posição. Implica desde a capacidade de executar uma atividade muito simples e rotineira até o domínio completo na gestão de múltiplos processos, negócios e/ou empreendimentos de alta complexidade e/ou diversificação;
- b.2) atuação:** o equilíbrio entre diversos fatores, tais como as necessidades de gestão, observância de normas internas e/ou diretrizes estabelecidas pelos acionistas e/ou pelo conselho de administração, grau de complexidade e aplicação do conhecimento (instrução e experiência). Envolve desde uma função de simples execução (rotinas) até a liderança e a visão holística de um conglomerado empresarial;
- b.3) complexidade:** o grau de sofisticação, diversificações, adaptação, capacidade de auto-organizar, amplitude lógica e imprevisibilidade existentes em temas e suas aplicações. As alternativas de fatores retratam desde questões muito simples a ampla e profundamente complexas e estratégicas para o negócio; e
- b.4) reflexo financeiro e impacto:** (a) mensuração financeira dos impactos da atuação naquele cargo e seu reflexo nos resultados organizacionais da empresa, da área de atuação ou da própria função e do processo do qual participa e (b) mensuração de como a função afeta os resultados da Companhia direta ou indiretamente. Nesse sentido, entende-se por impacto direto a capacidade e influência do ocupante do cargo no atingimento das medidas monetárias. O impacto indireto, por sua vez, ocorre quando a influência é compartilhada com outros cargos e/ou áreas, ou o atingimento das medidas monetárias é parcial e/ou diluído.

Conforme mencionado no item 8.1(b)(i), acima, a Companhia realiza uma pesquisa anual de mercado, consultando empresas especializadas independentes, para aferir se suas práticas de remuneração estão em linha com o que vem sendo praticado pelo mercado, buscando comparar com empresas de assistência à saúde e de planos de saúde e mercado geral. O Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa é o responsável por receber o relatório e prestar contas e recomendações ao conselho de administração sobre

os dados coletados em relação a tais pesquisas, bem como sobre os critérios e avaliações individuais dos administradores, conforme indicado acima.

(iii) Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O conselho de administração, conforme assessorado pelo Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa, avalia de forma anual a adequação da Política de Remuneração aos objetivos da Companhia. Essa avaliação é realizada, também, de acordo com a pesquisa feita com a consultoria especializada independente, conforme mencionado no item 8.1 (b)(i), acima e, havendo necessidade, são realizadas as devidas atualizações.

(c) Composição da remuneração, indicando:

(i) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração do conselho de administração é composta por uma parte fixa, uma parte variável, bem como por benefícios e formas de remuneração baseada em ações, conforme abaixo.

Remuneração fixa

Os conselheiros da Companhia recebem um valor mensal estabelecido com base em sua dedicação de tempo, exclusividade, competência, reputação profissional, assim como responsabilidade de suas atribuições, em linha com as práticas de mercado. Pode haver variação nos valores entre as remunerações fixas tendo em vista o grau de comprometimento e *expertise* de cada conselheiro.

Benefícios diretos e indiretos

Os conselheiros da Companhia podem fazer jus a benefícios diretos ou indiretos de modo a complementar a remuneração fixa com benefícios da assistência social e fornecer uma maior segurança e permitir foco no desempenho de suas funções.

Os benefícios que podem ser oferecidos aos conselheiros são: (a) seguro de vida; (b) plano de assistência médica; e (c) plano assistência odontológica, entre outros, desde que recomendado pelo Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa e aprovado pelo conselho de administração.

Participação em comitês

Os conselheiros da Companhia não fazem jus à remuneração por participação em comitês. Caso algum deles participe de comitês como parte da sua atuação na Companhia, não receberá uma remuneração específica por essa participação, salvo se diversamente deliberado e aprovado em reunião do conselho de administração.

Remuneração variável

A remuneração variável, no formato de bônus, dos membros do conselho de administração, quando aplicável, é paga anualmente de acordo com o atingimento de determinadas metas, de modo a promover o maior interesse e alinhamento dos objetivos desses administradores com os interesses da Companhia.

A Companhia tem a prática de reavaliar anualmente as metas que irão compor os indicadores do conselho de administração com relação ao bônus, sendo tal processo comumente finalizado dentro do primeiro trimestre de cada exercício social, se aplicável.

De acordo com a estratégia da Companhia, as metas consideradas a cada exercício social para o conselho de administração são *EBITDA*, *Meta Cliente* e *Geração de Caixa*.

Benefícios pós-emprego

Os conselheiros da Companhia não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Os conselheiros da Companhia, como regra geral, não fazem jus a benefícios formais motivados pela cessação do exercício do cargo, situação que pode variar dependendo de casos concretos e negociações específicas.

Remuneração baseada em ações

Conforme apontado acima, os membros do conselho de administração são beneficiários do Plano de Ações Híbridas, conforme detalhado no item 8.4 deste formulário de referência. Nos itens 8.5 a 8.12, conforme aplicável, para o exercício social corrente e para os três últimos exercícios sociais, está detalhada a remuneração baseada em ações dos administradores, inclusive, dos membros do conselho de administração.

Os membros da administração que acumulam posições na diretoria estatutária e no conselho de administração recebem remunerações específicas para cada função, de forma cumulativa.

CONSELHO FISCAL

Os conselheiros fiscais, se o órgão for instalado e os seus membros eleitos para o respectivo exercício social, receberão uma remuneração fixa, de acordo com práticas de mercado, e legislação aplicável vigente, conforme abaixo.

Remuneração fixa

Os conselheiros fiscais receberão uma remuneração fixa, de acordo com práticas de mercado, e legislação aplicável vigente.

Benefícios diretos e indiretos

Os conselheiros fiscais não farão jus a benefícios diretos e indiretos.

Participação em comitês

Os conselheiros fiscais não participam de comitês de assessoramento ao conselho de administração da Companhia e, portanto, não farão jus à remuneração por participação em tais comitês.

Remuneração variável

Os conselheiros fiscais não farão jus a qualquer tipo de remuneração variável.

Benefícios pós-emprego

Os conselheiros fiscais não farão jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Os conselheiros fiscais, como regra geral, não fazem jus a benefícios formais motivados pela cessação do exercício do cargo, situação que pode variar dependendo de casos concretos e negociações específicas.

Remuneração baseada em ações

Os conselheiros fiscais não são contemplados por nenhum dos planos de remuneração baseada em ações.

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

A remuneração da diretoria estatutária é composta por uma parte fixa, uma parte variável, bem como por benefícios e formas de remuneração baseada em ações, conforme abaixo.

Remuneração fixa

Os diretores estatutários da Companhia recebem um valor mensal estabelecido com base em sua dedicação de tempo, assim como responsabilidade de suas atribuições, em linha com as práticas de mercado.

Benefícios diretos e indiretos

Os diretores estatutários da Companhia podem fazer jus a benefícios diretos ou indiretos de modo a complementar a remuneração fixa com benefícios da assistência social e fornecer uma maior segurança e permitir foco no desempenho de suas funções.

Os benefícios que podem ser oferecidos aos diretores estatutários são: (a) seguro de vida; (b) plano de assistência médica; e (c) plano assistência odontológica, entre outros, desde que recomendado pelo Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa e aprovado pelo conselho de administração.

Participação em comitês

Os diretores estatutários da Companhia participam de comitês de assessoramento ao conselho de administração e não fazem jus a remuneração específica por participação em tais comitês. Caso algum deles participe de comitês como parte da sua atuação na Companhia, não receberá uma remuneração específica por essa participação, salvo se diversamente deliberado e aprovado em reunião do conselho de administração.

Remuneração variável

A remuneração variável dos diretores estatutários da Companhia é composta por um pagamento anual, a título de bônus e/ou a título de participação nos lucros e resultados, a depender do atingimento de determinadas metas de aferição mensal e anual específicas para cada exercício social (bônus e/ou PLR), de modo a promover maior interesse e alinhamento dos objetivos desses administradores com os da Companhia.

A Companhia tem a prática de reavaliar anualmente as metas que irão compor a cesta de indicadores da diretoria estatutária com relação ao bônus e/ou PLR, sendo tal processo comumente finalizado dentro do primeiro trimestre de cada exercício social.

De acordo com a estratégia da Companhia, as metas consideradas a cada exercício social para a diretoria estatutária são *EBITDA*, *Meta Cliente*, *Meta Individual* e *Geração de Caixa*. Para cada meta, será definido um peso específico para o diretor presidente e outro peso para os demais diretores estatutários, considerando os níveis de responsabilidade envolvidos em cada cargo.

Benefícios pós-emprego

Os diretores estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Os diretores estatutários da Companhia, como regra geral, não fazem jus a benefícios formais motivados pela cessação do exercício do cargo, situação que pode variar dependendo de casos concretos e negociações específicas.

Remuneração baseada em ações

Os diretores estatutários da Companhia são beneficiários do Plano de Ações Híbridas, conforme detalhado no item 8.4 deste formulário de referência.

Vale ressaltar que membros que acumulam posições na diretoria estatutária e no conselho de administração recebem remunerações específicas para cada função, de forma cumulativa.

DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA

A remuneração da diretoria não estatutária também é composta por uma parte fixa, uma parte variável, bem como por benefícios e formas de remuneração baseada em ações, conforme abaixo.

Remuneração fixa

Os diretores não estatutários da Companhia recebem um valor mensal fixo alinhado com as suas responsabilidades e competências, observadas as práticas de mercado.

Benefícios diretos e indiretos

Os diretores não estatutários da Companhia podem fazer jus a benefícios diretos ou indiretos de modo a complementar à remuneração fixa com benefícios da assistência social e fornecer uma maior segurança e permitir foco no desempenho de suas funções.

Os benefícios que podem ser oferecidos aos diretores não estatutários são: (a) seguro de vida; (b) plano de assistência médica; e (c) plano assistência odontológica, entre outros, desde que recomendado pelo Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa e aprovado pelo conselho de administração.

Participação em comitês

Os diretores não estatutários da Companhia participam de comitês de assessoramento ao conselho de administração e não fazem jus a remuneração por participação em comitês. Os diretores não estatutários que participam de comitês como parte da sua atuação na Companhia, não recebem uma remuneração específica por essa participação, salvo se diversamente deliberado e aprovado em reunião do conselho de administração.

Remuneração variável

Com relação a diretores não estatutários que ocupem o cargo de vice-presidentes, as regras da remuneração variável (ou seja, o bônus ou participação nos lucros e resultados), seguem o disposto para a remuneração variável da diretoria estatutária, conforme descrita acima neste mesmo item.

Já com relação a diretores não estatutários que não ocupem cargo de vice-presidentes, as regras para remuneração variável são as que seguem abaixo.

A Companhia tem a prática de reavaliar anualmente as metas que irão compor a cesta de indicadores da diretoria não estatutária com relação ao bônus ou PLR, o/a qual é determinado/a pelo atingimento dessas metas, sendo tal processo comumente finalizado dentro do primeiro trimestre de cada exercício social.

De acordo com a estratégia da Companhia, as metas consideradas a cada exercício social para a diretoria não estatutária são *EBITDA*, *Meta Cliente*, *Meta Individual* e *Geração de Caixa*. Para cada meta, será definido um peso específico para os diretores não estatutários, classificados como “vice-presidentes”, considerando os níveis de responsabilidade envolvidos em cada cargo.

Benefícios pós-emprego

Os diretores não estatutários da Companhia não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Os diretores não estatutários da Companhia, como regra geral, não fazem jus a benefícios formais motivados pela cessação do exercício do cargo, situação que pode variar dependendo de casos concretos e negociações específicas.

Remuneração baseada em ações

Assim como os diretores estatutários, os membros da diretoria não estatutária podem ser beneficiários do plano de remuneração baseada em ações da Companhia, atualmente o Plano de Ações Híbridas. Para informações pormenorizadas, vide item 8.4 deste formulário de referência.

COMITÊS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (ESTATUTÁRIOS E NÃO ESTATUTÁRIOS)

A remuneração dos membros dos comitês é fixa. Os membros de comitês que exercem outros cargos na Companhia fazem jus a remuneração específica do respectivo cargo e não recebem como membros dos comitês, salvo se diversamente deliberado e aprovado em reunião do conselho de administração.

Atualmente a Companhia possui três comitês estatutários de assessoramento do conselho de administração: (a) Comitê de Auditoria, Riscos Controles Internos e *Compliance*, (b) Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança) e (c) Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa.

Há também comitês não estatutários: (d) Comitê de Finanças, Mercado de Capitais e M&A, (e) Comitê de Inovação, (f) Comitê Comercial e (g) Comitê de Qualidade Assistencial.

Eventualmente outros comitês de assessoramento ao conselho de administração podem vir a ser criados, por disposição estatutária ou não.

Remuneração fixa

Os membros dos comitês de assessoramento do conselho de administração recebem remuneração para o exercício de tais funções, percebendo valores fixos, independentemente do número de reuniões. Conforme especificado anteriormente, os membros de comitês que exercem cargo no conselho de administração e/ou nas diretorias estatutária e não estatutária fazem jus exclusivamente à remuneração específica do respectivo cargo e não recebem como membros dos comitês, salvo se diversamente deliberado e aprovado em reunião do conselho de administração.

Benefícios diretos e indiretos

Os membros dos comitês não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Remuneração variável

Os membros dos comitês não fazem jus a qualquer tipo de remuneração variável.

Benefícios pós-emprego

Os membros dos comitês de assessoramento não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Os membros dos comitês de assessoramento, como regra geral, não fazem jus a benefícios formais motivados pela cessação do exercício do cargo, situação que pode variar dependendo de casos concretos e negociações específicas.

Remuneração baseada em ações

Os membros dos comitês de assessoramento não fazem jus à remuneração baseada em ações.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

A Política de Remuneração e a prática de remuneração adotada pela Companhia estão diretamente alinhadas aos seus interesses de curto, médio e longo prazos, visando melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, através do incentivo de seus administradores e colaboradores.

Para o curto prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de remuneração fixa compatível com o mercado. Para o médio e longo prazo, a Companhia visa obter tal alinhamento por meio da remuneração variável e da remuneração baseada em ações, conforme detalhada no item 8.4 deste formulário de referência.

A Companhia busca assegurar uma remuneração sustentável que seja ao mesmo tempo condizente com suas possibilidades e que estimule a melhoria dos resultados. A remuneração variável e a remuneração baseada

em ações, que têm peso importante na remuneração dos administradores da Companhia, está vinculada aos pilares estratégicos da empresa e é condicionada ao desempenho nas funções e comprometimento com o crescimento da Companhia.

Mais especificamente, o Plano de Ações Híbridas possui caráter extraordinário e não recorrente e tem como objetivo promover: (a) a atração e retenção dos Participantes Ações Híbridas na Companhia com foco em sua permanência e desenvolvimento de longo prazo; (b) o alinhamento dos interesses dos Participantes Ações Híbridas ao dos acionistas da Companhia; e (c) a valorização das ações e o potencial de crescimento da Companhia.

• **sua proporção na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

Seguem abaixo tabelas com as proporções médias de cada elemento da remuneração para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, conforme apurado pela Companhia.

2025	Elemento da remuneração							Total
	Remuneração fixa	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração por participação em comitês	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do cargo	Remuneração baseada em ações	
Conselho de Administração (CA)	83,40%	0,21%	N/A	0,00%	N/A	N/A	16,39%	100,00%
Conselho Fiscal ¹	100,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00%
Diretoria Estatutária	39,06%	0,36%	N/A	17,49% ²	N/A	N/A	43,08%	100,00%
Diretoria não Estatutária	65,17%	1,30%	N/A	20,58%	N/A	N/A	12,96%	100,00%
Comitês de Assessoramento ao CA	100,0%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00%

¹ O conselho fiscal, de caráter não permanente, foi desinstalado em 30 de maio de 2025.

² O valor aqui referenciado diz respeito a outras remunerações variáveis. Bônus e PLR foram zero em 2025 em razão de metas não atingidas, conforme quadro no item 8.2.

2024	Elemento da remuneração							Total
	Remuneração fixa	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração por participação em comitês	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do cargo	Remuneração baseada em ações	
Conselho de Administração (CA)	31,92%	0,08%	N/A	41,14%	N/A	N/A	26,86%	100,00%
Conselho Fiscal ¹	100,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00%
Diretoria Estatutária	16,84%	0,16%	N/A	28,89%	N/A	N/A	54,11%	100,00%
Diretoria não Estatutária	34,50%	0,69%	N/A	41,41%	N/A	N/A	23,40%	100,00%
Comitês de Assessoramento ao CA	100,0%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00%

¹ O conselho fiscal, de caráter não permanente, foi instalado em 30 de abril de 2024.

2023	Elemento da remuneração							Total
	Remuneração fixa	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração por participação em comitês	Remuneração variável	Benefícios pós-emprego	Benefícios motivados pela cessação do cargo	Remuneração baseada em ações	
Conselho de Administração (CA)	25,82%	0,18%	N/A	21,45%	N/A	N/A	52,56%	100,00%
Conselho Fiscal ¹	100,00%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00%
Diretoria Estatutária	10,92%	0,20%	N/A	10,80%	N/A	N/A	78,08%	100,00%
Diretoria Não Estatutária	43,05%	0,43%	N/A	34,57%	N/A	N/A	21,95%	100,00%
Comitês de Assessoramento ao CA	100,0%	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00%

¹ O conselho fiscal, de caráter não permanente, foi desinstalado em maio de 2023.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

A remuneração global dos administradores da Companhia, conforme submetida anualmente para aprovação em assembleia geral ordinária de acionistas, é revisada periodicamente com base em pesquisas de mercado – conforme descrito no item 8.1(b) acima – de modo a assegurar que o montante seja suficiente para atender aos objetivos de diferenciação em relação ao mercado.

A composição da parcela fixa individual da remuneração da administração tem seus critérios e metodologia de fixação revisadas periodicamente pelo conselho de administração, conforme assessorado pelo Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa, e pode ser, ainda, reajustada anualmente conforme índices adotados e negociados de acordo com as respectivas modalidades e contratos.

A remuneração variável, na forma de bonificação e/ou PLR, a que fazem jus os conselheiros e diretores estatutários e não estatutários é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, desde que determinadas metas atribuídas ao administrador e à Companhia tenham sido alcançadas. As metas que compõem a cesta de indicadores da remuneração variável, na forma de bonificação e/ou PLR, atribuível a membros do conselho de administração e das diretorias estatutária e não estatutária, também são reavaliadas anualmente, de acordo com o planejamento estratégico definido para o ano de exercício. Para mais informações sobre as metas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, vide item 8.1(c)(i) acima.

No que tange à remuneração baseada em ações, a fixação da quantidade de ações que serão objeto do Plano de Ações Híbridas é definida pelo conselho de administração, conforme assessorado pelo Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa. Para a pormenorização da metodologia de cálculo, ver item 8.4 abaixo.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A Companhia tem a prática de reavaliar anualmente as metas que irão compor a cesta de indicadores levados em consideração no âmbito da análise de desempenho para fins de pagamento da remuneração variável do conselho de administração e da sua diretoria estatutária e não estatutária, sendo que tal processo é comumente finalizado dentro do primeiro trimestre de cada exercício social, sendo os principais indicadores de desempenho utilizados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025: *Ebitda*, *Meta Cliente*, *Meta Individual* e *Geração de Caixa*, a depender do cargo em questão, conforme detalhado acima, neste mesmo item 8(c)(i).

As diferentes combinações da cesta de componentes, a despeito de convergentes, refletem a diferença de atuação entre conselheiros e diretores, visando criar mecanismos condizentes com as responsabilidades e níveis de discricionariedade de cada um, em linha com as melhores práticas de governança corporativa atuais.

Adicionalmente, uma vez que a remuneração dos referidos membros da administração possui um componente variável atrelado a indicadores de desempenho da Companhia, a evolução do desempenho desses indicadores reflete diretamente no valor da remuneração recebida.

(ii) Razões que justificam a composição da remuneração

A composição atual da remuneração dos administradores da Companhia indica um peso maior nos componentes não fixos, isto é, remuneração variável (bônus e/ou participação nos resultados) e remuneração baseada em ações, os quais buscam alinhar os interesses entre administradores e acionistas. Esse cenário é fruto da crença da companhia de que a gestão deve ter incentivos atrelados ao longo prazo, em linha com as melhores práticas de mercado, visando não só o referido alinhamento, mas a retenção e o engajamento constante de talentos.

Para o conselho fiscal e comitês de assessoramento ao conselho de administração, busca-se assegurar remuneração compatível com os limites definidos na legislação aplicável, bem como a garantia da adequada retribuição pelo exercício de suas funções.

(iii) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os membros da administração e os gestores-chave da companhia, ou seja, conselheiros, diretores estatutários e diretores não estatutários, que também sejam membros de algum comitê de assessoramento do conselho de administração não recebem remuneração específica por essa participação por já serem remunerados pelo seu cargo principal.

(d) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Dois membros da diretoria estatutária são remunerados pela Hapvida Assistência Médica S.A., controlada direta da Companhia, conforme detalhado no item 8.19(A) deste formulário de referência.

(e) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há.

8.2 – Valores da remuneração: em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (2026) – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,75	0,00	13,75
Nº de membros remunerados	9,00	4,75	0,00	13,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	22.664.252,54	15.929.133,94	N/A	38.593.386,48
Benefícios diretos e indiretos	73.837,85	162.434,19	N/A	236.272,04
Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	28.441.183,09	6.459.379,95	N/A	34.900.563,04
Participação nos resultados	N/A	11.296.588,51	N/A	11.296.588,51
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	7.871.442,38	N/A	7.871.442,38
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	5.925.466,14	9.279.749,68	N/A	15.205.215,82
Observação		O valor de R\$ 7.871.442,38 na linha de "Outros" é relativo a valor de retenção de executivos. O número total de membros previstos corresponde a 4,75, tendo em vista que 1 posição estatutária permaneceu vacante durante fevereiro e março de 2026.		Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL/CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
Total da remuneração	57.104.739,62	50.998.728,64	0,00	108.103.468,27

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	1,00	15,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	1,00	15,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	19.358.176,32	16.605.598,19	330.310,44	36.294.084,95
Benefícios diretos e indiretos	47.891,56	154.088,08	N/A	201.979,64
Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados	N/A	0,00	N/A	0,00
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	7.436.551,72	N/A	7.436.551,72
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	3.804.921,03	18.315.617,79	N/A	22.120.538,82
Observação		O valor de R\$ 7.436.551,72 na linha de "Outros" é relativo a valor de retenção de executivos.		Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL/CVM/SEP/, o número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
Total da remuneração	23.210.988,91	42.511.855,78	330.310,44	66.053.155,13

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	2,00	16,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	2,00	16,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	19.293.375,00	14.997.912,25	453.849,60	34.745.136,85
Benefícios diretos e indiretos	46.937,04	140.410,68	N/A	187.347,72
Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	24.865.286,38	10.178.089,24	N/A	35.043.375,62
Participação nos resultados	N/A	5.555.801,04	N/A	5.555.801,04
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	10.000.000,00	N/A	10.000.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	16.236.250,00	48.201.023,44	N/A	64.437.273,44
Observação		O valor de R\$ 10.000.000,00 na linha de "Outros" é relativo a valor de retenção de executivos.		Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL/CVM/SEP, o número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
Total da remuneração	60.441.848,42	89.073.236,66	453.849,60	149.968.934,67

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,08	1,00	14,08
Nº de membros remunerados	9,00	4,08	1,00	14,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	17.332.666,67	11.842.737,73	197.379,00	29.372.783,40
Benefícios diretos e indiretos	118.125,28	215.274,77	N/A	333.400,05
Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	14.400.000,00	2.000.000,00	N/A	16.400.000,00
Participação nos resultados	N/A	9.712.331,92	N/A	9.712.331,92
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações (incluindo opções)	35.286.912,70	84.691.982,97	N/A	119.978.895,67
Observação				Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL/CVM/SEP, o número de membros de cada órgão foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.
Total da remuneração	67.137.704,65	108.462.327,39	197.379,00	175.797.411,04

8.3 – Remuneração variável: em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,75	0,00	13,75
Nº de membros remunerados	9,00	4,75	0,00	13,75
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	11.850.492,96	2.691.408,31	N/A	14.541.901,27
Valor máximo previsto no plano de remuneração	28.441.183,09	6.459.379,95	N/A	34.900.563,04
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	23.700.985,91	5.382.816,62	N/A	29.083.802,53
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	4.706.911,88	N/A	4.706.911,88
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.296.588,51	N/A	11.296.588,51
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	9.413.824	N/A	9.413.823,76

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	1,00	15,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	0,00	14,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	15.545.521,15	8.017.640,74	N/A	23.563.161,89
Valor máximo previsto no plano de remuneração	27.204.662,02	14.030.871,29	N/A	41.235.533,30
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	19.431.901,44	10.022.050,92	N/A	29.453.952,36
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	N/A	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	3.365.542,46	N/A	3.365.542,46
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	5.889.699,31	N/A	5.889.699,31
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	N/A	4.206.928	N/A	4.206.928,08
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	0,00	N/A	0,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	5,00	2,00	16,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	0,00	14,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	25.772.444,21	10.690.856,35	N/A	36.463.300,56
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	21.477.036,84	8.909.046,96	N/A	30.386.083,80
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	24.865.286,38	10.178.089,24	N/A	35.043.375,62
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	5.908.744,51	N/A	5.908.744,51
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	4.923.953,76	N/A	4.923.953,76
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	5.555.801,04	N/A	5.555.801,04

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	4,08	1,00	14,08
Nº de membros remunerados	9,00	4,08	0,00	13,08
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	3.351.724,00	N/A	3.351.724,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	24.572.160,00	16.516.523,71	N/A	41.088.683,71
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	20.476.800,00	13.763.769,76	N/A	34.240.569,76
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	14.400.000,00	2.000.000,00	N/A	16.400.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	N/A	9.712.331,92	N/A	9.712.331,92

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações: em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) Termos e condições gerais

Na assembleia geral extraordinária de 29 de março de 2021 da Notre Dame Intermédica Participações S.A. (NDI) (AGE 29/03/2021), a NDI aprovou um plano de opção de compra de ações para diretores estatutários e não estatutários e empregados da Notre Dame Intermédica Participações S.A. (NDI e SOP NDI, respectivamente).

Na assembleia geral ordinária e extraordinária de 30 de abril de 2021 da Hapvida Participações e Investimentos S.A. (AGOE 30/04/2021), a Companhia aprovou dois planos de remuneração baseada em ações, quais sejam, o plano de opção de compra de ações (SOP Hapvida e, em conjunto com o SOP NDI, os SOPs) e a política de prêmio por desempenho (*Stock Grant*).

Os SOPs foram aprovados no contexto e como parte da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a NDI, conforme descrita no item 1.12 do formulário de referência. Os SOPs foram encerrados em 2025 e não há novas outorgas ou exercícios em aberto no contexto dos SOPs na data deste formulário de referência. Abaixo estão mantidas as descrições dos termos e condições dos SOPs, conforme aplicável, para permitir a melhor leitura e compreensão das tabelas constantes dos itens 8.5 a 8.8.

Em 20 de dezembro de 2023 (RCA 20/12/2023), o conselho de administração aprovou um plano de pagamento baseado em ações com liquidação em caixa (Plano de Ações Virtuais), o qual permite a outorga de mais uma premiação por desempenho, este na modalidade de ações virtuais (Ações Virtuais), de modo que o valor a que os beneficiários (Participantes Ações Virtuais) fariam jus seria calculado com base no valor das ações de emissão da Companhia e pago em dinheiro, sem efetiva entrega de ações da Companhia.

Em 30 de abril de 2025 (AGOE 30/04/2025), os acionistas da Companhia aprovaram um plano de remuneração baseada em ações com liquidação em caixa ou ações (Plano de Ações Híbridas). O Plano de Ações Híbridas tem por finalidade incluir a possibilidade de liquidação das Ações Virtuais outorgadas na forma do Plano de Ações Virtuais mediante a entrega de ações ordinárias da Companhia, em adição à possibilidade de pagamento em dinheiro, à escolha do beneficiário. Dessa forma, o Plano de Ações Híbridas consolidou o Plano de Ações Virtuais, e passou a ser aplicável a todas as outorgas realizadas sob o Plano de Ações Virtuais, que passaram a ser tratadas como ações híbridas (Ações Híbridas). Portanto, as descrições abaixo em relação ao Plano de Ações Híbridas se aplicam tanto às outorgas realizadas originalmente no contexto do Plano de Ações Virtuais, quanto às outorgas realizadas no contexto do Plano de Ações Híbridas. Dessa forma, os termos Ações Híbridas e Participantes Ações Híbridas abrangem, respectivamente, os termos Ações Virtuais e Participantes Ações Virtuais.

Stock Grant

O *Stock Grant* foi encerrado em 2023 e não há novas outorgas ou obrigações de entrega de ações em aberto na data deste formulário de referência. Abaixo estão mantidas as descrições dos termos e condições do *Stock Grant* para permitir a melhor leitura e compreensão das tabelas constantes dos itens 8.9 a 8.11.

A entrega de ações sob o *Stock Grant* levava em consideração uma meta de performance global e uma meta de performance individual, calculadas anualmente e aferidas durante os exercícios sociais de 2021, 2022 e 2023 para ser liquidada, no máximo, até 31 de março de 2024. Eram elegíveis ao benefício os administradores e colaboradores da Companhia (Participantes *Stock Grant*) que demonstrassem desempenho extraordinário no que se refere aos trabalhos executados no exercício de suas funções. Apenas com cumprimento de 95% dos indicadores o Participante *Stock Grant* faria jus à remuneração prevista no *Stock Grant*.

Caso as metas fossem cumpridas com qualidade e excelência superiores aos padrões ordinários, a Companhia pagaria o prêmio em ações ordinárias de sua emissão e mantidas em tesouraria, líquido de quaisquer tributos retidos na fonte.

SOPs

Os SOPs foram encerrados em 2025 e não há novas outorgas ou opções de ações em aberto na data deste formulário de referência.

As opções objeto dos SOPs foram outorgadas a diretores estatutários e não estatutários e empregados da Companhia (Participantes SOP Hapvida) ou da NDI (Participantes SOP NDI), selecionados pelo conselho de administração da Companhia e/ou pelo diretor presidente da NDI à época, conforme aplicável (Participantes SOPs), com o objetivo de estimular a integração, expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais das companhias; e de alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes SOPs.

No SOP Hapvida foi outorgada uma quantidade de opções de compra de ações de emissão da Companhia que atribuiu aos Participantes SOP Hapvida o direito de adquirir em conjunto até 56.933.028 ações representativas do capital social da Companhia. No SOP NDI, por sua vez, foi outorgada uma quantidade de opções de compra de ações de emissão da Companhia que atribuiu aos Participantes SOP NDI o direito de adquirir em conjunto ações representativas de até 1% do capital social da Companhia imediatamente após a consumação da combinação de negócios entre a Companhia e a NDI, conforme descrita no item 1.12, perfazendo o total de 71.423.783 ações representativas do capital social da Companhia.

O preço de exercício da opção de compra, no âmbito dos SOPs, foi fixado no valor de R\$ 6,50, sendo que as opções outorgadas poderiam ser exercidas na medida em que os respectivos Participantes SOPs permanecessem continuamente vinculados à Companhia, até o decurso dos períodos aquisitivos de direitos especificados nos respectivos SOPs.

O exercício do direito de aquisição da opção de compra foi feito por meio da assinatura de um contrato de opção de compra, que constitui negócio oneroso de natureza exclusivamente mercantil e não criou qualquer obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária entre a Companhia e os aderentes, sejam eles diretores estatutários ou empregados. A adesão a cada programa era voluntária e implicava ciência do risco de perda

do valor investido na compra ou subscrição das ações, bem como dos demais riscos envolvendo o investimento em ações da Companhia.

Plano de Ações Híbridas

Os beneficiários do Plano de Ações Híbridas podem ser administradores e colaboradores da Companhia (Participantes Ações Híbridas e, em conjunto com Participantes *Stock Grant* e Participantes SOPs, Participantes). As Ações Híbridas serão liquidadas na medida em que os respectivos Participantes Ações Híbridas permaneçam continuamente vinculados à Companhia ou a uma afiliada da Companhia, até o decurso dos períodos aquisitivos de direitos especificados nos respectivos documentos, sem prejuízo de eventuais condições diversas que vierem a ser estabelecidas pelo conselho de administração no âmbito de cada outorga. No âmbito do Plano de Ações Híbridas, planeja-se fazer outorgas destinadas a diferentes executivos e com diferentes condições relacionadas à liquidação (*cash-settled* e *equity-settled*).

A primeira outorga foi destinada aos administradores e colaboradores da Companhia, de forma geral, e possui termos e condições padrão, conforme estabelecidos no Plano de Ações Híbridas (1ª Outorga). A segunda e a terceira outorgas serão destinadas a executivos específicos da Companhia, com outras condições para a aquisição dos direitos outorgados, conforme estabelecido pelo conselho de administração no âmbito de sua competência e detalhado abaixo (2ª Outorga e 3ª Outorga).

Para cada Ação Híbrida detida pelos Participantes Ações Híbridas, a Companhia entregará, em caráter extraordinário e a título de premiação, o valor bruto correspondente à cotação de uma ação de emissão da Companhia no último pregão do exercício corrente imediatamente anterior ao término de cada período aquisitivo, ou a quantidade equivalente de ações ordinárias da Companhia, a critério do Participante Ações Híbridas.

(b) Data de aprovação e órgão responsável

- SOP NDI: aprovado na AGE 29/03/2021;
- SOP Hapvida: aprovado na AGOE 30/04/2021;
- *Stock Grant*: aprovado na AGOE 30/04/2021;
- Plano de Ações Virtuais: aprovado na RCA 20/12/2023 (convertido no Plano de Ações Híbridas); e
- Plano de Ações Híbridas: aprovado na AGOE 30/04/2025.

(c) Número máximo de ações abrangidas

- SOPs: previam uma quantidade máxima de opções de compra que atribua aos Participantes SOPs o direito de adquirir em conjunto até (i) 56.933.028 ações, no caso do SOP Hapvida; e (ii) 71.423.783 ações, no caso do SOP NDI;

- *Stock Grant*: previa um número máximo de 13.191.215 ações, oriundas da tesouraria da Companhia, líquidos de quaisquer tributos retidos na fonte;
- Plano de Ações Híbridas: prevê um número máximo de ações correspondente a 2% do capital social da Companhia na data da sua aprovação (30/04/2025), ou seja, 10.052.617 ações (considerando os efeitos do grupamento de ações de 15:1, realizado em 2025).

(d) Número máximo de opções a serem outorgadas

- SOP NDI: 71.423.783;
- SOP Hapvida: 56.933.028;
- *Stock Grant*: não foram concedidas opções de ações, portanto não se aplica; e
- Plano de Ações Híbridas: não serão concedidas opções de ações, portanto não se aplica.

(e) Condições de aquisição de ações

- SOPs: somente adquiriram os direitos ao exercício da opção de compra os Participantes SOPs que permaneceram continuamente vinculados à Companhia. Além disso, cada Participante SOP teve que aderir expressamente aos termos dos SOPs, mediante celebração do respectivo contrato de opção, conforme definido nos planos;
- *Stock Grant*: para que efetivamente fizessem jus à entrega de ações sob o *Stock Grant*, os Participantes *Stock Grant* tiveram que cumprir uma meta de performance global e uma meta de performance individual, calculadas anualmente e aferidas durante os exercícios sociais de 2021, 2022 e 2023, com liquidação do prêmio, no máximo, até 31 de março de 2024. Apenas com cumprimento de 95% dos indicadores o Participante *Stock Grant* faria jus à remuneração prevista no *Stock Grant*; e
- Plano de Ações Híbridas: para que efetivamente façam jus à entrega de ações ou dinheiro sob o Plano de Ações Híbridas, os Participantes Ações Híbridas deverão permanecer continuamente vinculados à Companhia durante os períodos de aquisição aplicáveis, e optar pela liquidação da outorga em ações ou dinheiro. Além disso, cada Participante Ações Híbridas deverá aderir expressamente aos termos do Plano de Ações Híbridas, mediante celebração do respectivo contrato de outorga. O conselho de administração poderá, no âmbito de cada outorga, estabelecer outras condições para a efetiva aquisição dos direitos outorgados, respeitados os termos e condições do Plano de Ações Híbridas. A expectativa é que as outorgas prevejam diferentes períodos de carência e formas de liquidação (*cash-settled* e *equity-settled*).

(f) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

- SOPs: previam que o preço de exercício de cada opção de compra outorgada nos termos dos planos era fixo, no valor de R\$ 6,50 por ação de emissão da Companhia;
- *Stock Grant*: estabelecia que, quando superado o período de carência, e, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas, as ações seriam transferidas pela Companhia ao Participante *Stock Grant*, não sendo aplicável o pagamento de qualquer preço de exercício; e
- Plano de Ações Híbridas: não há pagamento de qualquer preço de aquisição ou preço de exercício.

(g) Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

- SOPs: as opções de compra tornaram-se exercíveis (*vested*) na medida em que os respectivos Participantes SOPs permaneceram continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia, até o decurso dos períodos aquisitivos de direitos especificados abaixo e hipóteses de desligamento especificadas no plano: (a) 1/3 das opções outorgadas puderam ser exercidas após 31 de agosto de 2022; (b) 1/3 das opções outorgadas puderam ser exercidas após 14 de fevereiro de 2024 (após decorridos 24 meses contados da data de fechamento da combinação de negócios entre a Companhia e a NDI, conforme detalhada no item 1.12 deste formulário de referência) (Operação); e (c) 1/3 das Opções outorgadas puderam ser exercidas após 14 de fevereiro de 2025 (após decorridos 36 meses contados da data de fechamento da Operação);
- *Stock Grant*: as metas eram aferidas ano a ano, durante os anos de 2021 a 2023 até a liquidação financeira do prêmio, até 31 de março de 2024, mas poderiam ser zeradas ao longo dos 3 anos, caso em algum dos anos elas não fossem atingidas pelo Participante *Stock Grant*; e
- Plano de Ações Híbridas: os Participantes Ações Híbridas efetivamente adquirirão o direito de liquidar as Ações Híbridas (mediante pagamento em caixa ou ações ordinárias da Companhia) na medida em que permanecerem continuamente vinculados à Companhia ou a uma afiliada da Companhia até o decurso dos períodos de carência estabelecidos no Plano, observadas as hipóteses de desligamento especificadas no Plano de Ações Híbridas e a prerrogativa do conselho de administração de estabelecer outras condições quando da aprovação das outorgas.

Conforme descrito acima, planeja-se fazer outorgas no contexto do Plano de Ações Híbridas, com diferentes períodos de carência e formas de liquidação aplicáveis. Na 1ª Outorga, os direitos dos Participantes ao recebimento do incentivo em dinheiro ou em ações da Companhia estão condicionados a um período de carência de 4 (quatro) anos, com a aquisição efetiva das ações ou o pagamento correspondente em dinheiro ocorrendo à razão de 1/4 do valor total a cada ano. Na 2ª Outorga, o período de carência aplicável é de 3 (três) anos, com a entrega efetiva das ações e o pagamento correspondente em dinheiro (50% e 50%) ocorrendo à razão de 1/3 do valor total a cada ano. Na 3ª Outorga, o período de carência também é de 3 (três) anos, sendo o direito à parcela a ser

paga em ações da Companhia adquirido à razão de 1/3 a cada ano e o direito à parcela a ser paga em dinheiro adquirido de forma integral ao final do 3º ano (*cliff*).

(h) Forma de liquidação

- SOPs: o Participante SOPs que desejasse exercer a sua opção de compra deveria comunicar à Companhia, por escrito, a sua intenção de fazê-lo e indicar a quantidade de opções de compra que desejava exercer;

Nenhum Participante SOPs teve quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que suas opções fossem devidamente exercidas e as respectivas ações adquiridas ou subscritas, nos termos dos SOPs. Nenhuma ação foi entregue ao titular em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais e regulatórias tivessem sido integralmente cumpridas.

- *Stock Grant*: as ações eram entregues ao Participante *Stock Grant* caso atingisse as metas; e
- Plano de Ações Híbridas: cada Ação Híbrida detida pelo Participante Ações Híbridas que cumprir seu respectivo período de carência terá a si conferido o direito ao recebimento de (i) valor em dinheiro, de uma ação de emissão da Companhia; ou (ii) uma ação da Companhia. As Ações Híbridas não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Exclusivamente para a segunda e terceira outorgas, foi estabelecido entre a Companhia e os Participantes proporção de 50% do valor total da outorga a ser pago em ações de emissão da Companhia e 50% a ser pago em dinheiro.

(i) Restrições à transferência das ações

Os direitos relacionados à obtenção do prêmio no *Stock Grant*, ao exercício das opções outorgadas nos termos dos SOPs eram pessoais e intransferíveis (exceto por sucessão por falecimento). Após a efetiva transferência das ações ao Participante SOPs, Participante *Stock Grant* e Participante Ações Híbridas (se for o caso), não havia ou há, qualquer restrição à sua transferência. Os Participantes Ações Virtuais não recebiam ações da Companhia, portanto, não havia que se falar em restrições à transferência de ações.

(j) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Qualquer alteração legal significativa no tocante às leis e regulação das sociedades por ações, das companhias abertas, à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações ou de remuneração baseada em ações, poderia e poderá, conforme o caso, levar à revisão integral do Plano de Ações Híbridas. Ainda, o plano poderá ser extinto a qualquer tempo por decisão da assembleia geral da Companhia.

(k) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

- **SOPs:**

- (a)** Se ocorresse o desligamento da Companhia por vontade própria do Participante SOPs, pedindo demissão do seu emprego ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) as opções de compra ainda não exercíveis na data do seu desligamento restariam automaticamente extintas; e (ii) as opções já exercíveis poderiam ser exercidas no prazo de 60 dias contados da data de desligamento, sendo que o referido prazo seria prorrogado caso houvesse qualquer impedimento legal ou justificado e aceito pelo Participante SOPs para o referido exercício;
- (b)** Se ocorresse o desligamento do Participante SOPs por vontade da Companhia, mediante dispensa por justa causa ou destituição do seu cargo de administrador por violar os deveres legais de administrador, todas as opções ainda não exercidas restariam automaticamente extintas;
- (c)** Se ocorresse o desligamento do Participante SOPs por vontade da Companhia, mediante dispensa sem justa causa ou destituição do seu cargo sem que houvesse violação dos deveres legais de administrador: (i) antes de 31 de agosto de 2022, o Participante SOPs teria direito de se manter no plano até que houvesse a possibilidade de exercício das opções depois de 31 de agosto de 2022, oportunidade em que poderia exercer o primeiro 1/3 das opções outorgadas, desde que o Participante SOPs não estabelecesse vínculos de qualquer natureza com qualquer concorrente da Companhia até 31 de agosto de 2022, no prazo de 60 dias contados da 31 de agosto de 2022, sendo que o referido prazo seria prorrogado caso houvesse impedimento legal ou justificado e aceito pelo Participante SOPs para o referido exercício, ou (ii) a partir de 31 de agosto de 2022, mas antes de 14 de fevereiro de 2024 (quando se completou o 24º mês contado da data do fechamento da Operação (conforme definida no plano)), o Participante SOPs manteria o direito de exercício das opções já exercíveis do SOP e perderia o direito a todas as Opções outorgadas mas ainda não exercíveis, ou (ii) a partir de 15 de fevereiro (25º mês contado a partir do fechamento da Operação (conforme definida no plano)), o Participante SOPs manteria o direito de exercício das opções já exercíveis e a quantidade total remanescente de opções ainda não exercíveis na data do desligamento, desde que o Participante SOPs não estabelecesse vínculos de qualquer natureza com qualquer concorrente da Companhia até o final do período do plano, ou seja, até 14 de fevereiro de 2025 (quando se completou o 36º mês após o fechamento da Operação). As referidas Opções não exercíveis à época do desligamento, se tornariam exercíveis após 14 de fevereiro de 2025 (quando decorridos 36 meses da data do fechamento da Operação (conforme definida no plano)) e poderiam ser exercidas no prazo subsequente de 60 dias, sendo que o referido prazo seria prorrogado caso houvesse qualquer impedimento legal ou justificado e aceito pelo Participante SOPs para o referido exercício, após o que estas restariam automaticamente extintas; e
- (d)** Se ocorresse o desligamento do Participante SOPs por falecimento ou invalidez permanente, as opções já exercíveis na data do seu desligamento, bem como todas as demais opções outorgadas ao Participante SOPs, as quais seriam consideradas antecipadamente exercíveis (*vested*), poderiam ser

exercidas pelos herdeiros ou representantes legais do Participante no prazo de 120 dias contados da data de desligamento, sendo que o referido prazo seria prorrogado caso houvesse impedimento legal ou justificado e aceito pelo Participante SOPs /sucessor para o referido exercício, após o que as mesmas restariam automaticamente extintas.

- **Stock Grant:**

Em caso de desligamento por iniciativa do Participante *Stock Grant*, ou por iniciativa da Companhia com justa causa, este perderia direito à premiação; em caso de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, ou em razão de aposentadoria, falecimento ou invalidez, o referido Participante *Stock Grant* faria jus à premiação proporcional.

- **Plano de Ações Híbridas:**

- (a) Caso o desligamento do Participante Ações Híbridas ocorra sem justo motivo, mediante dispensa, destituição, não reeleição ao cargo ou rescisão do contrato de prestação de serviços, ou por mútuo acordo: (i) o Participante Ações Híbridas perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Híbridas que ainda não estiverem “vestidas” (*i.e.*, cujo período de aquisição/carência não tenha decorrido) na data de desligamento, restando automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização; (ii) o Participante Ações Híbridas fará jus ao recebimento do valor das Ações Híbridas na mesma data originalmente prevista, sujeito à retenção de tributos, proporcionalmente ao número de dias em que este trabalhou durante o período de aquisição/carência em andamento, na proporção de $X/365$, no qual “X” é o número de dias decorridos entre o início do período de aquisição/carência corrente e a data de desligamento. Na hipótese de ocorrer o desligamento nos termos deste item, o Participante Ações Híbridas terá direito ao montante bruto correspondente ao valor das Ações Híbridas apurado ao final do período de aquisição/carência em questão, multiplicado pela quantidade *pro rata* de Ações Virtuais a que o Participante Ações Híbridas tem direito nos termos deste item, o qual corresponderá ao valor bruto da quantia em moeda corrente que o Participante Ações Híbridas terá direito a receber na mesma data originalmente prevista, sobre o qual incidirão todas as retenções de tributos e descontos/deduções legais aplicáveis;
- (b) Caso o desligamento venha a ocorrer por vontade própria do Participante Ações Híbridas, mediante demissão, renúncia ou término do seu contrato de prestação de serviços ou por justo motivo, nos termos do Plano de Ações Híbridas, mediante dispensa, destituição, não reeleição ao cargo ou rescisão do contrato de prestação de serviços: o Participante Ações Híbridas perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Híbridas outorgadas, restando automaticamente extintas todas as suas Ações Híbridas que não estejam vestidas na data de desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação e sem direito a qualquer indenização;
- (c) Caso o desligamento venha a ocorrer por motivo de falecimento ou incapacidade permanente: o Participante Ações Híbridas (ou seus herdeiros ou sucessores legais, conforme o caso) fará jus (i) ao recebimento do valor das Ações Híbridas vestidas, na mesma data originalmente prevista, bem como

- (ii) ao recebimento do valor das Ações Híbridas que ainda não estiverem vestidas, as quais deverão ser consideradas automaticamente vestidas na data de desligamento; e
- (d)** Não obstante o disposto acima, o conselho de administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, estabelecer regras específicas ou deixar de observar as regras estipuladas nos itens acima, conferindo tratamento mais benéfico a determinado Participante Ações Híbridas.

8.5 – Remuneração baseada em ações: em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Remuneração baseada em ações, sob forma de opções de compra de ações, prevista para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,75
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	N/A
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações, sob forma de opções de compra de ações – exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$ 6,50
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	N/A	0,36%

Remuneração baseada em ações, sob forma de opções de compra de ações – exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,58*	4,00
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 6,50	R\$ 6,50
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,05%	0,36%

Remuneração baseada em ações, sob forma de opções de compra de ações – exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,08
Nº de membros remunerados	0,42*	3,67
Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R\$ 6,50	R\$ 6,50
(b) Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,13%	0,13%

*Ver explicação no item 8.20.

8.6 – Outorgas: em relação a cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não foram realizadas outorgas de opções de compra de ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023. Os SOPs foram encerrados em 2025 e não há previsão para a realização de outorgas no exercício social corrente (2026). As outorgas dos SOPs ocorreram em 2022, como abaixo.

Outorgas de opções de compra de ações do exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	8,75	5,08	
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	
Data da outorga	N/A	(a) Outorga de 11/02/2022	(b) Outorga de 01/07/2022
Quantidade de opções outorgadas (A)	N/A	58.933.793	1.306.698
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	1/3 em 31/08/2022 1/3 em 14/02/2024 1/3 em 14/02/2025	1/3 em 31/08/2022 1/3 em 14/02/2024 1/3 em 14/02/2025
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	14/02/2026	14/02/2026
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga (B)	N/A	R\$ 7,05	R\$ 1,36
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga (A x B)	N/A	R\$ 415.483.240,65	R\$ 1.777.109,28

8.7 – Opções em aberto: em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social (relativo a cada outorga):

Opções em aberto ao final do último exercício social (2025) relativas à (a) outorga de 11 de fevereiro de 2022 e (b) outorga de 1.º de julho de 2022

	Conselho de Administração*	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	9,00	5,00	
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	
Em relação às opções ainda não exercíveis	(a) Outorga de 11/02/2022	(a) Outorga de 11/02/2022	(b) Outorga de 01/07/2022
Quantidade	0	0	0
Data em que se tornarão exercíveis	0	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Em relação às opções exercíveis	(a) Outorga de 11/02/2022	(a) Outorga de 11/02/2022	(b) Outorga de 01/07/2022
Quantidade	3.500.000	25.678.176	1.306.698
Prazo máximo para exercício das opções	48 meses último exercício	48 meses último exercício	48 meses último exercício
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 1,36
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 1,36
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	R\$ 10.414.625,00	R\$ 0,00

* Para mais informações, ver explicação no item 8.20.

8.8 – Opções exercidas: em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não houve, nos últimos 3 exercícios sociais, exercício das opções outorgadas no âmbito dos SOPs, sendo que as únicas outorgas realizadas pela Companhia no contexto dos SOPs se deram em 11 de fevereiro de 2022 e 1º de julho de 2022. Vale ressaltar que, em linha com o disposto no item 8.1(c) deste formulário de referência, os membros do conselho de administração não fazem jus a remuneração proveniente dos SOPs – podendo ter feito jus a essa remuneração caso tenham sido membros da diretoria no período em que as outorgas de opções foram feitas.

8.9 – Entrega de ações: em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

- **Stock Grant**

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários - Exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,08
Nº de membros remunerados	4,00	3,08
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

- **Ações Virtuais**

As informações referentes às Ações Virtuais estão consolidadas nos quadros referentes às Ações Híbridas abaixo, considerando que o Plano de Ações Virtuais foi convertido e consolidado no Plano de Ações Híbridas.

- **Ações Híbridas**

Em 2023: não se apresenta um quadro, pois o Plano de Ações Virtuais foi aprovado apenas em dezembro de 2023, sem outorgas ou pagamentos a serem realizados naquele ano.

Em 2024: informações se referem ao Plano de Ações Virtuais, convertido e consolidado no Plano de Ações Híbridas em 2025.

Em 2025 e 2026: consolidam as Ações Híbridas e Virtuais, conforme detalhado no item 8.4 acima (o Plano de Ações Híbridas consolida Ações Virtuais e Ações Híbridas).

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – Previsão para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,75
Nº de membros remunerados	9,00	4,75
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – Exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários – Exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	N/A	N/A

8.10 – Outorga de ações: em relação a cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Neste item 8.10, foram considerados como membros remunerados os membros do conselho de administração e da diretoria estatutária aptos a receber remuneração sob forma de ação, ou seja, que assinaram instrumento específico para aderir às condições de tais planos, *Stock Grant*, Plano de Ações Virtuais e Plano de Ações Híbridas, conforme o caso (beneficiários).

- **Stock Grant:**

Em linha com as informações prestadas no item 8.4, o *Stock Grant* estabelecia que, quando superado o período de carência e, desde que cumpridas todas as metas e condições estabelecidas no referido plano, as ações seriam transferidas pela Companhia ao Participante *Stock Grant*, sem o pagamento de qualquer preço de exercício. Ou seja, as ações só seriam efetivamente transferidas ao Participante, até 31 de março de 2024, caso as metas e condições definidas no *Stock Grant* tivessem sido atingidas/cumpridas.

As outorgas sob o *Stock Grant* foram realizadas em 2021 e os pagamentos sob o plano se encerraram na competência contábil do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

- **Ações Híbridas:**

Em 2023: não há quadro, pois o Plano de Ações Virtuais foi aprovado apenas em dezembro de 2023, sem outorgas neste ano.

Em 2024: informações se referem ao Plano de Ações Virtuais, convertido e consolidado no Plano de Ações Híbridas em 2025.

Em 2025 e 2026: consolidam as Ações Híbridas e Virtuais, conforme detalhado no item 8.4 acima (o Plano de Ações Híbridas consolida Ações Virtuais e Ações Híbridas).

Outorgas de ações previstas para o exercício social corrente (2026)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	9,00	4,75	
Nº de membros remunerados	9,00	4,75	
Data da outorga	N/A	a) N/A	b) N/A
Quantidade de ações a serem outorgadas (A)	N/A	301.334	193.723
Prazo máximo para entrega das ações	N/A	1/3 até 28/02/2027 1/3 até 29/02/2028 1/3 até 29/02/2029	1/3 até 28/02/2027 1/3 até 29/02/2028 1/3 até 29/02/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A

Valor justo das ações na data da outorga (B)	N/A	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	N/A	N/A	N/A

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00
Data da outorga	a) Outorga de 01/10/2025	b) Outorga de 01/08/2025
Quantidade de ações outorgadas (A)	18.744	75.597
Prazo máximo para entrega das ações	1/3 até 28/02/2026 1/3 até 28/02/2027 1/3 até 29/02/2028	1/3 até 28/02/2026 1/3 até 28/02/2027 1/3 até 29/02/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga (B)	R\$ 14,73	R\$ 14,73
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	276.099	1.1135.43

Outorgas de ações do exercício social encerrado em 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,00	5,00
Data da outorga	a) Outorga de 16/01/2024	a) Outorga de 16/01/2024
Quantidade de ações outorgadas (A)	15.500.000	22.500.000
Prazo máximo para entrega das ações	1/4 até 28/02/2025 1/4 até 28/02/2026 1/4 até 28/02/2027 1/4 até 29/02/2028	1/4 até 28/02/2025 1/4 até 28/02/2026 1/4 até 28/02/2027 1/4 até 29/02/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga (B)	R\$ 2,23	R\$ 2,23
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga (A x B)	34.565.000	50.175.000

8.11 – Ações entregues: em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

- **Stock Grant:**

Em linha com as informações prestadas no item 8.4, o *Stock Grant* estabelecia que, quando superado o período de carência e, desde que cumpridas todas as metas e condições estabelecidas no referido plano, as ações seriam transferidas pela Companhia aos Participantes, sem o pagamento de qualquer preço de exercício. Ou seja, as ações só seriam efetivamente transferidas ao Participante, até 31 de março de 2024, caso as metas e condições definidas no *Stock Grant* tivessem sido atingidas/cumpridas. Os pagamentos sob o plano se encerraram na competência contábil do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

A linha que trata do “número de membros remunerados” foi preenchida considerando a quantidade de membros a quem foram entregues ações no ano de referência de cada quadro.

Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	4,08
Nº de membros remunerados	4,00	3,08
Nº de ações (A)	1.136.064	2.516.764
Preço médio ponderado de aquisição (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (C)	R\$ 6,64	R\$ 6,64
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas [A x (C-B)]	R\$ 7.543.466,86	R\$ 16.711.314,86

- **Ações Híbridas**

Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	9,00	5,00	
Nº de membros remunerados	9,00	5,00	
Nº de ações (A)	252.078	91.667	75.597
Preço médio ponderado de aquisição (B)	-	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (C)	R\$ 14,73	R\$ 14,73	R\$ 33,07

Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas [A x (C-B)]	R\$ 3.713.108,94	R\$ 1.350.250,00	R\$ 2.499.992,79
--	------------------	------------------	------------------

Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,00	5,00
Nº de membros remunerados (quem recebeu ações)	9,00	5,00
Nº de ações (A)	3.875.000	2.750.000
Preço médio ponderado de aquisição (B)	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (C)	R\$ 2,23	R\$ 2,23
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas [A x (C-B)]	R\$ 8.641.250,00	R\$ 6.132.500,00

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando:

(a) Modelo de precificação

Os SOPs foram baseados na outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a determinados executivos da Companhia e da Notre Dame Intermédica Participações S.A. (NDI), tendo em vista o contexto da combinação de negócios entre ambas, conforme explicado nos itens 8.4 e 1.12 deste formulário de referência.

Neste sentido, os SOPs foram mensurados pelo valor justo na sua data de outorga e estimados com base no modelo matemático denominado *Black-Scholes*.

Com relação às Ações Virtuais, tendo em vista que a liquidação se daria em dinheiro, o valor justo das Ações Virtuais outorgadas era precificado considerando o preço por ação ao final do pregão na data de outorga, sendo que referido valor era contabilizado no passivo da Companhia e deveria ser mensurado novamente a cada nova data de fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais, de modo que o valor justo ficaria sujeito à marcação à mercado do preço de cotação da ação no fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais.

Para as Ações Híbridas, a liquidação se dará em dinheiro ou ações, sendo o valor justo das ações outorgadas determinado considerando o preço por ação ao final do pregão na data de outorga, sendo que referido valor é contabilizado no passivo da Companhia e deve ser mensurado novamente a cada nova data de fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais, de modo que o valor justo fica sujeito à marcação a mercado do preço de cotação da ação no fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

• SOPs

	Dados ref. à data da outorga de 11 de fevereiro de 2022 (1ª Outorga)	Dados ref. à data da outorga de 1º de julho de 2022 (2ª Outorga)
Preço médio ponderado das ações ⁽¹⁾	R\$ 7,05	R\$ 1,36
Preço do exercício ⁽²⁾	R\$ 6,50	R\$ 6,50
Volatilidade anualizada esperada ⁽³⁾	41,91%	52,61%
Prazo de vida da opção ⁽⁴⁾	4 anos	4 anos
Taxa de juros livre de risco (DI x Pré – B3) ⁽⁵⁾	12,23%; 11,99% e 11,46%	13,35%; 13,22% e 12,59%
Valor justo da opção na data de outorga	R\$ 7,05	R\$ 1,36

(1) o preço médio ponderado das ações foi calculado pelo modelo *Black & Scholes* na data da outorga.

(2) preço de exercício (*strike price*) constante dos SOPs.

(3) volatilidade histórica no intervalo de 6 meses, 18 meses e 30 meses, conforme os prazos para o vencimento das opções, aplicando a premissa de que para nas datas cuja ação não foi negociada em mercado seu preço permaneceu estático, considerando a média dos retornos diários no último ano para

o cálculo da volatilidade anualizada e a calculamos considerando um intervalo de preços de 1 ano. Consideramos essas premissas plausíveis em vista da baixa observação de negociações em mercado.

(4) foi considerado o período máximo de exercício das opções de compra, conforme previsão dos SOPs.

(5) foi considerado o período máximo de exercício das opções de compra, conforme previsão dos SOPs.

- **Ações Virtuais**

Tendo em vista que a liquidação se daria em dinheiro, o valor justo das Ações Virtuais outorgadas era precificado considerando o preço por ação ao final do pregão na data de outorga, sendo que referido valor era contabilizado no passivo da Companhia e deveria ser mensurado novamente a cada nova data de fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais, de modo que o valor justo ficaria sujeito à marcação à mercado do preço de cotação da ação no fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais. No mais, entendemos que as características das Ações Virtuais tornam não aplicáveis os itens “preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco”.

- **Ações Híbridas**

Mesma explicação dada para a precificação das Ações Virtuais: tendo em vista que a liquidação se dará em dinheiro ou em ações, o valor justo das Ações Virtuais outorgadas é precificado considerando o preço por ação ao final do pregão na data de outorga, sendo que referido valor é contabilizado no passivo da Companhia e deve ser mensurado novamente a cada nova data de fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais, de modo que o valor justo fica sujeito à marcação à mercado do preço de cotação da ação no fechamento das demonstrações financeiras anuais ou trimestrais. No mais, entendemos que as características das Ações Virtuais tornam não aplicáveis os itens “preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco”.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

- **SOPs**

Os SOPs previam o exercício antecipado, a depender do período do plano, em caso de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa, ou em razão de aposentadoria, falecimento ou invalidez. Nestes casos o beneficiário faria jus à premiação proporcional, conforme detalhado no item 8.4. deste formulário de referência. O método utilizado e as premissas que foram assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado serão definidos para cada caso pela administração.

- **Ações Virtuais**

Com relação às Ações Virtuais, a hipótese de “exercício antecipado” não é aplicável.

- **Ações Híbridas**

Com relação às Ações Híbridas, a hipótese de “exercício antecipado” não é aplicável.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

- **SOPs**

A volatilidade de uma ação era a medida de incerteza sobre os retornos proporcionados pela ação ao longo do tempo. A volatilidade anualizada esperada foi determinada com base na volatilidade histórica das ações da Companhia, desde sua abertura de capital, no primeiro semestre de 2018, até a data da outorga, sendo certo que apenas foram feitas outorgas, no contexto dos SOPs, em 11 de fevereiro de 2022 e em 1.º de julho de 2022.

- **Ações Virtuais**

Com relação às Ações Virtuais, a “volatilidade esperada” das ações não é considerada para fins de sua precificação.

- **Ações Híbridas**

Com relação às Ações Virtuais, a “volatilidade esperada” das ações não é considerada para fins de sua precificação.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todas as características dos planos foram mencionadas nos itens anteriores.

8.13 – Participação em sociedades: informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Na data deste formulário de referência, membros do conselho de administração e da diretoria estatutária da Companhia detinham, direta ou indiretamente, as seguintes participações acionárias na Companhia, em sua controladora, sociedades controladas ou em sociedades sob controle comum:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladoras				
Companhia	2.639.692.164	N/A	N/A	2.639.692.164
PPAR Pinheiro Participações S.A. (controlador da Companhia)	92.330.325	N/A	N/A	92.330.325
CPK Empresa de Participações Ltda.	120.269.530	N/A	N/A	120.269.530
JP Empresa de Participações Ltda.	120.092.851	N/A	N/A	120.092.851
CPJ Empresa de Participações Ltda.	109.820.815	N/A	N/A	109.820.815
Sociedades sob controle comum				
LPAR Imóveis Ltda.	975.000.000	N/A	N/A	975.000.000
Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda.	508.269.425	N/A	N/A	508.269.425
Quixadá Participações Ltda.	66.253.620	N/A	N/A	66.253.620
Canadá Participações e Investimentos Ltda.	112.503.747	N/A	N/A	112.503.747
Angiomed Angiologia de Manaus Ltda.	6.749.100	N/A	N/A	6.749.100
CV Haus 01 – Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.	7.499	N/A	N/A	7.499
PPAR Com Investimentos Ltda.	5.465.745	N/A	N/A	5.465.745
Tv Guararapes S.A.	2.166.177	N/A	N/A	2.166.177
Tv Ponta Verde Ltda.	414.000	N/A	N/A	414.000
Pedro e Eugênia empresa de participações Ltda.	212.242.177	N/A	N/A	212.242.177
Sociedades controladas				
Hapvida Assistência Médica S.A.	1.345	N/A	N/A	1.345
Lifepace Hapvida Ltda.	30.932	N/A	N/A	30.932
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.	1.261	N/A	N/A	1.261
HSCOR – Hospital do Coração de Duque de Caxias Ltda.	20.857.171	N/A	N/A	20.857.171
Casa de Saúde e Maternidade Santa Martha S.A.	922.566.267	N/A	N/A	922.566.267
São Lucas Saúde S.A.	1.274.369	N/A	N/A	1.274.369
São Lucas Serviços Médicos Ltda.	16.184	N/A	N/A	16.184
Notre Dame Intermédica Minas Gerais Ltda.	255.419.804	N/A	N/A	255.419.804

CCG Participações S.A.	2.382.156.524	N/A	N/A	2.382.156.524
Centro Clínico Gaúcho Ltda.	118.113.899	N/A	N/A	118.113.899
H.B. Saúde S.A.	3.132.099	N/A	N/A	3.132.099
H.B. Saúde Centro de Diagnóstico Ltda.	297.662.098	N/A	N/A	297.662.098
H.B. Saúde Prestação de Serviços Médicos Ltda.	6.866.350	N/A	N/A	6.866.350
Centro Integrado de Atendimento Ltda.	65.887	N/A	N/A	65.887
IMESA – Instituto de Medicina Especializada de Alfenas S.A.	12.225.602	N/A	N/A	12.225.602
Hospital Varginha S.A.	11.989.006	N/A	N/A	11.989.006
Hospital e Maternidade Santa Mônica S.A.	43.435.849	N/A	N/A	43.435.849
SMV - Serviços Médicos Ltda.	997.431	N/A	N/A	997.431
INCORD - Inst. de Neuro e Coração de Divinópolis Ltda.	1.472.964	N/A	N/A	1.472.964
Bioimagem - Diagnósticos por Imagem e Lab. An. Clin. Ltda.	5.357.939	N/A	N/A	5.357.939
Hospital São Lucas S.A.	79.026	N/A	N/A	79.026
Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A.	253.819.166	N/A	N/A	253.819.166
Lifecenter Sistema de Saúde S.A.	91.647.416	N/A	N/A	91.647.416
CLINIPAM- Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda.	1.360.278.325	N/A	N/A	1.360.278.325
Instituto Cubo Mágico Zona Norte Ltda.	58.919	N/A	N/A	58.919
Instituto Cubo Mágico Zona Sul Ltda.	73.648	N/A	N/A	73.648

Nota: as participações de membros do conselho de administração que também são membros da diretoria estatutária foram computadas na coluna referente ao conselho de administração.

8.14 – Planos de previdência: em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de previdência conferido aos membros do conselho de administração e/ou aos diretores estatutários.

8.15 – Remuneração mínima, máxima e média: em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal

Valores anuais

	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº total de membros	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	4,08	1,00	2,00	1,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	4,08	1,00	2,00	1,00
Valor da maior remuneração individual (Reais)	6.406.516,28	13.471.879,41	29.247.780,33	14.903.090,07	43.433.811,54	67.413.422,63	110.103,48	453.849,60	197.379,00
Valor da menor remuneração individual (Reais)	1.525.516,40	3.166.781,46	2.314.077,03	3.331.649,96	6.810.016,86	16.021.783,85	110.103,48	453.849,60	197.379,00
Valor médio da remuneração individual (Reais) ⁽¹⁾	2.578.998,77	6.715.760,94	7.459.744,96	8.502.371,16	17.814.647,33	26.583.903,77	110.103,48	453.849,60	197.379,00

(1) Total da remuneração do órgão dividido pelo número de membros remunerados.

2025. Observações ao item 8.15.

Conselho de Administração	Membros considerados para o cálculo 1. Maior remuneração individual: o membro em questão exerceu o cargo por 12 meses. 2. Menor remuneração individual: desconsiderados os dois membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
Diretoria Estatutária	Membros considerados para o cálculo 1. Todos os membros exerceram o cargo por 12 meses completos.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal foi desinstalado no AGOE de abril de 2025, com atividades nos meses de janeiro a abril de 2025. A remuneração indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2025. Membros considerados para o cálculo 1. Maior remuneração individual: o membro em questão exerceu o cargo por 4 meses. 2. Menor remuneração individual: apurada considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício social, uma vez que todos os membros exerceram o cargo por menos de 12 meses.

2024. Observações ao item 8.15.

Conselho de Administração	Membros considerados para o cálculo 1. Maior remuneração individual: o membro em questão exerceu o cargo por 12 meses. 2. Menor remuneração individual: desconsiderados os dois membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
Diretoria Estatutária	Membros considerados para o cálculo 1. Todos os membros exerceram o cargo por 12 meses completos.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal foi instalado no AGOE de abril de 2024, com atividades nos meses de maio a dezembro de 2024. A remuneração indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2024. Membros considerados para o cálculo 1. Maior remuneração individual: o membro em questão exerceu o cargo por 8 meses. 2. Menor remuneração individual: apurada considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício social, uma vez que todos os membros exerceram o cargo por menos de 12 meses. De qualquer modo, foram desconsiderados os dois membros que exerceram o cargo por menos de 8 meses.

2023. Observações ao item 8.15.

Conselho de Administração	Membros considerados para o cálculo 1. Maior remuneração individual: o membro em questão exerceu o cargo por 4 meses. 2. Menor remuneração individual: desconsiderados os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Observações gerais A remuneração dos administradores é composta pela parcela fixa, variável e baseada nas ações de emissão da Companhia (<i>Stock Grant</i> , de modo geral, no caso dos membros do conselho de administração e, ao longo de 2023, SOP
---------------------------	--

	relativo a um membro do conselho de administração), conforme descrito no item 8.4, sendo que a remuneração baseada em ações compõe parcela relevante da remuneração dos referidos administradores (53% do total atribuível aos membros do conselho de administração), cuja contabilização segue uma sistemática de avaliação do preço das opções nas datas de outorga, não refletindo o valor do incremento patrimonial dos executivos, nem a despesa caixa efetiva pela Companhia. Para mais informações veja o item 8.4. e o item 8.20.
Diretoria Estatutária	Membros considerados para o cálculo 1. Maior remuneração individual: o membro em questão exerceu o cargo por 12 meses. 2. Menor remuneração individual: desconsiderados os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Observações gerais A remuneração dos administradores é composta pela parcela fixa, variável e baseada nas ações de emissão da Companhia (a exemplo, os SOPs), conforme descrito no item 8.4. Vale ressaltar que, do valor total da remuneração indicado item 8.2, parcela relevante é composta pelo SOP (63% - R\$ 60 milhões do total de R\$ 108,5 milhões atribuíveis aos membros da diretoria estatutária). Uma vez que houve apenas a outorga da totalidade das opções abrangidas em tal programa e não ainda o seu exercício, os montantes exercíveis referem-se a despesas não caixa, cuja contabilização segue uma sistemática de avaliação do preço das opções nas datas de outorga, não refletindo o valor do incremento patrimonial dos executivos, nem a despesa caixa efetiva pela Companhia. Para mais informações veja o item 8.4.
Conselho Fiscal	O Conselho fiscal só esteve instalado nos meses de janeiro a abril ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A remuneração indicada refere-se aos valores reconhecidos no resultado do exercício de 2023. Membros considerados para o cálculo 1. Maior remuneração individual: o membro em questão exerceu o cargo por 4 meses. 2. Menor remuneração individual: apurada considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício social, uma vez que todos os membros exerceram o cargo por menos de 12 meses.

8.16 – Mecanismos de indenização: descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não oferece remuneração ou indenização em casos de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 – Remuneração de partes relacionadas: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

O cálculo dos percentuais abaixo leva em consideração os membros do bloco de controle e os membros do conselho de administração da PPAR Pinheiro Participações S.A., controladora direta da Companhia, que exercem funções de administração na Companhia.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente (2026)	64,91%	2,44%	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2025	65,49%	35,06%	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2024	59,73%	48,76%	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2023	45,33%	62,15%	N/A

8.18 – Remuneração de funções que não a função que ocupam: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente (2026)	R\$ 1.800.000,00	N/A	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2025	R\$ 675.000,00	N/A	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2024	R\$ 1.125.000,00	N/A	N/A
Exercício encerrado em 31/12/2023	R\$ 486.667,00	N/A	N/A

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, foram reconhecidos os valores acima indicados no resultado da Companhia como remuneração da empresa Nicola Calicchio Gestão Empresarial Ltda. (cujo sócio e administrador é o conselheiro Sr. Nicola Calicchio), sociedade que mantém relação comercial com a Companhia no âmbito de contrato de prestação de serviços por meio do qual a referida empresa presta serviços de assessoria em gestão empresarial para aprimoramento de processos e redução de despesas e, desde que verificado o atingimento das metas estabelecidas no contrato, recebe, em contrapartida, remuneração pela Companhia. O valor indicado acima como previsto para o exercício social corrente (2026) decorre do mesmo contrato de prestação de serviços de consultoria.

8.19 – Valores reconhecidos no resultado de outras sociedades: em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

a) Valores em função do exercício de cargo de administração exercido na Companhia (emissor), mas remunerado por sociedade do grupo (Hapvida Assistência Médica S.A., controlada da Companhia)

Previsão para o exercício social corrente (2026) – remuneração recebida em função do exercício de cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00
Sociedades controladas da Companhia	N/A	R\$ 28.132.019,79	N/A	R\$ 28.132.019,79
Sociedades sob Controle Comum	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00

Exercício social 2025 – remuneração recebida em função do exercício de cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00
Sociedades controladas da Companhia	N/A	R\$ 9.096.088,04	N/A	R\$ 9.096.088,04
Sociedades sob Controle Comum	N/A	N/A	N/A	R\$ 0,00

b) Valores em função do exercício de cargo de administração exercido em outras sociedades – ambos os valores abaixo são relativos a cargo em diretoria estatutária em sociedade sob controle em comum da Companhia.

Previsão para o exercício social corrente (2026) – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob Controle Comum	R\$ 180.000,00	N/A	N/A	R\$ 180.000,00

Exercício social 2025 – demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades controladas da Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Sociedades sob Controle Comum	R\$ 180.000,00	N/A	N/A	R\$ 180.000,00

8.20 – Outras informações relevantes

- Grupamento de ações

Na AGOE de 30 de abril de 2025, foi aprovado grupamento de ações na proporção de 15:1, de modo que o capital social da Companhia passou a ser composto por 502.630.884 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. Nesta seção 8, todas as informações pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e previstas para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 levam em consideração o grupamento, refletindo a razão de 15:1 e, consequentemente, o novo patamar de preço da ação. Os números históricos, inclusive de número de ações e de preço de ação, foram mantidos inalterados (exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023).

- PLR e bônus efetivo e previsto – informações adicionais aos itens 8.2 a 8.15

No exercício de 2025, as metas vinculadas aos programas de participação nos lucros e resultados (PLR) e de bônus não foram atingidas e, consequentemente, não houve pagamento de PLR ou de bônus referente a esse período. Para 2026, as projeções de remuneração consideram, para fins orçamentários, o atingimento integral das metas do PLR e bônus, razão pela qual há variação relevante entre o realizado de 2025 e o valor previsto para 2026. A Companhia reforça que o efetivo pagamento do PLR e do bônus permanece condicionado ao seu desempenho e à deliberação das instâncias competentes, podendo o montante final diferir do estimado.

- Remuneração baseada em ações na modalidade de opção de compra de ações (até 2024) – esclarecimento sobre efeito-caixa

A remuneração dos administradores, conforme aplicável, é composta pela remuneração fixa, variável e baseada nas ações de emissão da Companhia (SOPs, *Stock Grant*, Ações Virtuais e Ações Híbridas), conforme descrito no item 8.4. Os montantes referentes aos SOPs e informados ao longo desta seção 8 a título de remuneração até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 consideram apenas a outorga da totalidade das opções abrangidas em tais planos e não ainda o seu exercício, ou seja, os montantes exercíveis apresentados nas respectivas linhas no item 8.2 até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 referem-se a despesas não-caixa, cuja contabilização segue uma sistemática de avaliação do preço das opções nas datas de outorga, não refletindo o valor do incremento patrimonial dos executivos, nem a despesa caixa efetivada pela Companhia. Para informações adicionais veja os itens 8.2 e 8.4, deste formulário de referência.

- Remuneração baseada em ações na modalidade de opção de compra de ações – informações adicionais aos itens 8.5 a 8.8

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, um diretor beneficiário do SOP, então vigente, deixou de ocupar seu cargo na diretoria estatutária da Companhia, passando a ocupar cargo no conselho de administração, com a manutenção da remuneração baseada em ações adquirida enquanto diretor. Assim, as colunas e linhas de remuneração baseadas em ações para o conselho de administração no exercício de 2024 para os itens 8.5 a 8.8, conforme aplicável, contemplam o SOP do qual este ex-diretor era beneficiário. Referido conselheiro não ocupa mais qualquer cargo na administração da Companhia desde o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, um diretor estatutário que era também membro do conselho de administração, beneficiário do então vigente SOP em razão de seu cargo como diretor, deixou de compor a diretoria estatutária, permanecendo apenas como conselheiro. Do mesmo modo, as colunas e linhas de remuneração baseadas em ações para o conselho de administração no referido exercício para os itens 8.5 a 8.8, conforme aplicável, contemplam o SOP do qual este ex-diretor era beneficiário. Referido diretor e conselheiro não ocupa mais qualquer cargo na administração da Companhia desde o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- Remuneração baseada em ações – Informações adicionais aos itens 8.9 a 8.11

As informações constantes dos itens 8.9 a 8.11 passam a contemplar também as outorgas e respectivas entregas de ações de um diretor estatutário que passou a atuar exclusivamente no conselho de administração.

- Consolidação da Plano de Ações Virtuais dentro do Plano de Ações Híbridas – Informações adicionais ao item 8.9

Os quadros de Ações Híbridas consolidam informações das Ações Virtuais e Ações Híbridas e, para ambos os planos, não há efeito diluitório a ser considerado na linha de "Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários", porque (i) no Plano de Ações Virtuais não há efetiva entrega de ações (2024); e (ii) as ações entregues sob o Plano de Ações Híbridas são aquelas mantidas em tesouraria pela Companhia, portanto também sem efeito diluitório (2025 em diante). Por sua vez, as ações entregues sob *Stock Grant* também eram aquelas mantidas na tesouraria da Companhia, portanto também não há efeito diluitório a ser considerado na linha de "Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários" no quadro referente ao *Stock Grant*.

- Valor das ações para o plano Stock Grant no exercício de 2023 – Informações adicionais ao item 8.11

Considerando o conceito de "entrega" previsto no Ofício Circular/Anual/CVM/SEP, o preço de mercado das ações entregues foi preenchido considerando o valor de cotação da ação na data de cumprimento da condição de permanência prevista no *Stock Grant* (em 2023), ainda que a entrega efetiva das ações tenha ocorrido apenas em março de 2024. Os pagamentos sob o *Stock Grant* se encerraram na competência contábil do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, não tendo havido entrega de ações sob o *Stock Grant* nos exercícios sociais de 2025 e 2024. Por fim, as informações referentes às Ações Híbridas consolidam também as informações referentes às Ações Virtuais. Considerando que o Plano de Ações Virtuais foi aprovado em 20 de dezembro de 2023, não há informações a serem apresentadas em relação ao exercício de 2023.

- Atualização do valor de provisão do SOP em 2024

Na AGOE de 30 de abril de 2024, os acionistas aprovaram a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2024, estabelecendo um limite de R\$ 167.168.720,63. Contudo, o valor efetivamente pago aos administradores foi de R\$ 149.968.934,67, correspondendo a 89,7% do total aprovado.

A redução no montante pago decorreu, em sua maior parte, da revisão da provisão relacionada ao Plano de Ações Virtuais considerando o valor de fechamento da ação em 30 de dezembro de 2024 (R\$ 2,23). Esta atualização reflete o compromisso da Companhia com a transparência e a gestão prudente dos recursos, alinhando as práticas remunerativas aos resultados e ao desempenho do negócio.

ANEXO D – QUADRO COMPARATIVO DETALHANDO A ORIGEM E A JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS (ARTIGO 12, INCISO II, RESOLUÇÃO CVM 81/22)

Redação atual	Proposta de alteração	Origem, justificativa das alterações propostas e efeitos
Artigo 25º - A diretoria será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, até 10 (dez) membros, sendo, pelo menos, 1 (um) diretor presidente, 1 (um) diretor vice-presidente de relações institucionais, 1 (um) diretor vice-presidente de operações, 1 (um) diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores e 1 (um) diretor vice-presidente jurídico, e os demais diretores executivos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	Artigo 25º - A diretoria será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, até 10 (dez) membros, sendo, pelo menos, 1 (um) diretor presidente, 1 (um) diretor vice-presidente de relações institucionais, 1 (um) diretor vice-presidente de operações, 1 (um) diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores, 1 (um) diretor de relações com investidores e 1 (um) diretor vice-presidente jurídico, e os demais diretores executivos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único - Os diretores poderão acumular mais de uma posição.	Segregar no estatuto social os cargos de diretor vice-presidente financeiro e de diretor de relações com investidores em duas posições, para que não haja uma obrigação de que tais posições sejam necessariamente ocupadas pela mesma pessoa. Além disso, propõe-se inserir uma disposição expressa permitindo que os diretores acumulem mais de uma posição na diretoria. Tais ajustes permitirão aprimorar a estrutura de governança corporativa da Companhia e promover maior eficiência operacional.
Art. 32º - Compete à diretoria: [...] Parágrafo 4º - Compete ao diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores: a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos,	Art. 32º - Compete à diretoria: [...] Parágrafo 4º - Compete ao diretor vice-presidente financeiro e de relações com investidores: a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos,	Segregar no estatuto social os cargos de diretor vice-presidente financeiro e de diretor de relações com investidores em duas posições, para que não haja uma obrigação de que tais posições sejam necessariamente ocupadas pela mesma pessoa. Além disso, propõe-se inserir uma disposição expressa permitindo que

Redação atual	Proposta de alteração	Origem, justificativa das alterações propostas e efeitos
patrimônio, receitas e despesas; b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões; c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas; d) Gerenciar o fluxo de caixa; e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário, observadas as atribuições da vice-presidência de operações; f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços; g) Zelar pela divulgação de informações materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia; h) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição	patrimônio, receitas e despesas; b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões; c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas; d) Gerenciar o fluxo de caixa; e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário, observadas as atribuições da vice-presidência de operações; f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços; g) Zelar pelas divulgação-de informações financeiras materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia; h) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição	os diretores acumulem mais de uma posição na diretoria. Tais ajustes permitirão aprimorar a estrutura de governança corporativa da Companhia e promover maior eficiência operacional. - -

Redação atual	Proposta de alteração	Origem, justificativa das alterações propostas e efeitos
pela empresa; i) Responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; j) Representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e k) Outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. Parágrafo 5º - Compete ao diretor vice-presidente jurídico: a) Supervisionar a diretoria jurídica e de compliance da Companhia; b) e Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras. Parágrafo 6º - Compete aos diretores executivos desempenhar as atribuições que lhe forem	pela empresa; e i) Responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; j) Representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e k)i) Outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. Parágrafo 5º - Compete ao diretor de relações com investidores: a) Responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições;	

Redação atual	Proposta de alteração	Origem, justificativa das alterações propostas e efeitos
determinadas pelo conselho de administração.	b) Representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e c) Outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente. Parágrafo 56º - Compete ao diretor vice-presidente jurídico: a) Supervisionar a diretoria jurídica e de compliance da Companhia; b) e Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras. Parágrafo 67º - Compete aos diretores executivos desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo conselho de administração.	
Artigo 33º - O conselho de administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da administração e profissionais com conhecimentos específicos do	Artigo 33º - O conselho de administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da administração e profissionais com conhecimentos específicos do	Ratificação da alteração da nomenclatura do "Comitê de Remuneração e Pessoas" para "Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa", conforme reunião do conselho de administração realizada em 29 de outubro de 2025.

Redação atual	Proposta de alteração	Origem, justificativa das alterações propostas e efeitos
assunto a ser abordado, sendo que a Companhia contará obrigatoriamente com 3 (três) Comitês permanentes e obrigatórios, quais sejam: (i) Comitê de Remuneração e Pessoas; (ii) Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance; e (iii) Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança).	assunto a ser abordado, sendo que a Companhia contará obrigatoriamente com 3 (três) Comitês permanentes e obrigatórios, quais sejam: (i) Comitê de Remuneração e Pessoas Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa; (ii) Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance; e (iii) Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança).	
Artigo 34º - O Comitê de Remuneração e Pessoas, estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, com comprovada experiência na respectiva área. Parágrafo 1º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do Comitê de Remuneração e Pessoas, o qual irá prever todas as regras de funcionamento de tal Comitê.	Artigo 34º - O Comitê de Remuneração e Pessoas Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa, estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, com comprovada experiência na respectiva área. Parágrafo 1º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do Comitê de Remuneração e Pessoas Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa, o qual irá prever todas as regras de	Ratificação da alteração da nomenclatura do "Comitê de Remuneração e Pessoas" para "Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa", conforme reunião do conselho de administração realizada em 29 de outubro de 2025.

Redação atual	Proposta de alteração	Origem, justificativa das alterações propostas e efeitos
Parágrafo 2º - São competências do Comitê de Remuneração e Pessoas: [...]	funcionamento de tal Comitê. Parágrafo 2º - São competências do Comitê de Remuneração e Pessoas Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa: [...]	
Artigo 36º [...] Parágrafo 2º - [...] g) recomendar ao Comitê de Remuneração e Pessoas Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa programas de desenvolvimento de pessoas que ajudem a formar o repositório de conhecimento útil e aplicável, com vistas a fortalecer a cultura de ASG na Companhia.	Artigo 36º [...] Parágrafo 2º - [...] g) recomendar ao Comitê de Remuneração e Pessoas Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa programas de desenvolvimento de pessoas que ajudem a formar o repositório de conhecimento útil e aplicável, com vistas a fortalecer a cultura de ASG na Companhia.	Ratificação da alteração da nomenclatura do "Comitê de Remuneração e Pessoas" para "Comitê de Remuneração, Pessoas e Comunicação Interna e Externa", conforme reunião do conselho de administração realizada em 29 de outubro de 2025.

ANEXO E – ESTATUTO SOCIAL DA COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS DESTACADAS (ARTIGO 12, INCISO I, RESOLUÇÃO CVM 81/22)

**ESTATUTO SOCIAL DA
HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Hapvida Participações e Investimentos S.A. (Companhia) é uma sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que se regerá pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (Lei das Sociedades por Ações), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em vigor a partir de 2 de janeiro de 2018 (Regulamento do Novo Mercado e B3, respectivamente), por este estatuto social e pelas demais normas e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste estatuto social na hipótese de (i) prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste estatuto social; (ii) prejuízo aos acionistas minoritários referente à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos mercados organizados administrados pela B3.

Artigo 2º - A Companhia terá sede e foro no Estado do Ceará, cidade de Fortaleza, na Avenida Heráclito Graça, n.º 406, Centro, CEP 60.140-060, podendo, por deliberação de sua diretoria, instalar ou extinguir, abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer parte do país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras empresas, predominantemente de assistência médica, bem como a realização de investimentos diretos e a exploração de atividades de prestação de serviços de planejamento e de administração na área de saúde. A Companhia também terá por objeto social as seguintes atividades:

- (i) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- (ii) Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- (iii) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgência;
- (iv) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- (v) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- (vi) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- (vii) Atividade odontológica;
- (viii) Serviços de vacinação e imunização humana;

- (ix) Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- (x) Laboratórios clínicos;
- (xi) Serviços de diálise e nefrologia;
- (xii) Serviços de tomografia;
- (xiii) Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- (xiv) Serviços de ressonância magnética;
- (xv) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- (xvi) Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- (xvii) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- (xviii) Serviços de quimioterapia;
- (xix) Serviços de hemoterapia;
- (xx) Serviços de litotripsia;
- (xxi) Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- (xxii) Atividades de enfermagem;
- (xxiii) Atividades de profissionais da nutrição;
- (xxiv) Atividades de fisioterapia;
- (xxv) Atividades de fonoaudiologia;
- (xxvi) Atividades de apoio à gestão de saúde;
- (xxvii) Atividades de profissionais de psicologia e psicanálise;
- (xxviii) Atividades de terapia ocupacional;
- (xxix) Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- (xxx) Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiente mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente;
- (xxxi) Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
- (xxxii) Atividades de acupuntura;
- (xxxiii) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- (xxxiv) Serviços de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- (xxxv) Lavanderias;
- (xxxvi) Toalheiros;
- (xxxvii) Atividade de limpeza não especificadas anteriormente;
- (xxxviii) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e
- (xxxix) Atividades de atenção ambulatorial e medicina do trabalho.

Artigo 4º - Com o ingresso da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 (Novo Mercado), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 6º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado (em moeda corrente nacional) é de R\$ 39.121.274.251,98 (trinta e nove bilhões, cento e vinte e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), dividido em 502.630.884 (quinhentos e dois milhões seiscentas e trinta mil oitocentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - Todas as ações de emissão da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituições financeiras autorizadas pela CVM, conforme designadas pelo conselho de administração, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º - O custo de transferência relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 5º - Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto social.

Artigo 7º - A Companhia fica autorizada, mediante deliberação do conselho de administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante a emissão de até 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) novas ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do conselho de administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Companhia comunicará aos acionistas a deliberação do conselho de administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser excluído ou reduzido, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

Parágrafo 2º - Competirá ao conselho de administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas,

bem como o prazo e as condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da assembleia geral, na forma da Lei.

Parágrafo 3º - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 4º - Por deliberação do conselho de administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 5º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos aprovados pela assembleia geral.

Artigo 8º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo conselho de administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o conselho de administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 7º deste estatuto social.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A assembleia geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social - para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões legais e estatutárias, sendo permitidas a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Parágrafo único - Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas assembleias gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data de publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a lei ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Artigo 10º - As assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo presidente do conselho de administração ou, na sua ausência, por seu substituto ou por acionistas indicados dentre os presentes na assembleia, por maioria de votos dos acionistas, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do presidente da mesa, que, quando eleito, indicará o seu secretário.

Artigo 11º - As assembleias gerais serão convocadas pelo conselho de administração, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da convocação realizada conforme a legislação aplicável.

Parágrafo 1º - A primeira convocação deverá ser realizada com antecedência de 15 (quinze) dias da data agendada para realização da assembleia geral, contando o prazo da publicação do primeiro anúncio, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não sendo realizada a assembleia geral em primeira convocação, será publicado novo anúncio, em segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 2º: Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais somente se instalarão e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 3º - Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Parágrafo 4º - Os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição depositária.

Parágrafo 5º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 6º - Não poderá votar na assembleia geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Artigo 12º - A Companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Artigo 13º - As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria absoluta de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. Caberá à assembleia geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei e neste estatuto social, observados os quóruns qualificados de deliberação previstos na legislação aplicável:

- a) alteração do estatuto social;
- b) aumento de capital social fora do limite do capital autorizado;

- c) redução de capital social;
- d) autorização para grupamento de ações, resgate ou amortização das ações emitidas;
- e) emissão de bônus de subscrição ou debêntures conversíveis;
- f) transformação, fusão, cisão, incorporação de sociedades e incorporação de ações;
- g) aprovação de planos de opção de compra ou subscrição de ações;
- h) modificação da política de dividendos;
- i) dissolução e liquidação, nomeação ou destituição de liquidantes e cessação do estado de liquidação;
- j) autorização para requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- k) aprovação das demonstrações financeiras;
- l) assunção de qualquer dívida que eleve o endividamento líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente;
- m) prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma Controlada da Companhia;
- n) suspender o exercício de direitos dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável, não podendo, nessa deliberação, votar os acionistas cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; e
- o) dispensa de realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado.

Artigo 14º - A assembleia geral convocada para dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo único - Para fins deste Artigo 14, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Artigo 15º - Os votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo presidente da assembleia geral correspondente.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A Companhia será administrada pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária, os quais deverão zelar pela visão, missão e valores da Companhia e pelo cumprimento de suas políticas e diretrizes corporativas, bem como pelo cumprimento deste estatuto social e das disposições legais aplicáveis à

Companhia.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do conselho de administração e da diretoria estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 44 deste estatuto social. Os membros do conselho de administração e da diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam empossados seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela assembleia geral ou pelo conselho de administração, respectivamente.

Parágrafo 2º - A renúncia ao cargo de membro do conselho de administração e da diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao presidente do conselho de administração, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação.

Parágrafo 3º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 17º - A remuneração global do conselho de administração e da diretoria será fixada pela assembleia geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo conselho de administração.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18º - O conselho de administração é composto por, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e, no máximo 10 (dez) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela assembleia geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A assembleia geral que eleger os membros do conselho de administração designará, dentre eles, o presidente do órgão. O presidente do conselho de administração, na primeira reunião do conselho de administração subsequente à sua eleição, designará o vice- presidente do órgão.

Parágrafo 2º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no § acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do

Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 19º - Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do conselho de administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo vice-presidente do conselho de administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, o presidente do conselho de administração indicará, dentre os demais membros efetivos, aquele que exercerá suas funções interinamente.

Artigo 20º - Em caso de vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, respeitadas as regras da “Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitês” da Companhia, e servirá interinamente até a assembleia geral seguinte à vacância. Se ocorrer vacância da maioria dos membros do conselho de administração, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição, de acordo com o disposto no artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 21º - O conselho de administração da Companhia se reunirá, ordinariamente, mensalmente, mediante a elaboração de calendário prévio e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo 1º - As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração. Nas reuniões do conselho de administração, o presidente não computará o voto de qualquer conselheiro proferido em desacordo com as disposições de acordo de acionistas, na forma do artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao presidente da reunião indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - Nas reuniões ordinárias do conselho de administração, os diretores apresentarão aos conselheiros as demonstrações financeiras relativas ao último trimestre, as informações financeiras trimestrais elaboradas durante o exercício social vigente, bem como farão uma exposição dos resultados da Companhia, das investidas e de suas controladas, e dos principais fatos administrativos ocorridos no referido período.

Parágrafo 3º - Em qualquer reunião do conselho de administração, seja ela ordinária ou extraordinária, os conselheiros terão toda a liberdade para questionar a diretoria sobre qualquer matéria relativa à Companhia, às investidas, às suas controladas e às atividades destas, devendo os diretores responder adequadamente e apresentar, conforme razoavelmente seja possível, a documentação que fundamente suas respostas.

Parágrafo 4º - As reuniões do conselho de administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia ou de uma das investidas com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo 5º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail) digitalmente certificado, que deverá ficar anexa a ata da referida reunião.

Parágrafo 6º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do conselho de administração.

Artigo 22º - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo presidente do conselho de administração, ou por qualquer de seus membros, mediante envio de comunicação por escrito aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião proposta, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia.

Parágrafo 1º - As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

Parágrafo 2º - Em caráter de urgência, as reuniões do conselho de administração poderão ser convocadas pelo presidente do conselho de administração sem a observância do prazo previsto no “caput”, desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do conselho de administração.

Artigo 23º - As reuniões do conselho de administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros, ou, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do § 5º do Artigo 21 acima.

Parágrafo 1º - Caso uma reunião do conselho de administração não seja instalada em primeira convocação por falta de quórum nos termos do caput, a segunda convocação da referida reunião ocorrerá automaticamente, para que seja realizada no 2º (segundo) dia útil seguinte, no mesmo local e horário que haviam sido inicialmente designados para sua realização.

Parágrafo 2º - Os conselheiros poderão constituir procuradores com poderes para votar em seu nome nas reuniões do conselho de administração, desde que tal procurador seja também um membro do conselho, e ainda que o instrumento de mandato especifique o voto do membro ausente.

Artigo 24º - Todas as decisões do conselho de administração ocorrerão por maioria simples de votos dos membros do conselho da administração presentes à reunião, salvo se quórum maior for estabelecido em lei (Quórum Qualificado - CA). São matérias de competência do conselho de administração, além das previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- a) aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- b) aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- c) eleição e/ou destituição de membros da diretoria, bem como indicação de qual membro da diretoria será responsável pela representação da Companhia em conjunto com o diretor presidente, nos termos do

Artigo 31 abaixo;

- d) nomeação e substituição de auditores independentes, caso o novo auditor nomeado não seja (i) registrado na CVM; e (ii) uma das 4 (quatro) empresas entre as mais contratadas por companhias listadas no Novo Mercado;
- e) aprovação da contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, inclusive emissão de debêntures, que resulte em um endividamento líquido superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- f) aprovação da celebração de qualquer contrato e/ou acordo, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que implique na criação de obrigações pecuniárias;
- g) aprovação da alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) respeitadas as matérias afetas à assembleia geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- h) aprovação da aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou, ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- i) aprovação da suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;
- j) aprovação da concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de controladas diretas ou indiretas, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo destas e prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor destas;
- k) indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer investida, afiliada ou controlada;
- l) definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou comitês, de qualquer investida, afiliada ou controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas à deliberação da assembleia geral de acionistas ou ao Quórum Qualificado - CA;
- m) aprovar a criação de comitês de assessoramento da administração da Companhia;
- n) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) código de conduta; (b) política de remuneração; (c) política de indicação

e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (c) política de gerenciamento de riscos; (d) política de transações com partes relacionadas; e (e) política de negociação de valores mobiliários;

o) observar os procedimentos constantes da regulação aplicável pela CVM nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;

p) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

q) aprovar a compra, venda, alienação ou oneração de participações societárias, que detenha diretamente ou através de empresas das quais possua, direta ou indiretamente, participação; e

r) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle e consignar se tais transações asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.

Parágrafo 1º - Todos os valores estabelecidos neste Artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Parágrafo 2º - Em caso de empate nas deliberações do conselho de administração, prevalece o voto do presidente do conselho de administração.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA

Artigo 25º - A diretoria será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, até 10 (dez) membros, sendo, pelo menos, 1 (um) diretor presidente, 1 (um) diretor vice-presidente de relações institucionais, 1 (um) diretor vice-presidente de operações, 1 (um) diretor vice-presidente financeiro ~~e de relações com investidores~~, 1 (um) ~~diretor de relações com investidores~~ e 1 (um) diretor vice-presidente jurídico, e os demais diretores executivos, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os diretores poderão acumular mais de uma posição.

Artigo 26º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições

serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo conselho de administração.

Artigo 27º - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, o conselho de administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Artigo 28º - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação entregue a todos os diretores pelo diretor presidente ou por 3 (três) diretores em conjunto, e com a presença da maioria de seus membros. As reuniões da diretoria somente ocorrerão com a presença do diretor presidente, que se obriga a estar presente, admitindo-se a presença por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, ou mediante procuração. O diretor presidente deve ter acesso ao comparecimento e participação de todos os atos das reuniões. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Caberá ao diretor presidente presidir e a outro diretor escolhido na ocasião secretariar os trabalhos.

Artigo 29º - As deliberações da diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, sendo que, em caso de empate, a matéria deverá ser submetida ao conselho de administração.

Artigo 30º - Exceto pelo disposto no § 1º abaixo, a Companhia é representada pela assinatura conjunta do diretor presidente e de outro diretor a ser designado conforme deliberação do conselho de administração, podendo, cada um deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do Artigo 31 abaixo, ser substituído por outros diretores, sendo obrigatória, de todo modo, a participação de 2 (dois) diretores para a execução do ato.

Parágrafo 1º - A prática dos seguintes atos pela Companhia dependerá da assinatura conjunta do diretor presidente, em conjunto com outros 2 (dois) diretores a serem designados conforme deliberação do conselho de administração, podendo, até dois deles, através de procuração outorgada pela Companhia, na forma do Artigo 31 abaixo, serem substituídos por um dos diretores designados pelo conselho de administração, sendo obrigatória, portanto, a participação de 3 (três) diretores para a execução dos seguintes atos:

- a) Qualquer movimentação financeira, por qualquer meio de pagamento, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) Celebração de qualquer contrato de empréstimo, financiamento ou assunção de endividamento com instituições financeiras, em qualquer valor;
- c) Celebração de qualquer contrato de prestação ou aquisição de serviços ou contrato de compra ou aquisição de produtos ou materiais envolvendo valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma só operação ou série de operações relacionadas num período de 12 (doze) meses; e
- d) A prática de qualquer dos atos acima envolvendo uma sociedade controlada pela Companhia.

Parágrafo 2º - Todos os valores estabelecidos neste Artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente estatuto social.

Artigo 31º - As procurações outorgadas pela Companhia serão outorgadas na forma do Artigo 30 acima e, a depender da matéria, de seu § 1.º, e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 1º - Procurações em desacordo com o previsto no caput deste Artigo acima somente terão validade se outorgadas pelo diretor presidente, em conjunto com outro diretor, mediante autorização do presidente do conselho de administração.

Artigo 32º - Compete à diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto social, as resoluções do conselho de administração e a legislação em vigor;
- b) Praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- c) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração;
- d) Conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo conselho de administração;
- e) Coordenar o andamento das atividades normais da companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do conselho de administração e nas suas próprias reuniões;
- f) Elaborar os planos de negócios e os orçamentos da companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação ao conselho de administração;
- g) Executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo conselho de administração; e
- h) Elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

Parágrafo 1º - Compete ao **diretor presidente**:

- a) Dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;

- b) Coordenar e supervisionar as atividades de administração da Companhia;
- c) Elaborar e apresentar ao conselho de administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, observado o disposto no Artigo 28 deste Estatuto;
- e) Representar institucionalmente a Companhia.
- f) Definir, implementar e coordenar ações que objetivem a preservação da visão, missão e valores da Companhia;
- g) Supervisionar, administrar e promover ações conjuntas e coordenadas e integradas do processo de desenvolvimento das atividades da Companhia;
- h) Supervisionar e controlar os níveis dos serviços prestados e de rentabilidade de cada setor;
- i) Prover a Companhia de infraestrutura de tecnologia da informação adequada às atividades por ela desenvolvidas;
- j) Liderar as atividades da diretoria, ficando responsável pela avaliação do desempenho de seus membros, cabendo ao conselho de administração a demissão de qualquer membro encaminhada pelo diretor presidente;
- k) Supervisionar a gestão de cada diretoria e assegurar seus desempenhos operacionais no cumprimento de metas, cronogramas e orçamentos, alinhamento/adesão a cultura e valores da empresa;
- l) Desenvolver projetos de engenharia para os estabelecimentos da Companhia e monitorar a manutenção das instalações existentes;
- m) Supervisionar atividades de engenharia, compra e logística;
- n) Supervisionar o processo de cadastro e faturamento da Companhia, observadas as atribuições da vice-presidência financeira;
- o) Coordenar a política de recursos humanos da Companhia;
- p) Gerir o processo de integração de novas unidades;
- q) Supervisionar os processos e fluxos da comunicação interna da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões de mercado;

- r) Coordenar os programas de inovação e transformação da Companhia;
- s) Coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar as atividades funcionais da área comercial;
- t) Com base nas diretrizes da Companhia, desenvolver as estratégias e supervisionar as áreas de negócio, de produtos e serviços, de marketing, publicidade, comunicação mercadológica, trade marketing, de relacionamento com clientes e de vendas, bem como de pós-venda e retenção de clientes;
- u) Gerir a aplicação das políticas de relacionamento e acompanhamento dos clientes;
- v) Criar mecanismos para integrar a sustentabilidade no processo de gestão da Companhia, estabelecendo diretrizes e princípios relativos ao desenvolvimento sustentável nos pilares social, ambiental, econômico e dentro das melhores práticas de governança corporativa;
- w) Coordenar os processos de governança corporativa da Companhia;
- x) Atuar com análise crítica nas definições de políticas da Companhia, com vistas à garantia de um modelo de governança adequado aos padrões do mercado;
- y) Garantir que as diversas políticas das empresas estejam em linha com as diretrizes corporativas definidas pelo conselho de administração da Companhia;
- z) Supervisionar a gestão de riscos; e
- aa) Supervisionar a segurança da informação corporativa da Companhia.

Parágrafo 2º - Compete ao diretor vice-presidente de relações institucionais:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades funcionais da área de relações institucionais, que incluem a representação institucional da Companhia perante organismos da sociedade civil, empresas e entidades da administração pública direta e indireta; e
- b) Coordenar e supervisionar os processos comerciais envolvendo contratações com entes públicos, assim como supervisionar processos administrativos e judiciais relativos a contratações com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Parágrafo 3º - Compete ao diretor vice-presidente de operações:

- a) Gerir a entrega dos serviços prestados pela Companhia, notadamente a partir da supervisão da rede preferencial, dos planos administrados, da operação odontológica, da gestão dos sinistros e da área médico-hospitalar; e

- b) Gerir as áreas de atendimento administrativo e call center das unidades da empresa.

Parágrafo 4º - Compete ao diretor vice-presidente financeiro ~~e de relações com investidores:~~

- a) Zelar pela saúde financeira da Companhia, através de controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas;
- b) Assessorar e instrumentalizar a diretoria, o conselho de administração da sua controladora e os sócios para tomada de decisões;
- c) Gerenciar os orçamentos de custos e despesas;
- d) Gerenciar o fluxo de caixa;
- e) Supervisionar as atividades de planejamento e análise financeira, pagadoria e contabilidade, de gestão de ativos e planejamento tributário, observadas as atribuições da vice- presidência de operações;
- f) Supervisionar os trabalhos técnicos atuariais e seus impactos nos resultados, inclusive quanto à formação de preços;
- g) Zelar pelas ~~divulgação de~~ informações **financeiras** materiais relativas às iniciativas e desempenho da Companhia em sustentabilidade e acompanhar os compromissos de natureza social, econômica e ambiental assumidos pela Companhia;
- h) Supervisionar as atividades de fusão e aquisição pela empresa; **e**
- ~~i) Responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições;~~
- ~~j) Representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e~~
- ~~k)~~i) Outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 5º - Compete ao **diretor de relações com investidores:**

- a) Responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições;

- b) Representar a Companhia perante a CVM, as Bolsas de Valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3; e
- c) Outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 56º - Compete ao **diretor vice-presidente jurídico**:

- a) Supervisionar a diretoria jurídica e de compliance da Companhia; e
- b) Supervisionar as áreas de tratativas de processos administrativos junto aos órgãos e agências reguladoras.

Parágrafo 67º - Compete aos **diretores executivos** desempenhar as atribuições que lhe forem determinadas pelo conselho de administração.

SEÇÃO IV

DOS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

Artigo 33º - O conselho de administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho transitórios e com objetivos definidos, sendo integrados por membros da administração e profissionais com conhecimentos específicos do assunto a ser abordado, sendo que a Companhia contará obrigatoriamente com 3 (três) Comitês permanentes e obrigatórios, quais sejam: (i) ~~Comitê de Remuneração e Pessoas~~ Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa; (ii) Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance; e (iii) Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança).

Parágrafo 1º - O conselho de administração poderá estabelecer regimentos internos para o funcionamento dos comitês.

Parágrafo 2º - Os comitês deverão exercer suas funções com relação às sociedades de que a Companhia participe.

Parágrafo 3º - Os pareceres dos comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do conselho de administração.

Parágrafo 4º - Os membros dos comitês poderão participar como convidados das reuniões do conselho de administração.

Artigo 34º - O ~~Comitê de Remuneração e Pessoas~~ Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa, estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado,

com comprovada experiência na respectiva área.

Parágrafo 1º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do ~~Comitê de Remuneração e Pessoas~~ Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa, o qual irá prever todas as regras de funcionamento de tal Comitê.

Parágrafo 2º - São competências do ~~Comitê de Remuneração e Pessoas~~ Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa:

- a) elaborar, revisar regularmente e aprimorar as políticas de recursos humanos e de gestão de pessoas;
- b) recomendar os critérios gerais de remuneração e as políticas de benefícios dos administradores da Companhia e de sociedades controladas, direta ou indiretamente;
- c) auxiliar, quando solicitado, o conselho de administração no gerenciamento de planos de incentivo de longo prazo da companhia, e em planos de remuneração baseados em ações;
- d) auxiliar o conselho de administração no exercício das suas atribuições.

Artigo 35º - O Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance, estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, observadas as vedações descritas no artigo 22, §3 do Regulamento do Novo Mercado. Dentre os 3 (três) membros do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance (i) 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, (ii) 1 (um) membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

Parágrafo 1º - De acordo com as regras estabelecidas no caput deste Artigo 35º 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles internos e Compliance poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (i) e (ii) acima.

Parágrafo 2º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance, o qual irá prever todas as regras de funcionamento de tal Comitê, inclusive, mas não somente, procedimentos de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria, entre outras matérias.

Parágrafo 3º - Nos termos da regulamentação aplicável às companhias listadas no Novo Mercado, o Comitê

de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance terá autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo conselho de administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

Parágrafo 4º - São competências do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance:

- a) supervisionar as funções que apoiam a transparência das informações contábeis da Companhia, como a manutenção de controles internos sólidos e eficazes, garantindo o cumprimento das responsabilidades fiduciárias dos administradores;
- b) analisar informações trimestrais, as demonstrações financeiras intermediárias e demonstrações financeiras anuais e demais informações públicas com o objetivo de garantir a representação econômica adequada das operações da Companhia;
- c) opinar na contratação e destituição dos auditores independentes e supervisionar a atuação dos auditores independentes para que avaliem, por meio de seus exames, as políticas contábeis e as práticas da administração e da auditoria interna;
- d) supervisionar a atuação da auditoria interna para que avalie os controles internos e o alinhamento com a matriz de risco da Companhia;
- e) investigar e monitorar eventos que coloquem em risco os controles internos ou o compliance da Companhia;
- f) assegurar a adesão às normas legais, estatutárias e regulatórias, bem como aos códigos de governança e compliance da Companhia, inclusive operações com partes relacionadas;
- g) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- h) identificar conflitos de interesses; e
- i) auxiliar o conselho de administração no exercício das suas atribuições.

Parágrafo 5º - A Companhia deve divulgar, anualmente, relatório resumido do Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance, contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo referido comitê ao conselho de administração da Companhia.

Artigo 36º - O Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança), estabelecido como comitê de assessoramento permanente do conselho de administração, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo conselho de administração, sendo que ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro

Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado, com comprovada experiência na respectiva área.

Parágrafo 1º - O conselho de administração aprovará o regimento interno do Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança), o qual irá prever todas as regras de funcionamento de tal Comitê.

Parágrafo 2º - São competências do Comitê de ASG (Meio Ambiente, Social e Governança):

- a) elaborar e revisar periodicamente a estratégia de ASG da Companhia e recomendar ao conselho de administração a sua aprovação observadas as melhores práticas de mercado e as legislações e regulamentações aplicáveis à Companhia;
- b) consolidar os seus planos de ação, projetos, propostas e iniciativas de ASG da Companhia, incluindo a organização de processos internos e estruturas organizacionais para a implementação do plano ASG pela Companhia, sugerindo e recomendando mudanças para buscar a sua aderência e alinhamento com a estratégia de ASG aprovada pelo conselho de administração;
- c) acompanhar e revisar o painel de metas e indicadores do plano de ASG da Companhia, bem como acompanhar e monitorar rotineiramente a execução do Plano de ASG e os seus indicadores;
- d) dar conhecimento ao conselho de administração e ao Comitê de Auditoria, Riscos, Controles Internos e Compliance de situações envolvendo temas e abordagens de ASG com potencial risco para a imagem, reputação e patrimônio da Companhia;
- e) recomendar ao conselho de administração a aprovação de normas e procedimentos corporativos relacionados com as questões de ASG, assim como das ações para a sua divulgação e para o monitoramento do seu cumprimento;
- f) recomendar a adesão ou continuidade em "Protocolos", "Princípios", "Acordos" e "Tratados" nacionais ou internacionais, direta ou indiretamente relacionados com ASG; e
- g) recomendar ao ~~Comitê de Remuneração e Pessoas~~ Comitê de Remuneração, Pessoas, e Comunicação Interna e Externa programas de desenvolvimento de pessoas que ajudem a formar o repositório de conhecimento útil e aplicável, com vistas a fortalecer a cultura de ASG na Companhia.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 37º - A Companhia poderá ter um conselho fiscal de caráter não permanente, composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, o

qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º - Os membros do conselho fiscal perceberão os honorários fixados pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 2º - Quando em funcionamento, o conselho fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do conselho fiscal estará condicionada à prévia subscrição de termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 44 deste estatuto social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - A destituição dos membros do conselho fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 38º - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável, podendo levantar balanço trimestral e/ou semestral.

Artigo 39º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, se houver.

Artigo 40º - O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) destinados à Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) importância, eventualmente proposta dos órgãos da administração, destinada à formação de reserva para contingências e revisão das mesmas reservas formadas em exercício anteriores, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) a parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos incisos (a) e (b) acima, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório;

- d) uma parcela correspondente a até 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "c" acima poderá, mediante proposta dos órgãos da administração, ser distribuída como dividendos ou juros sobre capital próprio complementares;
- e) 100% do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "d" será destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos e Expansão", cuja finalidade é a de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas, sendo que o saldo de tal reserva, considerado em conjunto com o saldo da reserva legal, não poderá exceder valor equivalente ao capital social da Companhia; e
- f) o saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens "a" a "e" acima, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retido com base em orçamento de capital aprovado nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações ou será distribuído como dividendo complementar, conforme decisão da assembleia geral.

Parágrafo 1º - No exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Os dividendos e/ou juros sobre capital próprio não reclamados não vencerão juros e, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Companhia.

Artigo 41º - A Companhia deverá levantar balanços trimestrais, conforme regulamentação societária e instruções da CVM aplicáveis, e poderá ainda, por deliberação do conselho de administração, determinar o levantamento de balanços e demonstrações financeiras intermediárias, trimestrais, semestrais ou em períodos menores, e, com base em tais balanços, aprovar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste Artigo serão descontados do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 42º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantido o conselho de administração, competindo-lhe nomear o liquidante, podendo o conselho fiscal ser instalado na forma do artigo 208, § 1º da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VIII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 43º - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º - Para os fins deste artigo, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO IX

ARBITRAGEM

Artigo 44º - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X

SAÍDA DO NOVO MERCADO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º - A saída da Companhia do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos das Seções II e III abaixo, em decorrência:

- (i) da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

SEÇÃO II

SAÍDA VOLUNTÁRIA

Artigo 46º - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na ICVM 361 para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da OPA mencionada no caput acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral.

SEÇÃO III

SAÍDA COMPULSÓRIA

Artigo 47º - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 46 acima.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual de patamar equivalente a 1/3 (um terço) das ações em circulação, após a realização da OPA, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI

REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 48º - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na

assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO XII

ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 49º - Qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a adquirir ou se torne titular, de forma direta ou indireta, por meio de uma única operação ou de diversas operações e por qualquer motivo, de ações de emissão da Companhia e/ou de Outros Direitos, em qualquer caso, em quantidade igual ou superior a 20% do seu capital social ("Participação Relevante" e "Adquirente", respectivamente) deverá, salvo dispensa da assembleia geral conforme Parágrafo 4º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Adquirente deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 45 dias a contar da data da aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou Outros Direitos em quantidade igual ou superior à Participação Relevante. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Adquirente deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 45 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou Outros Direitos em quantidade igual ou superior à Participação Relevante.

Parágrafo 1º - A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição por ação de emissão da Companhia a ser ofertado na OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser pago em moeda corrente nacional e à vista e deverá considerar todos os critérios descritos neste parágrafo, não podendo ser inferior ao maior valor entre (i) 120% do valor econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos da regulamentação da CVM que trate sobre ofertas públicas para aquisição de ações e da legislação aplicável (Laudo de Avaliação e Valor Justo, respectivamente); (ii) 140% da maior cotação de fechamento das ações da Companhia durante os 12 meses anteriores à data de atingimento da Participação Relevante; (iii) 140% do maior preço por ação de emissão da Companhia pago pelo Adquirente de Participação Relevante nos 12 meses anteriores à data de atingimento da Participação Relevante; e (iv) 120% do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 49, devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC ou, caso essa taxa deixe de ser calculada, outra taxa que venha a substituí-la, desde a data da operação realizada a tal preço até a data da liquidação financeira da OPA por Atingimento de Participação Relevante. Nos casos (ii), (iii) e (iv) deste Parágrafo, o preço será ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações de ações ou capitalizações com emissão de ações.

Parágrafo 3º - Para fins de apuração do valor indicado no item (i) do Parágrafo 2º - acima, o conselho de administração da Companhia deverá selecionar a empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com experiência comprovada, em até 15 dias da comunicação pelo Adquirente do atingimento da Participação Relevante. Os custos de elaboração do laudo de avaliação devem ser suportados integralmente pelo Adquirente.

Parágrafo 4º - A assembleia geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante ou alterações em suas características em relação ao previsto neste Capítulo, observado o quanto segue: (i) a referida assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais de 1/4 (umquarto) do total de ações com direito de voto, e em segunda convocação com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações de emissão da Companhia detidas pelo Adquirente, bem como aquelas detidas pelos demais acionistas que porventura com ele tenham acordo para alienação de participação, para fins do quórum de instalação e deliberação previsto nos Incisos (i) e (ii) acima.

Parágrafo 5º - A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º - O Adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM e da B3 relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulação aplicável.

Parágrafo 7º - Na hipótese de o Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e/ou da B3, no prazo regulatório aplicável, o conselho de administração da Companhia convocará assembleia geral extraordinária, na qual o Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos de tal Adquirente, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedade por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo. Sem prejuízo do disposto neste Parágrafo, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada e liquidada ou dispensada, o Adquirente não poderá votar com mais de 20% das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da assembleia geral não computar em assembleia os votos que excederem o limite.

Parágrafo 8º - A obrigação de realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo não se aplica:

- (i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores, conforme identificados na Seção 6 do Formulário de Referência da Companhia em 03 de dezembro de 2024 ("Data Base") bem como suas Afiliadas, mesmo que, a qualquer momento e por qualquer período de tempo, referido acionista passe a deter menos do que a Participação Relevante, e posteriormente venha a deter novamente a Participação Relevante, incluindo, mas não se limitando a, por meio de novas aquisições de ações de emissão da Companhia ("Acionista Excepcionado");
- (ii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos entre qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo;
- (iii) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja Participação Relevante mediante: (a) aquisição ou recebimento, de forma direta ou indireta, a qualquer título, por meio de operação cursada fora de ambiente de bolsa, de qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo nos termos de contrato celebrado com um ou mais Acionistas Excepcionados, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos do caput; ou (b) a celebração de acordo de acionistas que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, desde que individualmente cada Pessoa ou Grupo de Pessoas que figure como parte do acordo não ultrapasse a Participação Relevante, exceto no que diz respeito às Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo, que não estão sujeitas a esta limitação, e aos adquirentes de ações nas hipóteses (a) e (c) deste item (iii), que estarão limitados ao percentual de participação adquirido em tais situações; ou (c) a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Excepcionado(s) aliene(m) ações de emissão da Companhia, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal(is) Pessoa(s) ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante nos termos do caput, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iii), as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia previstas na regulação aplicável e neste Estatuto Social;
- (iv) aos Sucessores de qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo, bem como aos seus respectivos Sucessores e assim sucessivamente;
- (v) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência (a) da incorporação de outra sociedade ou de parcelas cindidas de outra sociedade pela Companhia, (b) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia ou (c) de operações de fusão envolvendo a Companhia;
- (vi) à subscrição de ações da Companhia, incluindo no contexto de rateio e/ou leilão de sobras decorrentes do não exercício de direito de preferência ou prioridade por acionistas da Companhia, realizada em uma emissão primária pública ou privada, que tenha sido aprovada em assembleia geral ou pelo conselho de administração dentro do limite do capital autorizado, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações, na forma estabelecida na Lei das Sociedade por Ações;

- (vii) ao atingimento de Participação Relevante em decorrência da aquisição de ações por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante;
- (viii) ao caso de atingimento involuntário de Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos por Pessoa ou Grupo de Pessoas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como cancelamento de ações em tesouraria, de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, recompra de ações pela Companhia, resgate de ações de emissão da Companhia;
- (ix) aos empréstimos (e respectivas devoluções) de ações de emissão da Companhia realizados para o fim exclusivo de viabilizar o processo de estabilização de preço no âmbito de ofertas públicas de distribuição de ações de emissão da Companhia;
- (x) a adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante; ou
- (xi) a transferência para trust ou entidade fiduciária similar tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 9º - O atingimento de Participação Relevante por qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas no contexto de qualquer das hipóteses estabelecidas nos itens (v) a (xi) Parágrafo 8º - não isenta a respectiva Pessoa ou Grupo de Pessoas de realizar OPA por Atingimento de Participação Relevante na hipótese de qualquer aumento subsequente de participação, seja em ações de emissão da Companhia ou em Outros Direitos, caso exigido nos termos deste Artigo.

Parágrafo 10º - As disposições deste Artigo não se aplicam aos casos de alienação de controle da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do segmento do Novo Mercado da B3, oportunidades nas quais devem ser observadas as regras constantes neste Estatuto Social, quando existentes, bem como na regulação aplicável, exceto nos casos em que seja lançada OPA para aquisição de controle unificada com a OPA para cancelamento de registro, nos quais deverão ser observadas as regras previstas neste Capítulo XII.

Parágrafo 11º - Para fins deste Artigo:

- (i) “Afiliadas” significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica.

(ii) “Grupo de Pessoas” significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; ou (iii) sob controle comum, direto ou indireto; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Será ainda considerado um “Grupo de Pessoas” os beneficiários finais de ações de emissão da Companhia que detenham suas ações por intermédio de fundo de investimento ou veículo assemelhado, na hipótese de tal fundo de investimento ou veículo assemelhado ser liquidado, extinto ou realizar distribuições in natura de ativos e, por conseguinte, as ações de emissão da Companhia passarem a ser detidas diretamente por tais beneficiários finais, desde que seja formalizado acordo entre tais pessoas, ou seja constituído novo veículo que passará a deter as ações. Quaisquer sociedades, associações, joint- ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas sempre que tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum. No caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em assembleias gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

(iii) “Outros Direitos” significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados “Outros Direitos” (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia.

(iv) “Pessoas” significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior.

(v) “Sucessores” significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, cotistas, sócios e investidores, a qualquer título, incluindo como resultado de reorganizações societárias, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas.

CAPÍTULO XIII

DA DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 50º - Este instrumento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.
